

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2021



Millennium
bcp

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2021

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2021

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto – Capital Social de 4.725.000.000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Millennium
bcp

ÍNDICE



Índice geral

NOTA INTRODUTÓRIA.....	7
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	8
2. PRINCIPAIS MÉTRICAS	9
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	10
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	10
3.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS.....	10
4. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS	16
4.1. CULTURA DE RISCO	16
4.2. ESTRATÉGIA DE RISCO	16
4.3. CONTROLO INTERNO.....	16
4.4. PRINCÍPIO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA	18
4.5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO.....	18
4.6. GESTÃO DE RISCOS.....	28
4.6.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS.....	28
4.6.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES EM 2021	29
4.6.3. RISCO DE CRÉDITO	31
4.6.4. RISCOS DE MERCADO.....	35
4.6.5. RISCO OPERACIONAL.....	37
4.6.6. RISCO DE LIQUIDEZ	39
4.6.7. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO	39
4.6.8. RISCO DE COMPLIANCE.....	40
4.6.9. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	40
4.6.10. RISCO DE LITIGÂNCIA NA CARTEIRA DE FRANCOS SUÍÇOS NA POLÓNIA	41
4.7. DECLARAÇÃO CONCISA DE APETITE PELO RISCO.....	43
4.8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E TAXONOMIA DE RISCOS	44
4.9. SISTEMAS DE REPORTE E DE MEDIÇÃO DE RISCOS	47
4.10. METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES.....	48
5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	49
5.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR.....	49
5.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020	50
5.3. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)	66
6. RÁCIO DE ALAVANCAGEM	70
7. RISCO DE CRÉDITO	74
7.1. EVOLUÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO	74
7.2. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO	75
7.3. CARACTERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO	78
7.4. QUALIDADE DO CRÉDITO	80
7.5. EXPOSIÇÕES SUJEITAS A MEDIDAS APLICÁVEIS COMO RESPOSTA À PANDEMIA COVID-19.....	88
7.6. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	92
7.7. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO	94
7.7.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS	94
7.7.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA.....	94
7.7.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”	97
7.7.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”	98
7.7.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES.....	113

8. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	114
8.1. RISCO DE WRONG WAY	119
9. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	120
9.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO	120
9.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO	120
9.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS	120
10. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO 'AÇÕES'	123
11. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	125
11.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES	125
11.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO	127
11.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	128
12. RISCOS DE MERCADO (TRADING BOOK)	132
12.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO	132
12.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	137
12.3. VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	137
12.4. VERIFICAÇÃO <i>A POSTERIORI</i> (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS	137
13. RISCO OPERACIONAL	140
13.1. INDICADOR RELEVANTE	140
13.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD	140
13.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL	142
13.4. RISCO OPERACIONAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19	144
14. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA	145
15. RISCO DE LIQUIDEZ	147
15.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	147
15.2. MODELO DE GESTÃO	147
15.3. REQUISITOS REGULAMENTARES E ILAAP	148
15.4. INDICADORES DE BALANÇO	149
15.5. INDICADORES REGULAMENTARES	151
15.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ	151
15.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL	153
15.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS	155
16. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	158
16.1. PRÍNCÍPIOS GERAIS	158
16.2. DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO	158
16.3. IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS	159
16.4. GOVERNO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	160
16.5. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS	161

Índice de quadros

QUADRO 1 – MODELO EU KM1 — MODELO PARA OS INDICADORES DE BASE	9
QUADRO 2 – MODELO EU LI3 – ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NOS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO (ENTIDADE A ENTIDADE)	11
QUADRO 3 – MODELO EU LI1 – DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DE CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR E MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM AS CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTARES	14
QUADRO 4 – MODELO EU LI2 – PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES E OS MONTANTES ESCRITURADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	15

QUADRO 5 – GOVERNO DO SGR	19
QUADRO 6 – TAXONOMIA DE RISCOS DO GRUPO BCP	44
QUADRO 7 – MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	48
QUADRO 8 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (<i>SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS</i>)	49
QUADRO 9 – RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES	51
QUADRO 10 – MODELO EU OV1 — SÍNTESE DOS MONTANTES TOTAIS DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO	52
QUADRO 11 – RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR.....	53
QUADRO 12 – MODELO EU CC1 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	55
QUADRO 13 – MODELO EU CC2- RECONCILIAÇÃO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS.....	58
QUADRO 14 – MODELO EU CCA- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	60
QUADRO 15 – MODELO EU PV1: AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO PRUDENTE (PVA)	63
QUADRO 16 – MODELO IFRS9-FL -DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9	64
QUADRO 17 – MODELO EU CCYB1 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS	65
QUADRO 18 – MODELO EU CCYB2 - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO	66
QUADRO 19 – PROCESSO DO ICAAP	67
QUADRO 20 – RISCOS MATERIAIS	68
QUADRO 21 – REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO	69
QUADRO 22 – MODELO EU LR1 - LRSUM: RESUMO DA CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS CONTABILÍSTICOS E DAS EXPOSIÇÕES UTILIZADAS PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM.....	70
QUADRO 23 – MODELO EU LR2 - LRCOM: DIVULGAÇÃO COMUM DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM	71
QUADRO 24 – MODELO EU LR3 - LRSPL: REPARTIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS, SFT E EXPOSIÇÕES ISENTAS)	73
QUADRO 26 – MODELO EU CR1: EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E PROVISÕES RELACIONADAS	79
QUADRO 27 – MODELO EU CR1-A: PRAZO DE VENCIMENTO DAS EXPOSIÇÕES	80
QUADRO 28 – MODELO EU CR2: VARIAÇÕES NO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS.....	80
QUADRO 29 – MODELO EU CR2A: VARIAÇÕES DO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS E RECUPERAÇÕES ACUMULADAS LÍQUIDAS RELACIONADAS.....	80
QUADRO 30 – MODELO EU CQ1: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	81
QUADRO 31 – MODELO EU CQ2: QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO	81
QUADRO 32 – MODELO EU CQ3: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS, POR DIAS DE INCUMPRIMENTO	82
QUADRO 33 – MODELO EU CQ4: QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS, POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	83
QUADRO 34 – MODELO EU CQ5: QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, POR SETOR.....	84
QUADRO 35 – MODELO EU CQ6: AVALIAÇÃO DAS CAUÇÕES - EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS.....	85
QUADRO 36 – MODELO EU CQ7: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO	86
QUADRO 37 – MODELO EU CQ8: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO - DISCRIMINAÇÃO POR ANTIGUIDADE.....	87
QUADRO 38 – MODELO 1 - EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS.....	89
QUADRO 39 – MODELO 2 - EBA/GL/2020/07 – REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS POR PRAZO RESIDUAL DAS MORATÓRIAS.....	89
QUADRO 40 – MODELO 3 - EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE NOVOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DE NOVOS SISTEMAS DE GARANTIA PÚBLICA INTRODUZIDOS EM RESPOSTA À CRISE DA COVID-19	90
QUADRO 41 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (<i>SINGLE-NAME</i>).....	92
QUADRO 42 – ESCALA DE GRAUS DE RISCO (<i>RATING MASTER SCALE</i>) E RELAÇÃO ENTRE AS NOTAÇÕES INTERNA E EXTERNAS	95
QUADRO 43 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO	97
QUADRO 44 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA EMPRESAS.....	98
QUADRO 45 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA CARTEIRA DE RETALHO	99
QUADRO 46 – MODELO CR9 — MÉTODO IRB — VERIFICAÇÕES A POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE EXPOSIÇÃO (ESCALA DE PD FIXA)	99

QUADRO 47 - MODELO EU CR6 – MÉTODO IRB – EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE EXPOSIÇÃO E INTERVALO DE PD	103
QUADRO 48 - MODELO EU CR6-A – ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS IRB E SA	110
QUADRO 49 - MODELO EU CR7-A – MÉTODO IRB — DIVULGAÇÃO DA EXTENSÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE CRM.....	111
QUADRO 50 - MODELO EU CR10 — FINANCIAMENTO ESPECIALIZADO	112
QUADRO 51 - MODELO EU CR10 — EXPOSIÇÕES SOBRE TÍTULOS DE CAPITAL DE ACORDO COM O MÉTODO DA PONDERAÇÃO DO RISCO SIMPLES	112
QUADRO 53 - MODELO EU CR5 – MÉTODO PADRÃO	113
QUADRO 54 - MODELO EU CCR1 – ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO AO CCR POR MÉTODO	115
QUADRO 55 - MODELO EU CCR2 — OPERAÇÕES SUJEITAS A REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O RISCO DE CVA	115
QUADRO 56 - MODELO EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÕES AO CCR POR PONDERADORES DE RISCO E CLASSES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES.....	116
QUADRO 57 - MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB – EXPOSIÇÕES AO CCR POR CLASSES DE EXPOSIÇÃO E ESCALA DE PD	117
QUADRO 58 – MODELO EU CCR5 — COMPOSIÇÃO DAS CAUÇÕES PARA AS EXPOSIÇÕES AO CCR	117
QUADRO 59 - MODELO EU CCR8 – EXPOSIÇÕES SOBRE CCP.....	118
QUADRO 60 – MODELO EU CR3 – SÍNTESE DAS TÉCNICAS DE CRM DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	121
QUADRO 61 - MODELO EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM)	122
QUADRO 62 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	123
QUADRO 63 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO <i>EQUITY</i>	124
QUADRO 64 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	126
QUADRO 65 - MODELO EU-SEC1 — EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	129
QUADRO 66 - MODELO EU-SEC3 — EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES ASSOCIADOS — A INSTITUIÇÃO ATUA NA QUALIDADE DE CEDENTE OU PATROCINADOR.....	130
QUADRO 67 - MODELO EU-SEC4 — EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES ASSOCIADOS — A INSTITUIÇÃO ATUA NA QUALIDADE DE INVESTIDOR	131
QUADRO 68 - MODELO EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO	132
QUADRO 69 - MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO DOS MODELOS INTERNOS (IMA)	134
QUADRO 70 - MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO DOS MODELOS INTERNOS (IMA)	135
QUADRO 71 - MODELO EU MR3 – VALORES IMA PARA AS CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÃO	136
QUADRO 72 - <i>STRESS TESTS</i> SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	137
QUADRO 73 - <i>BACKTESTS</i> DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO.....	138
QUADRO 74 – MODELO EU OR1 — REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS PELO RISCO	141
QUADRO 75 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	146
QUADRO 76 – INTEGRAÇÃO DO ILAAP NOS QUADRO DE PLANEAMENTO DO GRUPO	149
QUADRO 77 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL	150
QUADRO 78 - <i>BUFFER</i> DE LIQUIDEZ DO BCE.....	151
QUADRO 79 - MODELO EU LIQ1 — INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE O RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)	152
QUADRO 80 - MODELO EU LIQ2: RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL LÍQUIDO	154
QUADRO 81 – MODELO EU AE1 - ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS	156
QUADRO 82 – MODELO EU AE2 - CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS.....	157
QUADRO 83 – MODELO EU AE3 - FONTES DE ONERAÇÃO	157
QUADRO 84 – MODELO EU REM1 — REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO	162
QUADRO 85 – MODELO EU REM2 — PAGAMENTOS ESPECIAIS AO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO).....	163
QUADRO 86 – MODELO EU REM3 — REMUNERAÇÃO DIFERIDA	164
QUADRO 87 – MODELO EU REM4 — REMUNERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1 MILHÃO DE EUR POR ANO	165
QUADRO 88 – MODELO EU REM5 — INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)	166

Índice de gráficos

GRÁFICO 1 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO	75
GRÁFICO 2 – MODELO EU MR4 – COMPARAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE VAR COM OS GANHOS/PERDAS	139
GRÁFICO 3 – RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE RSA	142
GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA	143
GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE	143
GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA	143
GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO ^(*)	150

Índice de anexos

ANEXO I – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	167
ANEXO II – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALITATIVA	171
ANEXO III - LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO	172

Nota introdutória

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2021” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2021 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições.

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) forneceu mais orientações e formatos-tipo vertidas para o Regulamento de Execução (UE) 2021/637, da Comissão de 15 de março de 2021 (decorrente do ITS 2020/04) e o Regulamento de Execução (UE) 2021/763 da Comissão, de 23 de abril de 2021. Foram ainda incorporadas informações adicionais consideradas relevantes para a avaliação do perfil de risco e adequação de capital do Banco numa base consolidada.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2021.

1. Declaração de responsabilidade

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2021, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2021 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

III. O Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU, ambos datados de 26 de junho, (*Capital Requirements Regulation / Capital Requirements Directive*), esta transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, estabelecem os requisitos e critérios de divulgação de informação e dos fundos próprios e de elegibilidade, designadamente os previstos nos artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

IV. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2021, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 4 de maio de 2022.

V. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2021, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 27 de junho de 2022

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação

2. Principais métricas

A tabela seguinte disponibiliza indicadores e rácios regulamentares, nomeadamente de capitais próprios, RWAs, rácios de capital, requisitos adicionais resultantes do SREP, requisitos dos ‘buffers’ de capital, rácio de alavancagem, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e rácio de financiamento estável líquido (NSFR).

QUADRO 1 – MODELO EU KM1 — MODELO PARA OS INDICADORES DE BASE

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	e
		Dez 21	Set 21	Jun 21	Mar 21	Dez 20
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,372,775	5,488,073	5,527,100	5,554,919	5,657,289
2	Fundos próprios de nível 1	5,882,041	6,020,713	6,062,830	6,085,091	6,193,989
3	Capital total	7,212,799	7,050,932	7,084,591	7,074,374	7,212,252
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	45,932,529	46,733,444	47,378,823	45,883,408	46,413,048
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	11.70%	11.74%	11.67%	12.11%	12.19%
6	Rácio de nível 1 (%)	12.81%	12.88%	12.80%	13.26%	13.35%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	15.70%	15.09%	14.95%	15.42%	15.54%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2.25%	2.25%	2.25%	2.25%	2.25%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1.27%	1.27%	1.27%	1.27%	1.27%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1.69%	1.69%	1.69%	1.69%	1.69%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10.25%	10.25%	10.25%	10.25%	10.25%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0.56%	0.56%	0.56%	0.56%	0.56%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	3.06%	3.06%	3.06%	3.06%	3.06%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13.31%	13.31%	13.31%	13.31%	13.31%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	2,724,478	2,793,598	2,795,415	2,907,446	2,979,257
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	99,785,900	98,067,244	98,284,027	96,065,793	92,784,123
14	Rácio de alavancagem (%)	5.89%	6.14%	6.17%	6.33%	6.68%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14a	Requisitos adicionais de fundos próprios (CET1 rácio de alavancagem)(%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14b	Requisitos adicionais de AT1 para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14c	Requisitos adicionais de AT2 para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14d	Requisitos de SREP (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
EU 14e	Requisitos de reserva para rácio de alavancagem	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14f	Requisitos totais (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
Rácio de Cobertura de Liquidez (L)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	21,896,644	20,806,858	20,009,083	18,929,038	17,807,157
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	12,351,345	12,835,107	13,091,662	13,273,405	13,194,991
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	4,239,083	4,767,220	5,101,297	5,357,025	5,524,305
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	8,112,262	8,067,887	7,990,365	7,916,380	7,670,686
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	270%	258%	251%	239%	232%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) ⁽¹⁾⁽²⁾						
18	Total de financiamento estável disponível	79,036,420	77,861,527	77,827,228	75,988,842	73,315,665
19	Total de financiamento estável requerido	52,727,456	53,012,613	52,763,348	52,744,553	52,263,787
20	Rácio NSFR (%)	150%	147%	148%	144%	140%

3. Âmbito de aplicação

3.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 419527602/3.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2021 ascendia a 4.725.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

3.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2021, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92.º e 395.º do CRR.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2021 estão descritas no quadro seguinte, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 2 – MODELO EU LI3 – ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NOS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO (ENTIDADE A ENTIDADE)

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial			Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução		
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	X					Banca
Bank Millennium, S.A.	Integral	X					Banca
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	X					Gestão de participações sociais
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	X					Capital de risco
BCP International B.V.	Integral	X					Gestão de participações sociais
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	X					Banca
BCP Finance Company	Integral	X					Financeira
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	X					Banca
Millennium bcp Bank & Trust ⁽¹⁾	Integral	X					Banca
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	X					Serviços financeiros
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	X					Gestão de participações sociais
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	X					Gestão de fundos de investimento imobiliários
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral				(1)		Gestão de imóveis
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	X					Serviços
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	X					Comércio eletrónico
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Integral	X					Banca
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	X					Corretora
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	X					Consultoria e serviços
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	X					Locação Financeira
Millennium Service Sp. z o.o.	Integral	X					Serviços
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	X					Corretora
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	X					Gestão de fundos de investimento mobiliário
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	X					Serviços de marketing
Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Integral	X					Serviços

⁽¹⁾ Em processo de liquidação

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial		Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial			
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral				(1)		Gestão de imóveis
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Integral				(1)		Fundo de capital de risco
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundial- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Banca
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial					(3)	Banca
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, Lda.	Equivalência patrimonial				(2)		Comércio e Indústria de Produtos do Mar
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial				(2)		Indústria de móveis
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Serviços bancários
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Cartões de crédito
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial				(2)		Serviços de publicidade digital
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Gestão de participações sociais
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Equivalência patrimonial					(3)	Seguros
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	X					Entidades de finalidade especial (SPE)

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48º do CRR.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

Método de consolidação integral

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “11.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12 (*Consolidation – Special Purpose Entities*).

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

Método de consolidação por equivalência patrimonial

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31 de dezembro de 2021 encontram-se evidenciados no quadro seguinte.

QUADRO 3 – MODELO EU LI1 – DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DE CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR E MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM AS CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTARES

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e		f	g
	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Montantes escriturados dos elementos		Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios nem sujeitos a deduções aos fundos próprios
					Sujeitos ao quadro da titularização			
ATIVOS								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7.796,299	7.796,299	7.796,299					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	361,786	358,080	359,504					
Aplicações em instituições de crédito	453,213	453,213	435,229				11,712	
Créditos a clientes	63,177,597	63,187,421	62,314,018		1,269,945		127,968	59,704
Títulos e derivados	15,384,808	15,680,768	13,693,230	616,801	101		710,203	107,953
Ativos não correntes detidos para venda	780,514	577,800	577,800					
Propriedades de investimento	2,870	0						
Outros ativos tangíveis	600,721	537,279	537,279					
Goodwill e ativos intangíveis	256,213	255,752						255,752
Ativos por impostos correntes	17,283	17,275	17,695					
Ativos por impostos diferidos	2,688,216	2,682,535	2,293,948					388,587
Outros ativos	1,385,292	1,379,027	1,126,629					249,280
Total ativos	92,904,812	92,925,449	89,151,630	616,801	1,270,046		849,883	1,061,276
PASSIVOS								
Passivos financeiros ao custo amortizado								
Recursos de instituições de crédito	8,896,074	8,896,074						
Recursos de clientes e outros empréstimos	69,560,227	69,585,634			375,662			
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2,188,363	2,188,363		46,626				
Passivos subordinados	1,394,780	1,394,780						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados								
Passivos financeiros detidos para negociação	231,241	231,241			225,816			
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1,581,778	1,581,778			1,207,765			
Derivados de cobertura	377,206	377,206			363,525			
Passivos não correntes detidos para venda	0	0						
Provisões	458,744	456,911						
Passivos por impostos correntes	20,427	20,427						
Passivos por impostos diferidos	16,932	16,932						
Outros passivos	1,116,983	1,141,100						
Total passivos	85,842,755	85,890,446		46,626	2,172,768			

A diferença entre as colunas a) e b) – montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial – é imaterial. Adicionalmente, a soma dos valores inscritos no âmbito do reporte prudencial pode ser superior aos valores inscritos na coluna a) uma vez que alguns dos ativos produzem capital regulamentar em mais do que um quadro regulamentar.

A tabela seguinte apresenta a demonstração da reconciliação entre os valores apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e os montantes de exposição no âmbito do reporte prudencial. O ponto de partida da referida tabela são os montantes contabilísticos tal como apresentados na tabela EU LI1 (ver nota a) e através da adição das diferenças relevantes a exposição tal como reportada no COREP é atingida. Exceção apenas para o Risco de Mercado uma vez que neste âmbito o conceito de EAD não se aplica.

QUADRO 4 – MODELO EU LI2 – PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES E OS MONTANTES ESCRITURADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	e
		Elementos sujeitos ao				
		Total	Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
1	Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	91,888,360	89,151,630	616,801	1,270,046	849,883
2	Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	46,626	-	46,626	-	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	91,841,734	89,151,630	570,176	1,270,046	849,883
4	Montantes extrapatrimoniais	15,761,698	6,015,431	-	-	-
5	Diferenças nas avaliações	-	-	-	-	-
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2	-	-	-	-	-
7	Diferenças devidas à consideração das provisões	1,316,503	1,316,503	-	-	-
8	Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	(434,952)	(131,766)	(55,952)	(247,235)	-
9	Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	(9,746,267)	-	-	-	-
10	Diferenças devidas à titularização com transferência de risco	1,022,710	1,022,710	-	-	-
11	Outras diferenças	(130,223)	(130,223)	-	-	-
12	Montantes de exposição considerados para fins regulamentares	99,631,203	97,244,286	514,224	1,022,811	849,883

a) O total da linha 1 não corresponde ao modelo EU LI1. Não são considerados ativos sujeitos a: risco de mercado e deduzidos a fundos próprios.

b) O montante total da linha 4 não corresponde aos restantes itens, uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o montante total refere-se à posição original líquida de provisões e a rubrica "Quadro de Risco de Crédito" contém o valor de exposição após a aplicação do CCF

c) As provisões relativas a exposições IRB de balanço são consideradas na EAD

d) Valor refere-se a "Total" de acordo com a nota (2)

e) A EAD reportada em cada um dos quadros, com exceção do risco de mercado, uma vez que não existe qualquer conceito de EAD em relatórios regulamentares.

4. Objetivos e políticas em matéria de gestão de riscos

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com sólida reputação no mercado e com níveis de capital e de liquidez confortáveis e adequados ao portfolio de negócios gerido, sempre com o objetivo de fortalecer a confiança dos clientes, mercados e reguladores.

Para atingir este objetivo, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e uma estrutura de apetência pelo risco prudente e alinhada com o modelo de negócio desenvolvido, os quais considera adequados face ao perfil e à estratégia do Banco, introduzindo contínua e permanentemente as melhorias necessárias para garantir o constante alinhamento com a dinâmica dos mercados, da economia e da regulamentação.

4.1. Cultura de risco

O Grupo dispõe de políticas e procedimentos de gestão de riscos, consubstanciados num vasto conjunto de manuais de riscos que definem e consagram as regras a observar no âmbito da função de gestão de riscos e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco alinhada com a apetência de risco definida pelo Conselho de Administração, suportada pelo envolvimento da Administração e da gestão de topo e presente no dia-a-dia da atividade do Banco, enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a consciência de risco, tomada e gestão de risco e implementação de controlos adequados aos processos e atividades de negócio aos objetivos de rentabilidade e sustentabilidade e respetivas metas ambientais e sociais.

A estrutura do Grupo e do Banco assenta no princípio da segregação de funções de forma a não prejudicar as interações entre as unidades orgânicas e as funções de controlo interno, tendo em vista que eventuais situações de potencial conflito de interesses sejam previamente identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente, garantindo assim a autonomia e independência das unidades de controlo interno. O quadro normativo interno do Banco estabelece regras e normas de conduta detalhadas, define processos de negócio, de risco e operativos eficientes e as competências adequadas para a sua execução. O quadro normativo é sujeito a constante atualização considerando, em particular a evolução do contexto macroeconómico, a dinâmica legal e regulatória e os exercícios de autoavaliação internos. As normas que constituem o quadro normativo interno são revistas, no mínimo, de dois em dois anos, assegurando a sua permanente atualização, a busca constante de uma excelência operacional, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governo adequado. Refira-se, em particular, a existência de um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que orienta a conduta adequada e os valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam inadvertidamente fornecer incentivos ou tentações para atividades inadequadas.

No que respeita às políticas de remuneração, saliente-se o esforço do Banco por definir políticas capazes de atrair e reter os melhores talentos e, ao mesmo tempo, defender a reputação e os objetivos de longo prazo do Banco, desincentivando o enfoque exclusivamente em metas e resultados de curto prazo.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura de risco é de referir a realização periódica de formações de risco e de conformidade aos colaboradores, incluindo ações de e-learning sob coordenação da Millennium Banking Academy.

4.2. Estratégia de risco

O Banco revê e aprova formalmente com uma periodicidade mínima anual a Estratégia de Risco, assegurando o seu alinhamento com o processo de planeamento e orçamentação. A definição da Estratégia de Risco do Grupo integra as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos internos de autoavaliação do capital e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Grupo ao definir as principais linhas de ação a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a atividade do Grupo se encontra sujeita no médio prazo. O objetivo da Estratégia de Risco não é eliminar ou evitar riscos, mas sim delimitar o universo de riscos aceitáveis e promover a sua gestão adequada em ordem a alcançar os objetivos estratégicos e operacionais do Grupo BCP.

A Estratégia de Risco é revista em coordenação com a atualização da declaração de apetite pelo risco (RAS), enfoca nos riscos materiais identificados pelo Banco e é aprovada formalmente pelo Conselho de Administração por proposta e parecer da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão Executiva.

4.3. Controlo interno

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de atividade do Banco, materializando num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de governo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os Auditores externos.

Por seu lado, a Comissão de Avaliação de Risco aconselha e apoia o Conselho de Administração na definição do apetite pelo risco e da estratégia de risco geral, atual e futura, bem como no acompanhamento da respetiva execução, cabendo-lhe ainda a avaliação da adequação da função de gestão de risco.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos e que integram vários Diretores de primeira linha.

O sistema de controlo interno compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das Entidades de Supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores;
- A existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- A existência de uma Função de Compliance destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com Clientes, Investidores e Entidades de Supervisão;
- A existência de uma Função de Auditoria Interna destinada a assegurar a solidez, eficácia e consistência dos processos e mecanismos de governo interno;
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo.

Os responsáveis das funções de risco, compliance e auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo o estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de checks and balances, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;

- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o quadro de gestão de risco aprovado.
- O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente nas várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

4.4. Princípio das três linhas de defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e compliance presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e às Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o apetite de risco em vigor e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (compliance) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de compliance monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a defesa da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de compliance aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de compliance e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

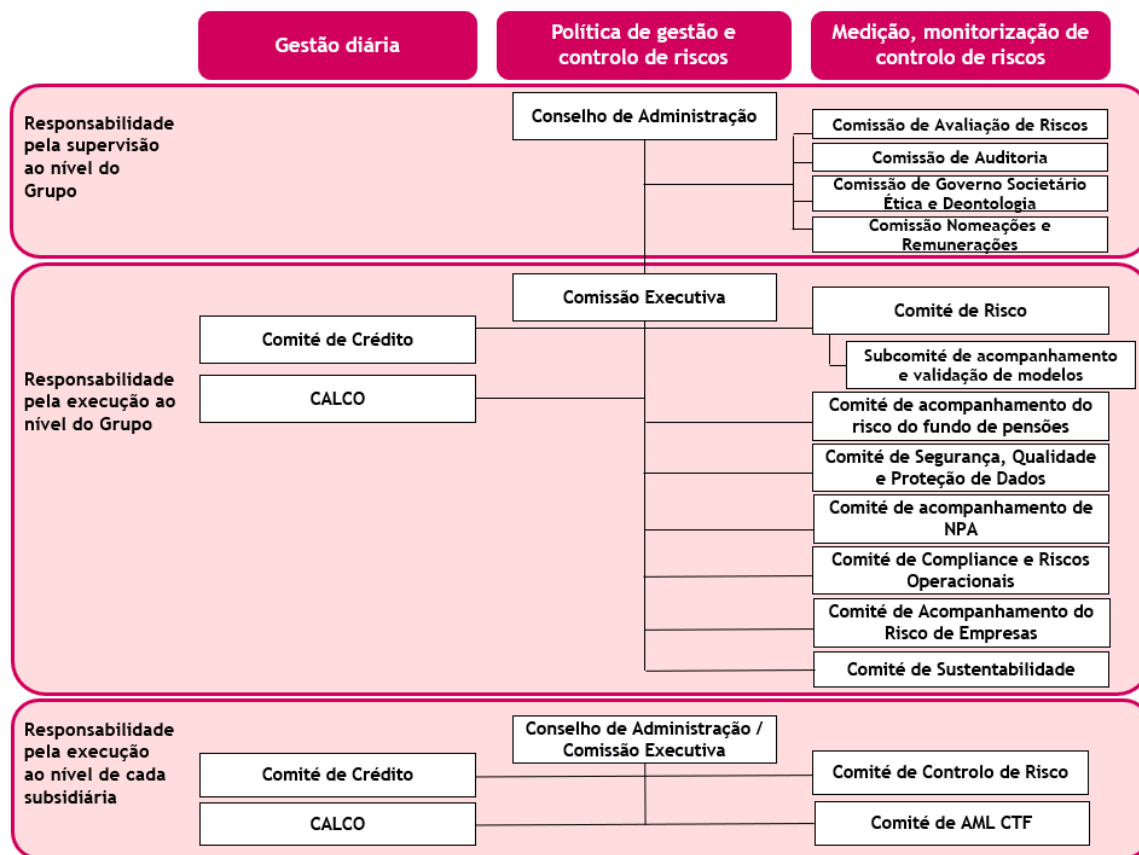
Tanto a função de gestão de risco como a função de compliance intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

4.5. Estrutura e organização da gestão de risco

O quadro seguinte, referente a 31 de dezembro de 2021, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.

QUADRO 5 – GOVERNO DO SGR



O número de cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e de fiscalização (Comissão de Auditoria) do Banco está em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), e de acordo com as avaliações feitas, foi concluído que cada um dos membros mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para o Banco.

A identificação dos cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e de Fiscalização em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes, encontra-se indicada na pag. 757 e seguintes do Relatório & Contas 2021, disponível no sítio do Banco.

Na Assembleia Geral reunida em maio de 2018 foi aprovada a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. Desde então, as alterações regulamentares conheceram desenvolvimentos sucessivos, por via dos regulamentos, normas e orientações de âmbito europeu, tais como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre o governo interno das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho), bem como do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. Face a estas alterações regulamentares e à sua relevância em matéria de avaliação da adequação, mostrou-se necessário rever e adaptar a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. Nesse sentido, na assembleia Geral reunida em 04 de maio de 2022, foi aprovada a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração e fiscalização, da qual se salientam, os princípios gerais, a avaliação de adequação individual e coletiva, requisitos de adequação, formação, diversidade e plano de sucessão.

A Política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização encontra-se disponível no sítio do Banco, nomeadamente na área ‘Governança’.

O BCP dispõe de um Código de Grupo de acordo com o qual todas as entidades do Grupo deverão promover a diversidade entre os membros do órgão de administração, para assegurar um vasto leque de atributos e competências dos membros do órgão de administração, com vista a obter diversidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões e uma sólida tomada de decisão no seio do órgão de administração.

A preocupação com a diversidade reporta-se aos seguintes aspetos: habilitações e antecedentes profissionais, género, idade e origem geográfica. O Banco observa a legislação nacional em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa, tendo assumido o compromisso com a meta de pelo menos um terço para a representação de género nas funções do Administração.

A política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração encontra-se descrita nas páginas 732 e seguintes do Relatório & Contas 2021, disponível no sítio do Banco.

As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco são as seguintes:

Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do Risk Appetite Framework do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando o alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como risco de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e compliance) e reputacional, a fim de avaliar sua adequação contra o apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer mantém um dever de reporte funcional a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco (SGR).

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos, maioritariamente independentes. No âmbito das suas atribuições, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Supervisionar a atividade de gestão do Banco;
- Monitorar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos;

- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;
- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna:
- Supervisionar/controlar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (whistleblowing), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade e de compliance, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SGI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração (CA) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

Entre outras que lhe possam vir a ser delegadas pelo CA, são competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos e deontológicos e as melhores práticas em matéria de governo societário;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir para o CA pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;
- Pronunciar-se sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo CA, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (Key Function Holders / KFH) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Acompanhar a existência de políticas específicas relacionadas com a seleção e recrutamento, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, formação e desenvolvimento de competências
- Elaborar e reportar ao CA recomendações sobre os candidatos a membros dos órgãos de Governança e Fiscalização do Banco, assegurando o processo de avaliação Fit & Proper;
- Emitir parecer ao CA sobre as políticas de Seleção, Avaliação e Sucessão dos membros dos órgãos de Governo e Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo;
- Preparar e manter um plano de sucessão para os membros do CA e KFH.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco do Banco, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comitês especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e Compliance; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Segurança da Tecnologia da Informação e Integridade e Proteção de Dados e Sustentabilidade. Estes comitês de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO) e no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível do sistema de controlo interno (SCI). Estes comitês também são responsáveis por monitorar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SGI.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do framework e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o Chief Executive Officer (CEO), o Chief Financial Officer (CFO) e o Chief Risk Officer (CRO), bem como, facultativamente, qualquer outro Administrador Executivo.

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC) do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

O Subcomité é presidido pelo CRO do Grupo e integra o Risk Officer e os primeiros responsáveis do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, da DCR, da DRAT e da Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional (DTMI) bem como os diversos Model Owners, responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento dos modelos de risco do Banco.

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (Disaster Recovery Plan) e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa.

São membros deste Comité: o CRO, o COO (Chief Operacional Officer) e o CRetO (Chief Retail Officer). Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Segmentos e Apoio à Rede (DSAR) e Segurança Informática (DSI), Operações (DO) e Compras e Meios (DCM). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o Data Protection Officer (DPO) e o Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU, este último sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;

- Acompanhar o desinvestimento da carteira de foreclosed assets;
- Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRAT, Crédito (DCR), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI), Marketing de Empresas Negócios e Institucionais (DMENI) e Marketing de Retalho (DMR). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreçar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno:

- Acompanhar a atividade do BCP e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de compliance;
- Acompanhar o framework de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (Information Technologies) e de Outsourcing (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de compliance e operacionais.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, e o CRO podendo ainda participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité o CEO do ActivoBank e os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, DIT, Segmentos e Apoio à Rede (DSAR) e Operações (DO). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML¹ Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições dos maiores Clientes empresas com crédito em cumprimento, avaliando as implicações decorrentes de alterações nos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, cadeia de valor, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

¹ Anti-money laundering (Prevenção do branqueamento de capitais)

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO (Chief Corporate Officer) e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRE, DCR, DRAT e DMENI.

Comité de Sustentabilidade

Este Comité é responsável pela definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (Environmental, Social e Governance), em conformidade com as diretrizes do PDS aprovado pela Comissão Executiva.

Tem as seguintes atribuição e responsabilidades:

- Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco.
- Analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos.
- Acompanhar e monitorizar o progresso das iniciativas aprovadas, o cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e a evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do plano.

São membros deste comité: o CEO (Administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade) e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: DESC, DRH, COFF, ROFF, DRAT, DMR, DME e Fundação BCP (sem direito a voto).

CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro, cambial estrutural e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de wholesale funding e definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do Investment Portfolio e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO, CFO, CRO e opcionalmente qualquer outro administrador executivo. São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI, da DWM, da DMENI e da DMR, o Chief Economist e o responsável pela área de ALM2da DEPALM.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco.

² *Assets and liabilities management* (Gestão de ativos e passivos)

Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CCorpO e CRO (o último apenas com direito de veto). Qualquer outro Administrador Executivo pode, sempre que entender, participar no comité. São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, DAJC e DRAT, da Direções de Coordenação de Empresas e Corporate (DCEN e DCES) e da Direção de Large Corporates (DLC), bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

Ao nível das subsidiárias, os Comités de CALCO, Controlo de Risco e AML/CTF refletem as funções dos Comités homólogos do BCP.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar a CE no estabelecimento de políticas e metodologias para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados e sobre operações com partes relacionadas;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE (Non-Performing Assets/Non-Performing Exposures) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CRO do Grupo.

Compliance Office

O Compliance Office (doravante “COFF”), enquadrado na sua estrutura organizacional, a qual assenta no “modelo das 3 linhas de defesa”, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;

- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

O Compliance Officer reporta à Comissão Executiva, através do CRO, com a atribuição funcional de reporte à Comissão de Auditoria para permitir a avaliação e fiscalização do sistema de controlo interno, não existindo qualquer restrição ou condicionamento a interações diretas, por iniciativa própria ou o seu pedido, junto de órgãos não executivos ou administradores.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de compliance ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de Órgãos de Gestão e de Compliance das Entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de compliance para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna

para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

Visando uma total independência com a primeira e segunda linhas de defesa, o responsável pela Auditoria Interna reporta ao Conselho de Administração, através do Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

4.6. Gestão de riscos

4.6.1. Princípios de gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de natureza diversa relacionados com o desenvolvimento da sua atividade, cuja materialidade é regularmente avaliada no âmbito de um processo de identificação de riscos. A reavaliação é feita trimestralmente no âmbito da monitorização do ICAAP sob coordenação do Risk Office do Banco e com a participação das diversas subsidiárias/geografias, cujos resultados são apresentados em vários órgãos de governo do Banco até à aprovação final das conclusões pelo Conselho de Administração.

Para os diversos riscos identificados o Grupo define princípios, metodologias e procedimentos de acompanhamento, controlo e reporte, os quais são estabelecidos de modo centralizado pela casa-mãe, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A generalidade dos princípios e regras da gestão de risco são aprovadas ao nível máximo do Grupo: o Conselho de Administração do Banco em Portugal.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração e consubstanciada no conjunto dos indicadores da *Risk Appetite Statement* (RAS).

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

A estrutura de apetite pelo risco (*Risk Appetite Framework*) – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco, é revista pelo menos uma vez por ano e sempre que a monitorização periódica o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais) e providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da função de gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação.

Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona a envolvente de objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

Em 2021, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando, ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna necessária ao controlo e gestão de riscos.

4.6.2. Principais atividades em 2021

Em 2021, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2021 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, com especial enfoque no robustecimento da monitorização de risco de crédito;
- Implementação do plano de ação para identificação e medição do risco de crédito no contexto da pandemia do COVID-19 e adoção de medidas operacionais para responder adequadamente aos impactos decorrentes do surto pandémico:
 - Desenvolvimento e aprofundamento do modelo de acompanhamento de Clientes no contexto da pandemia COVID-19 com o objetivo de responder adequadamente aos seus impactos, designadamente ao fim das medidas de apoio a empresas e particulares promovidas pelo Estado. A abordagem definida pelo Banco neste contexto envolveu a constituição de Task Forces para avaliação e acompanhamento das exposições de crédito dos Clientes e definição e implementação de estratégias adequadas a cada situação concreta. O plano de acompanhamento tem subjacente uma segmentação de toda a carteira de crédito do Banco, com alocação dos Clientes selecionados para acompanhamento às diferentes áreas criadas para o efeito;
 - Alargamento do âmbito do Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos Não Produtivos para um acompanhamento da carteira de crédito;
 - Assegurar os reporte específicos para acompanhamento da carteira de crédito no âmbito da pandemia.
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controlo interno;
- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível do Grupo e das principais geografias;
- Reforço da supervisão das subsidiárias, implementando um sistema de reporte diário dos principais indicadores de risco de todas as geografias;
- Conclusão dos relatórios anuais do ICAAP e ILAAP e a sua monitorização regular assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma continua e ainda a participação em outros processos de planeamento do Banco como o Plano Estratégico, o Funding and Capital Plan e o Plano de Recuperação e Resolução;
- Organização do processo anual de identificação de riscos (Risk Identification Process, “RIP”) ao nível do Grupo e conclusão dos processos de revisão do apetite de risco e da estratégia de risco para 2022;
- Implementação das disposições e sistema de reporte do provisionamento *backstop* para operações non-performing;
- Atualização das metas do Plano de redução de NPA/NPE para o período 2021-2023;
- Continuação do projeto de implementação das orientações da EBA sobre originação e monitorização de crédito;
- Prossecução do plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco e acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS do Banco;
- Conclusão do redesenvolvimento dos modelos internos IRB, refletindo a nova definição de default e as orientações do BCE e da EBA relativamente à estimação dos parâmetros de PD e de LGD, com a submissão ao BCE para aprovação das respetivas candidaturas de alterações materiais;

- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo, incluindo a revisão do processo interno de testes de esforço de liquidez, a melhoria do quadro de gestão do risco de liquidez na Polónia e em Moçambique e a definição de modelo de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Conclusão do projeto de revisão do quadro de controlo de risco de taxa de juro da carteira bancária em linha com as mais recentes orientações do Regulador nesta matéria;
- Participação no exercício de stress tests da EBA com referência a dezembro de 2020, cobrindo cenários prospetivos (base e adverso) para o período de 2021-2023;
- Preparação do exercício de stress tests climáticos do BCE (a realizar no 1º semestre de 2022);
- Preparação dos requisitos para o reporte integrado ao Single Resolution Board com início previsto em 2023;
- Reforço dos processos de monitorização e controlos de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB – Fundamental Review of the Trading Book;
- Melhoria contínua da qualidade dos dados de suporte às decisões de gestão de risco no Grupo e no upgrade da plataforma tecnológica de suporte ao Risk Office;
- Realização do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (RSA-Risk Self-Assessment) e apresentação dos respetivos resultados e conclusões aos Órgãos de Gestão;
- Execução do exercício de Análise de Cenários no âmbito do risco operacional (estimação de perdas para eventos de muito baixa probabilidade e elevado impacto) e atualização e revisão global do modelo estatístico interno para estimação de perdas operacionais máximas anuais;
- Melhoria do quadro de gestão e acompanhamento do risco de subcontratação (outsourcing) em articulação com os respetivos gestores de contrato;
- Acompanhamento de várias On Site Inspections das Entidades de Supervisão.

Em 2021, a função de *compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de *compliance*.

As atividades e iniciativas mais relevantes desenvolvidas durante o exercício de 2021 foram as seguintes:

- No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, contemplou a filtragem de operações, processo que garantiu o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares, mas também a pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito. Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos scorings a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes às novas aberturas de conta e ao screening de transações;
- Lançamento, nas App do Millenniumbcp e do ActivoBank de um processo que facilita a recolha e atualização de informações pessoais dos Clientes, nomeadamente da informação prevista no quadro regulamentar;
- Em relação ao risco PBC/FT na vertente do onboarding, salienta-se o reforço do controlo sobre os segmentos e jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Continuação do reforço e especialização das equipas do COFF no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Atualização da Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, principalmente com o objetivo de formalizar a implementação das Orientações da EBA sobre avaliação de risco PBC/FT e medidas adequadas de diligência (EBA/GL/2021/02);
- Submissão às Entidades de Supervisão do Relatório de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (RPB) relativo a 2020;
- Manutenção e otimização dos processos de trabalho, por forma a responder adequadamente aos desafios operacionais colocados pela pandemia do COVID 19, assegurando-se o nível de serviço de escrutínio e decisão sobre operações de Clientes, assim como de todos os controlos internos e restantes funções da responsabilidade do COFF;

- Na sequência da publicação, em 15 de julho de 2020, pelo Banco de Portugal, do Aviso 3/2020 (Aviso), referente à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, o qual tem impacto significativo em temas diretamente relacionados com os riscos de conformidade, o COFF elaborou um plano de iniciativas com o objetivo de alinhar a organização e as práticas internas com o Aviso, assegurando-se, o cumprimento integral de todos os requisitos. Das iniciativas empreendidas, realçamos:
 - Alteração dos regimentos dos órgãos de administração, fiscalização e comissões delegadas;
 - Atualização do Código de Conduta do Grupo, assinalando-se alterações, entre outras, em temas como proteção de dados pessoais, liberalidades, conflito de interesses e participação de irregularidades e sendo introduzida uma nova secção dedicada à não discriminação e proibição de assédio;
 - Formação sobre o Código de Conduta, aplicável a todos os Colaboradores e Outsourcers, com nível de completude de cerca de 100%;
 - Emissão, em fevereiro e dezembro, dos dois primeiros relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, para o Banco de Portugal (quer para o Grupo quer para as suas diversas Sociedades) e para a CMVM (apenas para Portugal);
 - Atualização dos normativos relacionados com os temas do Aviso, salientando-se os casos da governação e do sistema de controlo interno, da política para a prevenção e gestão de conflitos de interesses, da avaliação de adequação e planeamento de sucessão para membros dos órgãos de administração e de outras funções-essenciais, da política de comunicação de irregularidades, que inclui a atualização do processo de comunicação decorrente da implementação de um novo canal que assegura o anonimato da fonte;
 - Sessão de formação, por meio telemático, dedicada ao impacto do Aviso, nos temas de governação, cultura e controlo interno do Banco, direcionada principalmente às funções de segunda e terceira linha de defesa;
 - Atualização do normativo que regula as competências e funções do COFF;
- No âmbito da comunicação interna, há a realçar as seguintes iniciativas importantes: o cumprimento do art.º 63 do Aviso, referente à sistematização da informação, tendo o Banco assegurado a disponibilização, de forma integrada e atualizada, da informação respeitante às matérias previstas no Anexo ao referido Aviso, em formato acessível a todos os Colaboradores, e as iniciativas de comunicação, através do portal interno do Banco, sobre a importância do Aviso e a natureza dos principais temas nele tratados.
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às primeiras linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Robustecimento dos controlos referentes ao risco do abuso de mercado;
- Reforço dos controlos sobre o cumprimento dos requisitos regulamentares em relação às campanhas publicitárias;
- No que se refere às atividades do Grupo, continua como prioridade o reforço do acompanhamento dos riscos das diversas operações, assegurando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de compliance das Entidades Internacionais, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de compliance de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do COFF com as equipas das subsidiárias e sucursais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de PBC/FT;
- Quanto à formação, decorreu ainda no primeiro semestre um reforço significativo das ações em matérias de compliance e conformidade, assumindo especial destaque, para além do Código de Conduta acima referido, a nova formação em PBC/FT dirigida aos Colaboradores do Banco, já considerando as alterações decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 58/2020, e com um grau de completude, por aqueles, acima dos 90%.

4.6.3. Risco de crédito

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes, na respetiva capacidade para o reembolso do crédito ser efetuado por via dos cash-flows gerados na atividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite de risco do Banco em matéria de risco de crédito.

Para efeitos de classificação de risco do cliente, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – Probability of Default), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, na situação de incumprimento (default). Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo são devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da Master Scale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. O pior grau de risco da Master Scale corresponde aos clientes classificados em incumprimento (Default).

O desenvolvimento, implementação e calibração dos modelos e sistemas de rating é efetuado pela Direção de Rating (clientes não particulares) e pelo Núcleo de Basileia do Risk Office (clientes particulares), sendo o respetivo acompanhamento e validação garantidos periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos. Os modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – Loss Given Default) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB (Internal Ratings Based). As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os cash-flows inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorrido o default. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à quase globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do Grupo é assegurado pelo alinhamento do regulamento de crédito com as orientações constantes da estratégia e da política de risco de crédito aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, respetivamente, e pela definição de uma matriz de risco de crédito com orientações específicas para as áreas intervenientes no processo de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Neste âmbito, a Área de Monitorização de Risco de Crédito do Risk Office é responsável por desenvolver e implementar os processos adequados à monitorização de crédito, durante o ciclo de vida do mesmo, em linha com o RAS, políticas e procedimentos implementados pelo Banco, nomeadamente no que respeita à evolução dos parâmetros relevantes de risco, quer para os portefólios de crédito já existentes, quer para novos negócios e créditos reestruturados implementando os sistemas de alertas preventivos ajustados aos diversos portefólios de crédito.

Ainda no seio do Risk Office, a Área de Risco de Crédito é responsável por acompanhar permanentemente os níveis de Non-Performing Exposures (NPE), assegurar os processos de marcação e desmarcação de Clientes em default, e de reestruturações por dificuldades financeiras dos Clientes, acompanhar a qualidade e a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de imparidade da carteira de crédito do Banco.

Durante o ano de 2021 o Banco manteve processos de acompanhamento dos potenciais impactos da crise pandémica COVID – 19, dando seguimento às medidas já implementadas durante o ano de 2020.

Acompanhamento especial de clientes no contexto da pandemia COVID-19

A par do apoio aos Clientes disponibilizando e implementando, de forma célere, as medidas de apoio aprovadas, nomeadamente pelo Governo e pela EBA, e consubstanciadas nas moratórias públicas e privadas e nas linhas COVID, o Banco procedeu ao ajustamento dos processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito à nova realidade decorrente da pandemia, designadamente no que se refere à avaliação dos potenciais impactos da mesma no perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição.

Assim, com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID 19 de forma abrangente e transversal, o Banco implementou uma abordagem específica com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima, os clientes potencialmente mais afetados pela pandemia, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades e definindo estratégias de crédito e de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes concreto, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito.

Esta abordagem envolveu a segmentação dos clientes com base num conjunto de critérios de risco aprovados (grau de risco de cliente, sector de atividade, existência de sinais de alerta, dimensão da exposição, etc.), na sua afetação a unidades/estruturas de acompanhamento específicas que contam com a experiência e conhecimento de colaboradores afetos a áreas da gestão de risco de crédito (Direção de Crédito, Direção de Rating, Direção de Recuperação de Empresas e Direção de Recuperação de Retalho), como segue:

- Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE): Acompanha grupos económicos/clientes de empresa com maior exposição junto do Banco e/ou com perfil de risco considerado mais vulnerável no contexto da pandemia.

Acompanhamento regular com intervenção da Direção de Crédito e da Direção de Rating em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes, envolvendo a solicitação de informações frequentes e recorrentes sobre a evolução do negócio com o objetivo de monitorar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira.

As conclusões desta análise são depois apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva e de diversas áreas do Banco, o qual reuniu ao longo de 2021 cerca de duas vezes por mês.

- Task Force DCR: Acompanhamento de grupos económicos/clientes empresa com exposições de montante inferior ao CARE, tendo como suporte a Direção de Crédito e representantes das áreas comerciais.

As estratégias de crédito e as medidas de atuação propostas para os clientes acompanhados por esta área são analisadas e consensualizadas entre sucursais/redes comerciais e as equipas de crédito da Direção de Crédito.

- Task Force DRE: Acompanhamento de grupos económicos/clientes empresa num segmento inferior ao CARE e Task Force DCR em termos de exposição junto do Banco.

Tendo em consideração a incidência num número mais alargado de clientes e de menor dimensão, a abordagem tem um carácter mais padronizado.

Para cada um dos clientes analisados nestas estruturas de acompanhamento especial é aprovada uma estratégia de atuação. O conjunto de estratégias de atuação encontra-se pré-definido, é comum para as três estruturas e a sua implementação é objeto de monitorização regular.

- Modelo DRR: Acompanha o segmento de retalho na vertente de particulares e empresas de pequena dimensão enquadradas neste segmento.

Atendendo à pulverização de clientes, é nesta área de acompanhamento que a abordagem é mais padronizada, com estratégias de abordagem dos clientes, análise, oferta de soluções e sua implementação com um carácter pré-definido.

As principais linhas de orientação da abordagem seguida neste domínio podem ser caracterizadas com base nos seguintes termos:

- Global e transversal: Parte de uma análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, tendo sido excluídos do acompanhamento especial apenas os clientes com um perfil de risco pouco vulnerável ao atual enquadramento ou com exposições de dimensão pouco significativa. Estes clientes continuam a ser acompanhados de acordo com os procedimentos regulares de monitorização de crédito anteriormente existentes.
- Especializada: as formas de acompanhamento foram definidas em função das especificidades de cada segmento, e.g. o CARE.

- Segmentada: definição de prioridade de contactos com os clientes com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeira de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
- Prospetiva: definição de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, designadamente no que se refere aos portfólios em moratória, evitando uma postura reativa.
- Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente para os clientes particulares e empresariais, quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Tendo inicialmente sido concebida como resposta à necessidade de acompanhamento próximo dos impactos da pandemia COVID-19, atendendo aos seus méritos, foi decidida uma evolução no sentido de transformar esta abordagem num processo que permanecerá no futuro, deixando de ser assente em estruturas task force e passando a aplicar-se a todos os clientes empresa, sem exceção.

A evolução do modelo contempla a manutenção do Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) para acompanhamento de grupos económicos/clientes de empresa com maior exposição junto do Banco e/ou com perfil de risco considerado mais vulnerável, sendo o acompanhamento das restantes empresas assente em estruturas da Direção de Rating e Direção de Crédito.

No que respeita às implicações sobre a classificação em Stages de risco nos termos previstos na IFRS 9, bem como ao apuramento de imparidades, os principais procedimentos implementados pelo Banco em Portugal foram os que seguidamente se descrevem.

Atualização de cenários macroeconómicos

No que respeita à carteira de clientes objeto de análise coletiva foram efetuadas no final de dezembro atualizações dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, em ambos os casos tendo por base três cenários (Cenário Central, Upside e Downside) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco, que tiveram em consideração as projeções mais recentes de entidades de referência.

Idêntico procedimento foi seguido nas principais participadas do Banco.

Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade e indo de encontro aos *guidelines* emitidos pelos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação às estimadas pelos modelos em vigor de cálculo de imparidade (*overlays*), que ascenderam a aproximadamente 85 milhões de euros em Portugal e 12.4 milhões de euros na Polónia.

A abordagem subjacente ao apuramento do valor de *overlays* teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes num contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados no seu comportamento e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor.

Foram adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, pelo apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

Freeze do Grau de Risco de clientes objeto de atribuição de rating por modelos comportamentais

Numa perspetiva conservadora, o Banco procedeu a uma identificação dos clientes objeto de moratória com notação de risco interna por modelos comportamentais que no final de dezembro de 2021 registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de *staging* e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Este procedimento não implicou uma alteração da notação de risco interna atribuída pelo Banco. O impacto deste procedimento ascendeu a 6.7 milhões de euros, em termos de imparidade, e a cerca de 310 milhões de euros de exposição On-Balance no que respeita a classificação em *Stage 2*.

Classificação de operações como reestruturadas por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB)

poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Ainda assim, o Banco decidiu adotar uma abordagem conservadora, procedendo à classificação como reestruturadas por dificuldades financeiras as operações que beneficiaram das referidas moratórias e que no momento da adesão à moratória apresentavam mais de 30 dias consecutivos de incumprimento acima das materialidades.

No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Tal como consta da Secção 7.5, no que respeita ao apoio realizado pelo Banco em termos consolidados aos agentes económicos através de moratórias “EBA compliant” à data de 31 de dezembro de 2021 já não existiam moratórias em vigor. O valor das exposições que à referida data tinham sido no passado objeto de moratória ascendia a 10.9 mil milhões de euros (incluindo 1.2 mil milhões de euros relacionados com prorrogações de linhas de crédito garantidas pelo Estado no âmbito do DL 22C de 19 de março de 2021), das quais 9.4 mil milhões de euros referentes a Portugal. Dentro das exposições que foram objeto de moratória, perto de 5.2 mil milhões de euros respeitavam ao segmento das famílias (dos quais 87% referentes a créditos caucionados por imóveis de habitação). No segmento de empresas, as exposições sujeitas a moratórias referentes a sociedades não financeiras ascendiam a 5.6 mil milhões de euros, dos quais 5.1 mil milhões de euros respeitantes a Pequenas e Médias Empresas.

No final de 2021, o peso dos clientes classificados como non-performing ascendia a 8,7% das exposições que tinham sido objeto de moratória.

Quanto à vertente do apoio à economia no contexto da pandemia COVID-19 correspondente às linhas de financiamento concedidas ao abrigo de sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise pandémica, no final de 2021 atingiam o valor de 2 836 milhões de euros, quase na sua totalidade destinado a sociedades não financeiras, com destaque para pequenas e médias empresas com 89% do total. Mais uma vez o peso de Portugal no total é significativo, com uma parcela de 91% do total de apoios neste domínio.

4.6.4. Riscos de mercado

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

A carteira de negociação (*Trading Book*) é constituída por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são geridas ativamente, transacionam sem restrições e podem ser precisas e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados relativos às atividades de vendas da Tesouraria. Na carteira bancária (*Banking Book*) são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, estão sujeitas a esse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas mesmas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo com vista ao seu controlo e monitorização, sendo acompanhados pelo *Risk Office* numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de negociação e de financiamento).

Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco previamente definidos, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Ainda no âmbito da apetência ao risco, o Grupo tem definida a lista de produtos e moedas em que as salas de mercado das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda é sujeito a aprovação pelo Comité de Risco do Banco, sob proposta fundamentada das áreas de negócio e sujeita a opinião do *Risk Office*.

O Grupo dispõe ainda de procedimentos que visam garantir o acompanhamento eficaz das posições face à estratégia de negociação da instituição, incluindo a monitorização do volume de transações e das posições relativamente às quais o período de detenção inicialmente previsto tenha sido ultrapassado.

Para efeitos do controlo do risco de mercado nos vários portfólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba as principais componentes de risco de mercado identificadas pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *credit default swaps* (CDS) é o VaR (*Value-at-Risk*). O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cujo desempenho esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são comparados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos extraídas dos sistemas de informação de gestão do Grupo. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos comportamentais e de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocamentos da curva de taxa de juro de mercado (paralelas e não paralelas).

Em complemento à abordagem acima, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos e em *yield curves* a 12 meses projetadas de acordo com os métodos “*cash and carry trade*” e “*non-arbitrage principle*”. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas Comercial e Estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2021, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do quadro de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização da apetência pelo risco para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

A Área de Riscos de Mercado do *Risk Office* é responsável pelas seguintes principais atividades:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular nos processos de planeamento, ICAAP e *Recovery Planning*;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos, apurar os requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e ainda assegurar o cálculo contabilístico do ajustamento na avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment* – CVA/DVA) para derivados OTC;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front-office* do Banco;
- Reportar à Comissão Executiva qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Analisar novos produtos ou a negociação em novas moedas previamente ao seu lançamento; e
- Definir e reportar a classificação dos instrumentos financeiros na hierarquia de justo valor, nos termos definidos pela IFRS 13;
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente, orgânica e funcionalmente, relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

4.6.5. Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA, *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)³, o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, as principais subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1.ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (PO) apoiados por *process managers* (PM), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA (*Risks Self-Assessment*), bem como identificar e implementar

³Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no Risk Office) e de Compliance (materializadas no Compliance Office) representam a 2.ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1.ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos específicos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos específicos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos PO e PM ou em questionários enviados aos PO para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos. Nos workshops de RSA são convidados a participar representantes da Auditoria Interna (3.ª Linha de Defesa), do Compliance Office, da Direção de Informática e Tecnologia, da Área de Continuidade de Negócio e do Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

Os PO têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O Risk Office assegura a completude da base de dados, notificando os PO sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a Direção de Contabilidade e Consolidação, o Centro de Atenção ao Cliente e a Unidade Gestora de Seguros.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos PO informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e risco e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos PO e PM.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo.

O Risk Office incorpora uma Área de Risco Operacional que assegura as seguintes principais atividades:

- planear e realizar o exercício anual de autoavaliação (RSA) dos riscos operacionais em todos os processos do Banco;
- monitorizar e controlar o registo das perdas operacionais na base de dados de eventos, acautelando a completude, qualidade e tempestividade das mesmas;
- monitorizar os indicadores de risco (KRI) e planear e realizar o exercício de Análise de Cenários;
- promover a avaliação do risco operacional no âmbito dos riscos de IT, de ciber segurança e de outsourcing;
- propor ações de mitigação do risco operacionais e acompanhar a sua implementação em articulação com os respetivos PO;
- apoiar o desenho das medidas de remediação das insuficiências de controlo interno e monitorar a implementação dos respetivos planos de mitigação.

4.6.6. Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por financiamento em condições gravosas ou inexistentes (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se na análise de indicadores regulamentares, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez, são acompanhados ao nível da “*Risk Appetite Statement*” do Grupo e de cada subsidiária indicadores de curto prazo como o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*, indicador regulamentar) e a relação entre o buffer disponível para desconto em bancos centrais e o montante de depósitos de clientes e indicadores de liquidez estrutural como o rácio de transformação de depósitos em crédito e o NSFR (*Net Stable Funding Ratio*, indicador regulamentar). Estes indicadores de alto nível são complementados ao nível operacional por métricas definidas nas normas de liquidez do Grupo e adotadas ao nível de cada uma das principais subsidiárias. Todos estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um Plano de Liquidez anual onde se define a estrutura de financiamento desejada para a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo, incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas. Este plano é parte integrante do processo de planeamento do Grupo, sendo aprovado simultaneamente com a aprovação final do orçamento.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O Comité de Risco é responsável pela avaliação contínua do quadro de gestão de risco de liquidez e pelo controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

O Risk Office integra uma Área de Risco de Liquidez que tem as seguintes responsabilidades:

- monitorizar permanentemente os níveis de risco de liquidez e promover a implementação dos respetivos mecanismos de controlo;
- elaborar propostas de limites na área dos riscos de liquidez;
- coordenar o processo de ILAAP do Grupo;
- proceder à conceção e realização dos testes de esforço de liquidez;
- apoiar os Risk Offices locais na implementação das metodologias aprovadas para todo o Grupo.

4.6.7. Risco de fundo de pensões de benefício definido

As responsabilidades assumidas pelo Grupo BCP relativamente ao Fundo de Pensões de benefício definido estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência.

O risco do fundo de pensões de benefício definido manifesta-se na necessidade de realização de contribuições não previstas, devido à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou a desvios dos respetivos retornos esperados, bem como devido a alterações nos fatores atuariais usados nas projeções do fundo. Este risco é alvo de monitorização regular e acompanhamento por parte do Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões. Este órgão aprecia e monitoriza a *performance* e o risco do Fundo, cabendo-lhe estabelecer as políticas de investimento e estratégias de cobertura adequadas.

Em 2021 o fundo de pensões do grupo atingiu uma valorização líquida de comissões de 1.91%. Para esta performance contribuiu positivamente a classe de ações, nomeadamente nas componentes europeias onde se registou uma valorização de 10% e internacionais através de uma apreciação superior a 20%. Contudo esta performance ficou aquém do benchmark do fundo para a componente de ações por via das participações mais expressivas do fundo, EDP e Achmea, que registaram performances negativas desde o início do ano. No final do ano foi ainda de salientar a alienação total da posição na Achmea e a sua substituição por exposição ao índice europeu. A componente de investimentos imobiliários contribuiu positivamente para a performance global, registando uma valorização de 4%.

A evolução das taxas de juro de mercado em 2021 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31 de dezembro de 2020 de 1,05%, foi alterada para 1,45% em 30 de junho de 2021 e novamente alterada para 1,35% em 31 de dezembro de 2021. Nesta data, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 228 milhões de euros.

4.6.8. Risco de compliance

O risco de *compliance* materializa-se pela ocorrência de perdas financeiras (e.g. coimas, multas, indemnizações) ou reputacionais resultantes do incumprimento de leis, regulamentos ou compromissos contratuais a que o Banco na sua atividade está obrigado.

O *Compliance Office*, enquadrado na estrutura organizacional do Banco, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual que se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade

O *Compliance Office* tem como principal missão dinamizar a adoção das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, e zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

Neste quadro, assume particular importância o cumprimento do quadro normativo em matéria de PBC/FT quer nas transações de banca de correspondência e de operações de *trade finance* que envolvam jurisdições classificadas de risco elevado, quer pela monitorização do comportamento financeiro e transacional dos clientes do Banco, quer na análise de risco de novos clientes na atividade de *onboarding*.

Para controlar o risco de PBC/FT o Banco implementou no sistema central um conjunto de regras, procedimentos e critérios de atuação aplicados aos processos e transações de clientes que geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, recusa ou de recusa com reporte às autoridades competentes, de acordo com os factos verificados. Adicionalmente o Banco acompanha, com o exercício de *due diligence*, os clientes previamente participados bem como todos aqueles que ofereçam um risco de PBC/FT mais elevado, de acordo com o sistema de rating de branqueamento de capitais implementado.

O Compliance Office procede ainda à análise (*due diligence*) das entidades intervenientes nas operações de crédito, com especial enfoque nas entidades não clientes ou em início de relação comercial, assegurando também a atualização e conformidade da informação relativa a dados de identificação de Clientes, representantes e beneficiários efetivos, promovendo a sua regularização sempre que se detetem inconsistências.

No que respeita à atividade de *Onboarding* são realizadas *due diligence*, simples ou reforçadas, aos novos clientes decidindo-se pela continuidade ou cancelamento de processos de aberturas de conta, através da validação do KYC (Know Your Customer), existência de PEP (Pessoas Politicamente Expostas), e outros fatores de risco PBC/FT considerados relevantes, entre os quais a verificação da existência de sanções ou embargos, ou pertença a listas “negras” publicadas por entidades internacionais.

O Compliance Office assegura, na criação ou alterações dos produtos, serviços e processos do Banco, a conformidade normativa dos mesmos, incluindo a verificação se os deveres de informação a clientes são cumpridos. Analisa ainda a conformidade dos normativos internos com o quadro regulamentar e legal vigente e emite pareceres relativos a situações estabelecidas em políticas internas como sejam as respeitantes a partes relacionadas e conflitos de interesses.

Em questões relacionadas com os reguladores, o Compliance Office em articulação com as entidades de supervisão, acompanha as inspeções em matérias de supervisão comportamental e prudencial, garantindo o cumprimento de vários deveres de reporte de informação. Destaca-se, neste âmbito, a função de prevenção, controlo e monitorização das regras relativas à legislação sobre Abuso de Mercado.

É também responsabilidade do Compliance Office assegurar a coerência do Modelo de Gestão Documental no Grupo BCP, bem como a elaboração e revisão de documentos com valor normativo.

4.6.9. Riscos ambientais e sociais

No âmbito da abordagem aos riscos ambientais e sociais, o Banco criou em 2019 o Comité de Sustentabilidade, dependente da Comissão Executiva, com o objetivo de auxiliar esta Comissão na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Governo Corporativo / ESG) nos processos de decisão e gestão do Banco, para avaliar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materializar os eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade do Banco, bem como outras mudanças ou adaptações necessárias para atender aos objetivos definidos, acompanhar e monitorar a evolução das iniciativas aprovadas.

Em 2021, o Banco criou a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC), unidade orgânica com foco reforçado nos temas da sustentabilidade e reporte direto ao CEO, e que neste âmbito tem por missão propor e executar políticas globais e coerentes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, que promovam o desenvolvimento do negócio com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governo e potenciem o crescimento da reputação da instituição e da sua capacidade para acrescentar valor social e ambiental e responder às necessidades e expectativas dos *Stakeholders*.

Consciente do impacto dos riscos ambientais e sociais no planeta e na própria atividade, o Banco definiu no seu Plano Diretor de Sustentabilidade uma abordagem à gestão de riscos ambientais e sociais que assenta em três áreas de atuação: a integração de risco ESG nos procedimentos de gestão de riscos, a identificação e classificação de clientes com maiores riscos ambientais e sociais e a sensibilização de clientes de setores de atividade com maior exposição a riscos ambientais.

O Banco tem vindo a integrar os riscos ambientais e sociais, considerando-os fatores relevantes com impacto em vários dos riscos avaliados no âmbito do processo de identificação de risco e incorporando políticas, *standards* e procedimentos para gestão dos mesmos. O Banco dispõe de um processo anual para identificar, avaliar e gerir mais de 60 tipos de riscos, processo este que considera o impacto de fatores de risco ESG, os quais têm ganho uma relevância crescente no âmbito da atividade do Banco, quer pela densificação do quadro legal e regulamentar, quer pelo aprofundamento de boas práticas em matéria de gestão de risco. O processo de gestão de risco tem vindo a ser adaptado de modo a refletir a prioridade estratégica dada pelo Banco aos temas ESG.

O Banco integrou a análise de risco ambiental nos processos de avaliação dos Clientes na concessão de crédito e *project finance*, tendo em consideração os riscos associados aos setores de atividade das operações e o desempenho ESG dos nossos Clientes, desenvolveu um processo de *scoring* de fatores ESG para os clientes *Large Corporate* e definiu políticas setoriais de financiamento e investimento para setores com elevada exposição a fatores climáticos e ambientais (*positive e negative screening*).

O Banco continua a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza, e está a trabalhar no desenvolvimento de uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros ESG. Está também consciente que a implementação de critérios e *standards* sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados.

O Banco atende também às necessidades de investidores que valorizam os fatores de risco sociais e ambientais, colocando Fundos de Investimento Responsáveis à disposição para subscrição, e integrando fatores ESG na construção de carteiras.

O Banco acompanha as iniciativas legais e regulatórias relacionadas com as alterações climáticas enquanto risco sistémico para o sistema financeiro, sobretudo a *Task Force on Climate Related Disclosures* patrocinada pelo *Financial Stability Board* e os Princípios da Banca Responsável promovidos pela ONU.

Já no início de 2022, o Banco participou no exercício de stress tests climático do BCE, no qual foram testados os mecanismos de acompanhamento dos fatores de risco ESG, incluindo o acompanhamento das expectativas regulamentares sobre os mesmos, bem como a exposição do Grupo a setores de atividade e tipologias de colaterais potencialmente mais vulneráveis a estes fatores (por exemplo por via de riscos de transição ou riscos físicos acrescidos) e o nível de relevância destas atividades para os proveitos do Grupo.

Este exercício, que se encontra na fase final de conclusão, foi realizado com sucesso pelo Grupo no que respeita à capacidade de identificação e reporte de toda a informação necessária para o mesmo com qualidade e dentro de todos os prazos previstos no mesmo, bem como do estado de preparação do Grupo para os desafios futuros neste âmbito. Em termos quantitativos este mesmo exercício demonstrou a reduzida exposição do Grupo a atividades e colaterais com maior sensibilidade a fatores de risco ambientais e climáticos.

O Banco está ainda atento às mudanças que ocorrerão nas áreas prudenciais e de supervisão, acompanhando o desenvolvimento de critérios e normas técnicas a adotar de forma ampla e inequívoca no mercado, que favorecem a uniformidade e a transparência.

Mais informação sobre a gestão dos riscos ambientais e sociais está disponível no Relatório de Sustentabilidade do Grupo BCP no sítio do Banco.

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

4.6.10. Risco de litigância na carteira de francos suíços na Polónia

No que respeita aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças a proferir por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, bem como pela eventual aplicação de uma solução setorial, i.e., uma solução aplicada de forma generalizada a todos os contratos (de empréstimos hipotecários concedidos/indexados ao franco suíço) existentes no setor financeiro polaco. A Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia sugeriu, em dezembro de 2020, uma possível solução setorial que se encontra desde então a ser analisada pelos bancos polacos.

No dia 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça de União Europeia (TJUE) emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF.

Desde então, a tendência de decisões em tribunal, até aí maioritariamente favoráveis aos bancos, começou a inverter-se. A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do

contrato são abusivas. É competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinadas questões relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir – através das disposições legais ou consuetudinárias – as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado – é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato.

Em 11 de maio, a Câmara Cível do Supremo Tribunal solicitou pareceres sobre empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço a cinco instituições, incluindo o National Bank of Poland, a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e o Provedor de Justiça Financeiro.

As opiniões do Comissário para os Direitos Humanos, do Provedor de Justiça dos Direitos das Crianças e do Provedor de Justiça Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto o National Bank of Poland e a Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia apresentam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios justos de tratamento de mutuários de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira vis-à-vis mutuários de empréstimos hipotecários indexados ao zloty polaco, bem como aspetos económicos equilibrados quanto às soluções para o problema que poderiam ser consideradas pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal que decorreu a 2 de setembro de 2021, o Tribunal não abordou as respostas às questões submetidas e não está agendada data para a reunião de seguimento. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal.

Em agosto de 2021, foi solicitado ao TJUE uma decisão prejudicial (C-520/21) se, no caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado inválido desde o início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso do valor pago em contratos (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, taxas, comissões e prémios de seguro) e juros de mora desde o momento do pedido de pagamento, pode ainda reclamar quaisquer outros valores, incluindo valores a receber, remuneração, compensação, reembolso de custos ou o valor económico decorrente da utilização do capital mutuado pelo consumidor.

Não obstante ao supramencionado, existem várias questões colocadas pelos tribunais polacos ao Tribunal de Justiça da União Europeia que podem ser relevantes para a resolução dos processos judiciais na Polónia.

As questões referem-se, em particular:

- à possibilidade de substituição de uma cláusula contratual abusiva por uma norma dispositiva;
- ao prazo de prescrição das reclamações dos clientes relativas ao reembolso de prestações feitas como execução de um contrato que foi declarado inválido;
- à possibilidade de o Tribunal declarar o caráter abusivo de apenas uma parte de uma disposição contratual.

Também com relevância para a celebração de acordos entre o Bank Millennium e os devedores de empréstimos declarados inválidos está a questão jurídica relativa à composição por sete pessoas do Supremo Tribunal (caso: III CZP 54/21). A data da revisão do caso ainda não foi especificada.

O Supremo Tribunal também foi confrontado com a questão de saber se o contrato de empréstimo é um acordo de prestações recíprocas à luz dos regulamentos relativos ao direito de retenção.

De acordo com cálculos atuais, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira então existente fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre 4.390 milhões de PLN (957,70 milhões de euros) e 4.848 milhões de PLN (1.057,61 milhões de euros) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do buffer Pilar 2.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

4.7. Declaração concisa de apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma sustentada, controlada e prudente, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio, no longo-prazo.

Os referidos níveis de tolerância ao risco materializam-se na Declaração de Apetite pelo Risco (RAS / *Risk Appetite Statement*), a qual constitui uma restrição ativa aos níveis de risco decorrentes do plano e orçamento do Banco, sendo sujeita a revisões regulares em função dos vários desenvolvimentos nas envolventes interna e externa e à forma como estes influenciam as perspetivas de evolução dos riscos do Banco.

A RAS do Grupo articula-se e é complementada pelas RAS das várias subsidiárias construindo-se um quadro coerente que assegura a consistência entre os níveis de tolerância ao risco das várias entidades / geografias e os do Grupo em base consolidada.

A RAS do Grupo é atualmente constituída por um conjunto de 29 indicadores definidos em função da materialidade aferida para os riscos que medem e da respetiva importância face aos objetivos de negócio que estão definidos no plano estratégico do Grupo BCP.

Por sua vez, a RAS para Portugal inclui 52 indicadores que traduzem limites associados a vertentes de análise do negócio do Grupo consideradas imperativas para a respetiva continuidade e sustentabilidade - Solvabilidade / Liquidez e funding / Rentabilidade e mix do negócio / Reputação e marca / Sustentabilidade - as quais estão direta ou indiretamente ligadas com as tipologias dos objetivos do plano estratégico, nomeadamente: Crescimento do negócio / Criação de valor / Qualidade dos ativos.

Os indicadores da RAS do Grupo BCP e de Portugal são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., a partir de proposta do Risk Office do BCP, a unidade de estrutura que coordena a implementação e manutenção das definições e mecanismos do SGR, após parecer da Comissão Executiva e da Comissão de Avaliação de Riscos.

A RAS é revista, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem "RAG" (*red, amber, green*):

- Red (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar no mais curto espaço de tempo;
- Amber (amarelo) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve despoletar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- Green (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

Ultrapassagens dos limites âmbar ou vermelho definidos iniciam um processo de escalada do evento desde a Direção do Banco responsável pelo risco que está associado à métrica até ao Conselho de Administração, passando pelas Comissões Executivas e de Avaliação de Riscos e pelo Risk Office. A gestão do evento segue um processo claramente definido nos regulamentos internos do Banco. A ultrapassagem de um limite RAS âmbar pode implicar a definição de um plano de ação para colocar o Banco de regresso a um nível de risco aceitável. A decisão sobre o lançamento de um plano de mitigação é tomada pela Comissão Executiva, desafiada pelo Comité de Avaliação de Riscos, e ratificada pelo Conselho de Administração. Caso seja aprovado um plano de mitigação, os resultados deverão ser apresentados regularmente para acompanhamento pela Comissão Executiva. Processo semelhante está definido ao nível de subsidiárias, as quais asseguram o reporte das respetivas conclusões aos órgãos de gestão do BCP.

Para as principais subsidiárias do Grupo - o Bank Millennium (Polónia) e o Banco Internacional de Moçambique (Moçambique) - são definidas RAS locais, com a mesma estrutura de áreas de risco que na casa-mãe, adaptadas e adequadas às especificidades do negócio nessas geografias e calibradas de forma a assegurar a consistência com a RAS do Grupo. A RAS das demais subsidiárias segue procedimentos idênticos ao Grupo BCP no que respeita ao envolvimento dos órgãos de governo local sendo previamente validado com o Risk Office do BCP o alinhamento dos limites de risco das subsidiárias com o consolidado do Grupo.

O Grupo definiu um conjunto de indicadores a incluir no RAS de todas as entidades que consolida – a denominada RAS Corporativa – e que permite monitorar e comparar os riscos materiais do Grupo ao nível consolidado e individual de cada subsidiária / geografia, assegurando a comparabilidade da informação entre as várias entidades do Grupo. Para além do conjunto de indicadores da RAS Corporativa as diferentes geografias definem outros indicadores a incluir na sua RAS para acompanhamento dos riscos materiais a nível local.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, inter alia, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

4.8. Processo de identificação de riscos e taxonomia de riscos

O Banco executa um processo regular de identificação de riscos quer ao nível consolidado do Grupo BCP quer em cada entidade do Grupo, a fim de garantir que todos os riscos potenciais para capital, resultados e liquidez sejam avaliados regularmente no que respeita à respetiva materialidade.

O processo de identificação de riscos do Grupo BCP é liderado pelo Risk Office do BCP e assenta sobre uma taxonomia de riscos, em que as principais categorias de risco (e.g. crédito, mercado, liquidez, operacional, etc.) são desagregadas num vasto conjunto de tipos de risco a analisar pelo Banco num exercício de autoavaliação, a fim de prever o respetivo impacto no perfil de risco do Grupo BCP ou de qualquer uma de suas Entidades. Para o efeito, são aprovados pela Comissão de Avaliação de Riscos os limiares de materialidade em termos de impacto na solvabilidade ou na liquidez e em termos de probabilidade de materialização dos riscos. Com base neste quadro de referência são selecionados os riscos considerados materiais para o Grupo. Os resultados do processo de identificação de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco, sob recomendação da Comissão de Avaliação de Riscos.

A taxonomia de risco do Grupo BCP, que contém a lista de riscos formalmente avaliados no processo anual de identificação de riscos, é atualizada regularmente para refletir todos os tipos de risco que podem impactar ou resultar da atividade do Grupo BCP:

QUADRO 6 – TAXONOMIA DE RISCOS DO GRUPO BCP

Tipo de risco	Risco de crédito
Risco de default	O risco decorrente da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em reembolsar a dívida conforme acordado, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição.
Risco de emitente	O risco decorrente de <i>default</i> ou de <i>downgrade</i> do emitente de um título de crédito. Inclui, por exemplo, títulos e exposição futura potencial por meio de derivados de balcão
Risco de crédito de contraparte	O risco decorrente de uma contraparte entrar em incumprimento antes da data de liquidação de uma transação, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição.
Risco de “settlement”	Risco de a instituição de crédito entregar o ativo vendido ou fundos a uma contraparte e não receber o ativo ou fundos conforme o esperado (compreende risco de crédito e risco de liquidez).
Risco de securitização	O risco de perda associado à compra ou venda de títulos de securitizações (perspetiva do investidor) e risco de falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em cumprir conforme acordado, em uma exposição securitizada que não é desreconhecida do balanço (perspetiva do originador)
Risco País	Risco de exposição a perdas causadas por eventos em um determinado país (países onde o Banco não possui presença local), que podem estar sob o controlo do governo, mas não sob o controlo de uma empresa ou indivíduo privado.
Risco residual	Risco de que as técnicas reconhecidas de mensuração e mitigação de risco utilizadas pelo Banco se revelem menos eficazes que o esperado.
Risco de transferência	Risco de o governo impor restrições à transferência de fundos por devedores no país em questão para credores estrangeiros, por razões financeiras ou outras.
<i>Wrong way risk</i>	Risco que ocorre quando a exposição a uma contraparte é adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa contraparte.
Risco soberano	Risco de crédito relativo a exposições soberanas, incluindo o risco associado ao impacto de alterações no rating da dívida soberana ou eventos de <i>default</i> (carteira bancária) e ainda o risco associado a alterações nos spreads de crédito com impacto no justo valor das posições da carteira bancária.
Risco de migração	Risco da qualidade de crédito de uma carteira se deteriorar materialmente ao longo do tempo, sem permitir que um novo <i>repricing</i> que compense o acréscimo de risco de incumprimento.
Risco de crédito em moeda estrangeira	Risco de um devedor incumprir os termos de qualquer contrato de empréstimo em moeda não local ou do aumento da probabilidade de <i>default</i> de tais contratos apenas devido a alterações nas taxas de câmbio e não pela deterioração da qualidade de crédito do devedor.

Tipo de risco	Risco de concentração de crédito
Grandes riscos (<i>Single name</i>)	O risco de perdas associado a grandes exposições individuais
Setorial	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores subjacentes ao setor económico comum em que operam
Geográfico	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores geográficos comuns

Tipo de risco	Risco de liquidez
Risco de liquidez intradiária	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer devido a constrangimento de liquidez derivado das operações diárias
Risco de liquidez de curto prazo	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer no curto prazo, incluindo o potencial impacto dos riscos climáticos, nomeadamente riscos físicos e risco de transição.
Risco de liquidez estrutural	Risco de incumprir com seus passivos quando vencidos, devido a desequilíbrios estruturais do balanço patrimonial dos termos de ativos e passivos, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição
Risco de liquidez em ME	Risco de o Banco incumprir com as suas obrigações em moeda estrangeira
Risco de concentração de financiamento	Risco de o Banco ter de suportar custos acrescidos para obter financiamento adicional para compensar a retirada significativa e repentina de grandes provedores de financiamento
Risco de custo de financiamento	Risco decorrente de um aumento no custo do financiamento <i>wholesale</i> do Banco

Tipo de risco	Riscos de mercado
Risco de mercado na carteira de negociação	Risco resultante de movimentos adversos nos preços dos títulos, dos valores mobiliários ou de mercadorias, nas taxas de juros ou nas taxas de câmbio da carteira de negociação
Risco de CVA	Risco decorrente do ajuste ao valor justo exigido para derivados
Risco cambial na carteira bancária	Risco de manter ou assumir posições em moedas estrangeiras na carteira bancária (e.g. empréstimos, títulos, depósitos ou investimentos, incluindo participações financeiras em moedas estrangeiras)
Risco de concentração de Mercado	Risco de perda resultante de uma grande posição em um único ativo ou exposição de mercado
Risco de <i>spread</i> de crédito	Risco decorrente de alterações nos spreads de crédito que afetem o valor de instrumentos ou contratos financeiros (incluindo posições de carteira de negociação e bancárias), excluindo o justo valor da carteira bancária
Risco de preço de instrumentos financeiros	Risco resultante de movimentos adversos nos preços de títulos, valores mobiliários ou de <i>commodities</i> na carteira bancária, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição
Risco de <i>default</i> e migração	Risco decorrente da materialização dos tipos de risco de <i>default</i> e de migração de crédito
Risco de liquidez de mercado	Risco de iliquidez de ativos, resultante de posições que não podem ser facilmente desmobilizadas ou compensadas a curto prazo, sem influenciar significativamente seu preço de mercado, devido à profundidade insuficiente do mercado ou à interrupção do mercado
Risco de valorização	Risco decorrente de preços incorretos ou ajustes de preços, bem como de ajustes feitos ao preço médio de posições a justo valor

Tipo de risco	Risco Operacional
Risco de Processo	
Danos em ativos físicos	Risco decorrente de danos acidentais ou deliberados aos ativos físicos da empresa, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos, desastres naturais, atos de vandalismo ou terrorismo, etc..
Riscos de execução e processos	Risco decorrente de erros na execução de processos operacionais (e.g. "erros de dedos grandes"; falta ou perda de documentação), incluindo processos com contrapartes externas (e.g. <i>outsourcing</i>), exceto IT
Fraude externa	Risco de fraude externa
Riscos de pessoas	Risco de perdas decorrentes de atos inconsistentes com leis ou acordos de emprego, saúde ou segurança, pagamento de reclamações por danos pessoais ou eventos de diversidade / discriminação
Risco de modelo	Risco resultante do desenvolvimento ou do uso de qualquer falha de modelos / algoritmos aplicados inadequadamente, no âmbito da precificação ou tomada de decisões de transações, modelos internos de quantificação de capital ou decisões de negócio
Fraude interna	Risco resultante de fraude interna.
Riscos de IT e de comunicações (ICT)	
Riscos de segurança	Risco de perdas financeira, interrupção ou dano à reputação relacionada à atividade on-line, comércio na Internet, sistemas eletrônicos e redes tecnológicas, bem como armazenamento de dados pessoais, ataques cibernéticos e outros ataques externos; segurança física ou lógica inadequada da IT

Risco de sistemas (disponibilidade e continuidade)	Risco de interrupção da atividade ou falhas no sistema (e.g. gestão inadequada da capacidade; planeamento inadequado de continuidade e DRP, processamento disfuncional dos dados, deficiências de validação de dados nos sistemas)
Risco de integridade de dados	Risco de perdas associadas a dados armazenados e processados por sistemas de IT incompletos, imprecisos ou inconsistentes em diferentes subsistemas
Risco de alterações em sistemas	Risco decorrente de falhas do Banco na capacidade de gerir mudanças nos sistemas de IT de maneira oportuna e controlada (e.g., controlos inadequados sobre alterações / desenvolvimento de sistemas; inadequada arquitetura; ciclo de vida inadequado e gestão de <i>patches</i>).
Riscos de <i>outsourcing</i> de sistemas	Riscos decorrentes do envolvimento de entidades terceiras no fornecimento de sistemas de IT ou de serviços relacionados (e.g. SLA inadequado, violações no SLA, falha de continuidade de serviço)
Riscos legais e de <i>compliance</i>	
Risco de cumprimento e de conduta	Risco decorrente de violações ou desconformidade com leis e regulamentos devido a fraude interna ou falha não intencional ou negligente em cumprir obrigações profissionais para com clientes específicos (e.g. design de produtos, manipulação de mercado, boas práticas comerciais e risco de conduta)
Risco de crime financeiro	Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis e regulamentos financeiros, em particular a legislação contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo
Risco de proteção de dados	Risco decorrente de falhas em garantir os requisitos legais de proteção de dados
Risco de litigância	Risco decorrente de processos judiciais iniciados por clientes devido a divergências contratuais
Risco de modelo de governo	Risco decorrente de violações ou desconformidade com os princípios de bom governo da sociedade

Tipo de risco	Risco de taxa de juro na carteira bancária
Risco comportamental e de opções	Risco resultante da antecipação não programada do pagamento de ativos e passivos sensíveis à taxa de juros (e.g. mudanças no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo o exercício de opções incorporadas nestes)
<i>Gap risk</i>	Risco de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária, devido a movimentos nas taxas de juros e <i>mismatch</i> entre ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de juros
<i>Basis risk</i>	Risco resultante de coberturas imperfeitas entre ativos e passivos na carteira bancária

Tipo de risco	Risco de negócio
Risco económico	Risco decorrente de incerteza nos proveitos no curto prazo (<1 ano) devido a mudanças imprevistas no ambiente económico e competitivo, bem como a alterações e requisitos regulatórios e legais
Risco estratégico	Risco decorrente de mudanças na estratégia do Banco e de decisões comerciais adversas
Risco de participações financeiras	Risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação
Risco de estratégia de IT	Risco de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco

Tipo de risco	Risco reputacional
Risco reputacional	Risco decorrente de perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou de seus colaboradores, o qual pode resultar do impacto de riscos climáticos, quer físicos quer de transição.
Risco reputacional do setor	Risco decorrente da perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações do setor em geral
Risco reputacional de seguros	Risco decorrente de danos na reputação do Banco associados ao processo de venda de seguros financeiros aos clientes

Tipo de risco	Outros riscos
Risco de mercado imobiliário	Risco decorrente de alterações dos preços de imóveis da carteira disponível para venda do Banco
Risco de <i>Step-in</i>	Risco do Banco, por razões de reputação, fornecer suporte financeiro a uma entidade para além ou na ausência de obrigações contratuais, caso esta se encontre em dificuldades financeira (apenas entidades não consolidadas)
Risco de fundo de pensões	Risco associado à incerteza em torno das contribuições necessárias para planos de pensão de benefício definido ou a movimentos das taxas de mercado que possam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensões
Risco de <i>Underwriting</i>	Risco associado à emissão de ações ou títulos de dívida
Risco de <i>Equity</i>	Risco associado à emissão com ações com prémios de risco incorretos
Risco de negócio segurador	Risco de variações na conta de exploração originadas no ramo de negócios de seguros de vida
<i>Re-hypothecation risk</i>	Risco associado à utilização pelo Banco ou por contrapartes do Banco de ativos recebidos em garantia por parte de clientes
Risco geopolítico	Risco associado a desenvolvimentos políticos, económicos ou militares, em determinadas geografias em que o Grupo opera ou que pode impactar indiretamente as operações do Grupo
Risco do Fundo de Resolução	Risco associado à possibilidade de aumento futuro das contribuições para o Fundo de Resolução

O conjunto dos riscos identificados como materiais no processo de identificação de riscos realizado em 2021 consta do Quadro 20 deste relatório.

4.9. Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Grupo BCP dispõe de uma infraestrutura de tecnologia de informação (TI) designada *SAS Solution for Risk Management*, que inclui o *Risk Office Data Mart* (RODM) e o *SAS Risk Dimensions*, a qual captura a maior parte da exposição ao risco ao nível do Grupo.

A *SAS Solution for Risk Management* é uma aplicação abrangente desenhada para medição, exploração, gestão, reporte regulatório (COREP / FINREP) e ALM (Gestão de Ativos e Passivos), entre outras finalidades. Esta solução integra acessos, mapeamento, enriquecimento e agregação de dados com análises avançadas e cálculos e relatórios flexíveis, numa estrutura *client-server* aberta e extensível.

O RODM é um repositório de informações desenhado para dar suporte à análise de risco e ao cálculo de capital. Esta aplicação integra informação específica e relevante em termos de risco, a partir de todos os sistemas operacionais relevantes do Grupo (operações nacionais e internacionais).

O RODM agrega e gere vários tipos de informação, nomeadamente financeiras, transações, dados do cliente, classificações, limites do cliente, colaterais e garantias.

Os dados são obtidos diretamente dos sistemas de TI do Grupo por meio de procedimentos automatizados, que regularmente armazenam dados no RODM, correspondendo à posição do Grupo ao final de cada mês. Os procedimentos de carregamento de dados atualizados foram desenhados pela Direção de Informática e Tecnologia do BCP de acordo com especificações do Risk Office para integração de dados dos sistemas operacionais do Grupo, relativos a operações, posições ou entidades (clientes e contrapartes) registadas nesses sistemas.

A informação armazenada no RODM é usada para alimentar o *SAS Risk Dimensions*, um software de simulação que implementa métodos avançados de gestão de risco de crédito, realiza avaliação de risco e mitigação de risco de crédito através de um processo de alocação otimizado, calcula os requisitos de capital para Pilar I e produz análises de sensibilidade e alimenta os exercícios de teste de esforço. Esta solução também cobre o risco de liquidez e a gestão do risco de taxa de juro.

Os principais resultados deste sistema são:

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM), incluindo identificação e cálculo de risco de taxa de juros para todos os itens sensíveis a juros do balanço patrimonial (e off-balance), e análise de Gap para controlo de risco de liquidez;
- Cálculo de requisitos de capital;
- Processo de cálculo de imparidade;
- Reporte regulatório, nomeadamente COREP e FINREP;

Também permite a análise, monitorização e reporte de risco de crédito, como exposições, ativos ponderados por risco, empréstimos em incumprimento, risco de concentração, redução ao valor recuperável e outros indicadores de risco de crédito que podem ser agregados por geografia, linha de negócios, produto, etc.

A qualidade dos dados é uma ferramenta essencial para a informação de risco e, portanto, para uma gestão de risco sólida e eficaz. O Banco tem vindo a implementar várias iniciativas no âmbito do Projeto BCBS 239 – Governo e Qualidade de Dados, que promove o alinhamento com aos princípios de agregação e reporte efetivo de dados de risco, apresentados pelo Comité de Basileia relativamente à agregação de dados para reporte de risco (BCBS 239).

O Banco dispõe de um modelo operacional para Qualidade e Governo de Dados, baseado em responsabilidades segregadas:

- Na primeira linha de defesa, as funções lidam com as operações diárias do Banco e, como resultado, garantem o uso adequado dos dados e o cumprimento de seus requisitos.
- Na segunda linha de defesa, as funções auxiliam a primeira linha, monitorando e fornecendo recomendações, como o estabelecimento de padrões, políticas e procedimentos.
- Na terceira linha de defesa, as funções são independentes da estrutura de Governo e Qualidade de Dados, permitindo-lhes assegurar o cumprimento dos princípios do BCBS 239 e garantir que os objetivos e estratégia do Banco estejam alinhados.

O processo é apoiado por um conjunto completo de regulamentos e procedimentos internos detalhando o modelo de Governo e Qualidade de Dados no Banco, de acordo com as orientações do Data Officer do Grupo (CDO), responsável por definir os princípios e regras globais aplicáveis em todo o Grupo e publicados sob a forma de Códigos de Grupo. Além disso, o CDO do Grupo também é responsável por monitorar a conformidade entre o grupo, em coordenação com os CDO das subsidiárias.

As funções de supervisão de Governo e Qualidade de Dados estão delegadas no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados.

Foram adicionadas métricas RAS específicas para a monitorização da qualidade de dados do Grupo e das subsidiárias.

As necessidades de informação de gestão e controlo de risco dos órgãos de governo são asseguradas através da produção, distribuição e discussão de diversos relatórios periódicos de risco, apresentados às Comissões e aos Comités do Banco. Neste quadro, importa destacar os relatórios de mais alto nível, ou seja, o Relatório de Acompanhamento da RAS, apresentado mensalmente ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e às Comissões de Avaliação de Riscos e de Auditoria e o relatório “Indicadores Chave de Risco”, abrangendo detalhadamente todos os riscos materiais do Banco, apresentados mensalmente à Comissão Executiva e à Comissão de Avaliação de Riscos.

4.10. Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 7 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31 dez. 21	31 dez. 20
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	IRB <i>Advanced</i>	IRB <i>Advanced</i>
Empresas	IRB <i>Advanced</i> ⁽¹⁾	IRB <i>Advanced</i> ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	IRB <i>Advanced</i>	IRB <i>Advanced</i>
- Posições renováveis	IRB <i>Advanced</i>	IRB <i>Advanced</i>
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	<i>Standard</i>	<i>Standard</i>

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelos sistemas de rating para entidades do Setor Público e simplificado e posições de factoring que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

⁽³⁾ A adoção do método *standard* para o risco operacional foi autorizada em 2009.

5. Adequação de capitais

5.1. Enquadramento regulamentar

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a constituição desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que possam pôr em causa uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 30 de setembro de 2021, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2021 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade de as instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

Em 12 de março de 2020 Banco Central Europeu anunciou um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento dos bancos às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fizeram sentir a nível mundial. As medidas de supervisão anunciadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os buffers de capital requeridos pelo regulador foram estabelecidos com o objetivo de permitir aos bancos enfrentar choques adversos. Tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo de buffers, o BCE permitiu que os bancos operassem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII). Adicionalmente, várias Autoridades de Supervisão Nacionais reduziram ou eliminaram temporariamente a necessidade de constituição de buffers contracíclicos (CCyB).

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor no ano de 2021 foram os seguintes:

QUADRO 8 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (*SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS*)

31/12/2021

	Mínimo Exigido Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios	Reserva de O-SII	Total
CET1	4.5%	1.27%	2.500%	0.563%	8.828%
T1	6.0%	1.69%	2.500%	0.563%	10.750%
Total	8.0%	2.25%	2.500%	0.563%	13.313%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

Os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2021 foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na

atividade em Portugal. Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

5.2. Fundos próprios e adequação de capitais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui:

- i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam; e
- ii) as deduções relacionadas com as ações próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB, com o *goodwill* e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo e com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas.

As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas potenciais em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo ou requisitos de capital da subsidiária, atribuíveis aos minoritários.

Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre o cálculo dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phased-in*). Este período de transição faseado aplica-se à dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação e estende-se até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A do CRR.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do art.º 437 do CRR.

O Grupo não é qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2021, 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no Quadro 9:

QUADRO 9 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

(Milhares de euros)

	Fully implemented			Phased-in		
	Dez 2021	Set 2021	Dez 2020	Dez 2021	Set 2021	Dez 2020
FUNDOS PRÓPRIOS						
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	5,884,053	5,986,246	6,187,379	5,882,041	6,020,713	6,193,989
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,375,123	5,454,027	5,651,316	5,372,775	5,488,073	5,657,289
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)	1,363,288	1,033,161	1,025,336	1,330,758	1,030,219	1,018,263
Fundos próprios totais	7,247,340	7,019,407	7,212,715	7,212,799	7,050,932	7,212,252
RWA						
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	39,740,416	40,232,306	39,912,807	39,810,329	40,311,856	40,003,475
Risco de mercado	1,947,366	2,323,137	2,322,058	1,947,366	2,323,137	2,322,058
Risco operacional	4,123,409	4,014,374	4,014,374	4,123,409	4,014,374	4,014,374
Credit Valuation Adjustments (CVA)	51,426	84,077	73,141	51,426	84,077	73,141
TOTAL	45,862,616	46,653,894	46,322,379	45,932,529	46,733,444	46,413,048
RÁCIOS DE CAPITAL						
Rácio common equity tier 1	11.7%	11.7%	12.2%	11.7%	11.7%	12.2%
Rácio tier 1	12.8%	12.8%	13.4%	12.8%	12.9%	13.3%
Rácio total	15.8%	15.0%	15.6%	15.7%	15.1%	15.5%

Nota: Os rácios de setembro não incluem os resultados líquidos acumulados.

O rácio CET1 reportado em 31 de dezembro de 2021, fixou-se em 11,7%, comparando com os 12,2% apurados em idêntico período de 2020, ambos em base *phased-in* e *fully implemented* e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process) para o ano de 2021 (CET1 8,828%, T1 10,75% e Total 13,313%).

A evolução dos rácios de capital no período foi impactada significativamente pelo aumento de provisionamento para riscos legais associados a créditos em moeda estrangeira no Bank Millennium na Polónia, por alterações no reconhecimento de interesses que não controlam nos fundos próprios, parcialmente compensado por um bom desempenho da atividade em Portugal. Assim, o rácio CET1 recuou face ao valor apresentado no mesmo período de 2020, situando-se abaixo dos objetivos de médio prazo do banco, sem que isso ponha em causa a perspetiva de convergência para tais objetivos.

No quadro seguinte apresentam-se os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31/12/2021 e 30/06/2021:

QUADRO 10 – MODELO EU OV1 — SÍNTESE DOS MONTANTES TOTAIS DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO

(Milhares de euros)

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		Dez 2021	Jun 2021	Dez 2021
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	39,238,316	39,736,962	3,139,065
2	do qual: método padrão	13,158,087	13,185,820	1,052,647
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	775,444	830,878	62,036
4	do qual: método de afetação	775,444	830,878	62,036
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	1,860,325	1,912,092	148,826
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	16,360,123	16,552,339	1,308,810
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	292,652	474,608	23,412
7	do qual: método padrão	234,365	350,126	18,749
8	do qual: método do modelo interno (IMM)			
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	6,862	7,644	549
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	51,426	116,664	4,114
9	do qual: outro CCR	0	174	0
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação	0	0	0
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	330,786	363,074	26,463
17	do qual: método SEC-IRBA	329,530	361,818	26,362
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	1,256	1,256	101
19	do qual: método SEC-SA			
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução			
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	1,947,366	2,789,805	155,789
21	do qual: método padrão	1,637,117	1,697,009	130,969
22	do qual: IMA	310,249	1,092,796	24,820
EU 22a	Grandes riscos			
23	Risco operacional	4,123,409	4,014,374	329,873
EU 23a	do qual: método do indicador básico			
EU 23b	do qual: método padrão	4,123,409	4,014,374	329,873
EU 23c	do qual: método de medição avançada			
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	2,072,913	2,120,389	165,833
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	Total	45,932,529	47,378,823	3,674,602

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013, divulgamos seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2021:

QUADRO 11 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

	Dez 2021
1 Capital	4,725,000
2 Títulos próprios	
3 Prémio de emissão	16,471
4 Ações Preferenciais	
5 Outros instrumentos de capital	400,000
6 Reservas e resultados acumulados	839,832
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	138,082
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	6,119,384
8 Interesses que não controlam (minoritários)	915,618
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	7,035,002
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-904
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1	
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-400,000
12 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível para FPP1	-19,992
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-464,068
14 Outros ajustamentos regulamentares	-777,263
Dos quais: Ativos intangíveis	-39,139
Dos quais: Goodwill	-184,990
Dos quais: Ativos por impostos diferidos	-187,468
Dos quais: Outros	-365,665
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	5,372,775
15 Passivos subordinados	400,000
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	109,266
17 Ajustamentos transferidos de FP2	
18 Outros Ajustamentos	
Dos quais: Ativos intangíveis	
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas	
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	
Dos quais: Outros	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	5,882,041
19 Passivos subordinados	1,050,000
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	277,007
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2	62,551
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-58,800
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1,330,758
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7,212,799

O somatório das rubricas 1, 2, 3 e 9 equivalem à rubrica 1 do Template CC1.

A rubrica 6 equivale ao somatório das rubricas 2 e 3 do Template CC1.

O somatório das rubricas 7 e 12 equivalem à rubrica 5a do Template CC1.

A rubrica 14 equivale à rubrica 28 do Template CC1.

A rubrica 15 equivale à rubrica 30 do Template CC1.

A rubrica 16 equivale à rubrica 34 do Template CC1.

A rubrica 19 equivale à rubrica 46 do Template CC1.

A rubrica 20 equivale à rubrica 48 do Template CC1.

A rubrica 22 equivale à rubrica 55 do Template CC1.

De acordo com as instruções presentes na ITS (*Implementing Technical Standards*) emanada pela EBA (EBA/ITS/2020/04), relativas à divulgação pública das informações referidas nos títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, apresentamos em seguida as informações referidas no artigo 437.º, alíneas a), d), e) e f), do Regulamento (UE) n.º 575/2013 utilizando os modelos EU CC1 e CC2 e a informação detalhada acerca das principais características dos instrumentos de Fundos Próprios principais de nível 1, adicionais de nível 1 e de nível 2, conforme definido na alínea b) do ponto 1 do referido artigo, utilizando o modelo EU CCA.

QUADRO 12 – MODELO EU CC1 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Milhares de euros)

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas		
1 Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	4,740,566	
do qual: Tipo de instrumento 1	4,725,000	37
do qual: Tipo de instrumento 2		
do qual: Tipo de instrumento 3		
2 Resultados retidos	767,300	41;43
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	72,531	41;43
EU-3a Fundos para riscos bancários gerais		
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-67,511	45
5 Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	519,061	45
EU-5a Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	118,090	44
6 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	6,150,038	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares		
7 Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-9,053	
8 Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-224,130	14;18
9 Não aplicável		
10 Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-187,475	20
11 Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	164,462	43
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-169	43
15 Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-202,366	21
16 Detecções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-41	
17 Detecções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detecções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)		
18 Detecções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
19 Detecções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
20 Não aplicável		
EU-20a Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		
EU-20b do qual: detecções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		
EU-20c do qual: posições de titularização (valor negativo)		
EU-20d do qual: transações incompletas (valor negativo)		
21 Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-35,314	20
22 Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-171,359	
23 do qual: detecções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-73,157	14
24 Não aplicável		
25 do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-98,202	20
EU-25a Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		
EU-25b Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)		
26 Não aplicável		
27 Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)		
27a Outros ajustamentos regulamentares	-111,819	14,20,21
28 Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-777,263	
29 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,372,775	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos

30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	400,000	40
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400,000	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	109,266	45
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	337	45
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	509,266	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares

37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)		
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)		
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
41	Não aplicável		
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)		
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1		
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)		
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	509,266	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	5,882,041	

Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos

46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1,050,000	26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR		
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2		
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2		
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	277,007	26, 45
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-12,011	
50	Ajustamentos para risco de crédito	34,889	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	1,361,897	

Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares

52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)		
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
54a	Não aplicável		
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-58,800	5
56	Não aplicável		
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)		
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	27,662	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-31,138	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1,330,758	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	7,212,799	
60	Montante total de exposição ao risco	45,932,529	

Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais

61	Fundos próprios principais de nível 1	11.7%
62	Fundos próprios de nível 1	12.8%
63	Total de fundos próprios	15.7%
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	8.8%
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2.5%
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0.6%
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1.3%
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	7.2%

Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)

69	Não aplicável	
70	Não aplicável	
71	Não aplicável	

Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)

72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	55,107
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	354,036
74	Não aplicável	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	475,153

Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2

76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	165,589
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	14,371
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	150,225

Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)

80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	

A tabela abaixo destaca a diferença na base de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais ao comparar os valores contabilizados e reportados em IFRS com os valores reportados no âmbito da consolidação regulamentar. As referências na última coluna da tabela fornecem o mapeamento dos itens do balanço utilizados para calcular o capital regulamentar. As colunas de referência apresentadas a seguir reconciliam-se com as colunas de referência apresentadas no modelo “EU CC1 – Composição dos fundos próprios regulamentares”.

QUADRO 13 – MODELO EU CC2- RECONCILIAÇÃO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

(Milhares de euros)

		Balanço Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanço Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1
		Dez 2021	Dez 2021	
ATIVOS				
1	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7,796,299	7,796,299	
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	361,786	358,080	
3	Ativos financeiros ao custo amortizado	0	0	
4	Aplicações em instituições de crédito	453,213	453,213	
5	Créditos a clientes	54,972,401	54,982,225	
	Dos quais:	0	0	
	Empréstimos subordinados	0	58,800	55
6	Títulos de dívida	8,205,196	8,205,196	
7	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	
8	Ativos financeiros detidos para negociação	931,485	929,972	
9	Ativos financeiros não detidos para negociação	0	0	
	obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	990,938	1,268,946	
10	Ativos financeiros designados ao justo valor	0	0	
	através de resultados	0	0	
11	Ativos financeiros ao justo valor através	0	0	
	de outro rendimento integral	12,890,988	12,910,802	
12	Ativos com acordo de recompra	0	0	
13	Derivados de cobertura	109,059	109,059	
14	Investimentos em associadas	462,338	461,989	
	Dos quais:	0	0	
	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	73,157	23
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1	0	24	27a
	Goodwill	0	34,795	8
15	Ativos não correntes detidos para venda	780,514	577,800	
16	Propriedades de investimento	2,870	0	
17	Outros ativos tangíveis	600,721	537,279	
18	Goodwill e ativos intangíveis	256,213	255,752	
	Dos quais:	0	0	
	Goodwill e ativos intangíveis, excluindo ativos de programas informáticos classificados como ativos intangíveis não enquadráveis no âmbito do artigo 13a da Reulamentação 241/2014	0	189,334	8
19	Ativos por impostos correntes	17,283	17,275	
20	Ativos por impostos diferidos	2,688,216	2,682,535	
	Dos quais:	0	0	
	Dependentes de rentabilidade futura excluindo decorrentes de diferenças temporárias	0	187,475	10
	Decorrentes de diferenças temporárias ((montante acima do limite de 10%)	0	35,314	21
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 17.65%)	0	98,202	25
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1	0	1,716	27a
21	Outros ativos	1,385,292	1,379,027	
	Dos quais:	0	0	
	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	0	202,366	15
	Fundo Único de Resolução	0	20,953	27a
Total do Ativo		92,904,812	92,925,449	

PASSIVOS

22	Passivos financeiros ao custo amortizado	0	0	
23	Recursos de instituições de crédito	8,896,074	8,896,074	
24	Recursos de clientes e outros empréstimos	69,560,227	69,585,634	
25	Títulos de dívida não subordinada emitidos	2,188,363	2,188,363	
26	Passivos subordinados	1,394,780	1,394,780	
	Dos quais:	0	0	
	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	1,050,000	46
	Instrumentos de fundos próprios emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	131,820	48, 49
27	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	
28	Passivos financeiros detidos para negociação	231,241	231,241	
29	Passivos financeiros designados ao justo valor	0	0	
30	através de resultados	1,581,777	1,581,777	
31	Derivados de cobertura	377,206	377,206	
32	Passivos não correntes detidos para venda	0	0	
33	Provisões	458,744	456,911	
34	Passivos por impostos correntes	20,427	20,427	
35	Passivos por impostos diferidos	16,932	16,932	
36	Outros passivos	1,116,984	1,141,101	
Total do Passivo		85,842,755	85,890,446	
Capitais Próprios				
37	Capital	4,725,000	4,725,000	1
38	Prémio de emissão	16,471	16,471	1
39	Ações preferenciais	0	0	
40	Outros instrumentos de capital	400,000	400,000	31
41	Reservas legais e estatutárias	259,528	259,528	2;3
42	Títulos próprios	0	0	1
43	Reservas e resultados acumulados	580,304	580,304	2;3;11;14
44	Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	138,082	138,082	5a
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		6,119,385	6,119,384	
45	Interesses que não controlam	942,672	915,618	
	Dos quais:	0	0	
	Montante permitido nos FPP1 consolidados	0	451,550	4, 5
	Montante permitido nos FPA1 consolidados	0	109,603	34, 35
	Montante permitido nos FPA2 consolidados	0	133,176	48, 49
Total dos Capitais Próprios		7,062,057	7,035,002	
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		92,904,812	92,925,449	

QUADRO 14 – MODELO EU CCA- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1 Emissor	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBCPWOM0034	PTBIT3OM0098	PTBCPGOM0067	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPFOM0043	PTBCPOAM0015
2a Oferta pública ou privada	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca	Lei Polaca	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa
3a Reconhecimento contratual dos poderes de redução e conversão das autoridades de resolução	Sim	Sim	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Sim	Não aplicável
TRATAMENTO REGULAMENTAR							
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegível numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	300,000,000	450,000,000	300,000,000	60,309,739	71,510,119	399,999,980	4,724,096
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	300,000,000	450,000,000	300,000,000	PLN 700,000,000 (153.498.673)	PLN 830,000,000 (182.005.570)	400,000,000	N/A
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11 Data de emissão	07 de dezembro de 2017	27 de setembro de 2019	17 de novembro de 2021	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	31 de janeiro de 2019	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento	07 de dezembro de 2027	27 de março de 2030	17 de maio de 2032	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A
14 Opção de reembolso antecipado do emissor sujeita a aprovação prévia da supervisão das Autoridades Competentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15 Data de opção de reembolso antecipado, datas condicionais de opção de reembolso antecipado e valor de resgate	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	27 de março de 2025. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 17 de novembro de 2026 a 17 de maio de 2027. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	30 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	1ª data: 31 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A
16 Datas subsequentes de possível reembolso antecipado, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Depois da 1ª data, em qualquer data de pagamento de juros	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1 Emissor	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
CUPÕES/DIVIDENDOS							
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Variável	Variável	Fixo	Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Taxa para os primeiros 5 anos: 4,5%, ao ano. Refixação no final do 5º ano: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,267%)	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 3,871%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,231%)	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 4%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,065%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MidSwaps para o prazo de 5 anos acrescida de 941,4bps, com refixing de 5 em 5 anos. Até 31 de janeiro de 2019: 9,25%, ao ano	N/A
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
20a Discricionariedade total ou parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discricionariedade total	Discricionariedade total
20b Discricionariedade total, discricionariedade parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discricionariedade total	N/A
21 Existência de step-ups ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
22 Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emissor do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1 Emissor	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	N/A	Não	Não	N/A	Não	Sim	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Permanente ou temporária	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	(3)	N/A
34a Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Legal
34b Classificação do instrumento em processos normais de insolvência	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 1
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36 Características não conformes objeto de <i>grandfathering</i>	N/A	Não	Não	N/A	N/A	N/A	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a Link para os termos e condições completos do instrumento (indicações)	PTBCPWOM0034_FT_EMT N-Sr854_180109.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBIT3OM0098_Final_Termz_OpTagus_MTN855.PDF (millenniumbcp.pt)	PTBCPGOM0067_MTN858 _BCP_Signed_Final_Terms_10122021.pdf	Seria-C-Warunki-Emisji-EBK-C-01122021.pdf (bankmillennium.pl)	NOTA_INFORMACYJNA_Millennium_seriaW.pdf (qpwcatlyst.pl)	FINAL_Offering_Circular_2 9012019.pdf (millenniumbcp.pt)	N/A

⁽¹⁾ Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*phased-in*) em 31 de dezembro de 2021

⁽²⁾ Na data de emissão

⁽³⁾ Sempre com sujeição ao cumprimento da regulamentação em vigor e aos Termos e Condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas estiverem *written down*, o Emissor registar um lucro, poderá, a seu absoluto e exclusivo critério, decidir aumentar o valor nominal das obrigações por um montante que estipule.

QUADRO 15 - MODELO EU PV1: AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO PRUDENTE (PVA)

O ajuste de avaliação prudente com base na metodologia definida no Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão é divulgado abaixo, em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/876, artigo 436 (e) CRR.

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
	Categoria de risco					AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação				
AVA ao nível das categorias	Títulos de capital	Taxas de juro	Cambial	Crédito	Mercadorias	AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento	Total o nível das categorias após diversificação	do qual: Total segundo o método de base na carteira de negociação	do qual: Total segundo o método de base na carteira bancária
1 Incerteza dos preços de mercado										
2 Não aplicável										
3 Custos de encerramento										
4 Posições concentradas										
5 Rescisão antecipada										
6 Risco de modelo										
7 Risco operacional										
8 Não aplicável										
9 Não aplicável										
10 Custos administrativos futuros										
11 Não aplicável										
12 Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)								9,053		

QUADRO 16 - MODELO IFRS9-FL -DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9

O Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos da IFRS9, de acordo com o disposto no art.º 473.º-A da CRR. Apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem da instituição com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

(Milhares de euros)

	Dez 21	Set 21	Jun 21	Mar 21	Dez 20
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)					
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,372,775	5,488,073	5,527,100	5,554,919	5,657,289
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,293,951	5,460,841	5,490,612	5,522,994	5,642,174
2a Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0	0	0	0	0
3 Fundos próprios de nível 1	5,882,041	6,020,713	6,062,830	6,085,091	6,193,989
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,803,217	5,993,416	6,026,020	6,052,776	6,181,374
4a Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0	0	0	0	0
5 Fundos próprios totais	7,212,799	7,050,932	7,084,591	7,074,374	7,212,252
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	7,154,494	7,027,052	7,049,171	7,043,891	7,209,990
6a Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0	0	0	0	0
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)					
7 Total de ativos ponderados pelo risco	45,932,529	46,733,444	47,378,823	45,883,408	46,413,048
8 Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	45,832,830	48,910,203	47,294,744	45,802,312	46,316,405
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS					
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	11.7%	11.7%	11.7%	12.1%	12.2%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	11.6%	11.2%	11.6%	12.1%	12.2%
10a Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12.8%	12.9%	12.8%	13.3%	13.3%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	12.7%	12.3%	12.7%	13.2%	13.3%
12a Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	15.7%	15.1%	15.0%	15.4%	15.5%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	15.6%	14.4%	14.9%	15.4%	15.6%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM					
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	99,785,900	98,067,244	98,284,027	96,065,793	92,784,123
16 Rácio de alavancagem	5.89%	6.14%	6.17%	6.33%	6.68%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5.82%	6.11%	6.13%	6.30%	6.67%
17a Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	5.89%	6.14%	6.17%	6.33%	6.68%

O principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que o Banco detém um buffer de capital adequado para permitir absorver perdas não esperadas numa situação de choque sistémico negativo, não comprometendo assim, a concessão de crédito à economia real. Cabe ao Banco de Portugal definir o valor da reserva contracíclica, medida em percentagem do montante total das posições em risco (entre 0% e 2.5%). Como se referiu na secção 4.1, o Banco de Portugal decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2021 seria 0% para as contrapartes residentes em Portugal.

Dando cumprimento aos requisitos de divulgação de informação previsto no Art.º 440.º, n.º1, alínea a) da CRR, apresenta-se no quadro 17 a distribuição geográfica das posições em risco de crédito relevantes para o apuramento da reserva contra cíclica de fundos próprios e no quadro 18 o apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de fundos próprios (cf. Regulamento Delegado (UE) 2015/1555).

QUADRO 17 - MODELO EU CCYB1 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios			Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos			Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação				
010 Discriminação por país													
AO													
BR													
CH													
DE													
ES													
FR													
GB													
HK													
KW													
LU													
MZ													
NL													
PL	10,118,749	7,485,317				17,604,066	657,619			657,619	8,220,234	28%	0%
PT	5,358,913	47,290,928	460,256		1,022,811	54,132,907	1,659,294	105	26,463	1,685,862	21,073,278	72%	0%
UA													
US													
020 Total	15,477,662	54,776,244	460,256	0	1,022,811	71,736,973	2,316,913	105	26,463	2,343,481	29,293,512		

QUADRO 18 – MODELO EU CCYB2 - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO

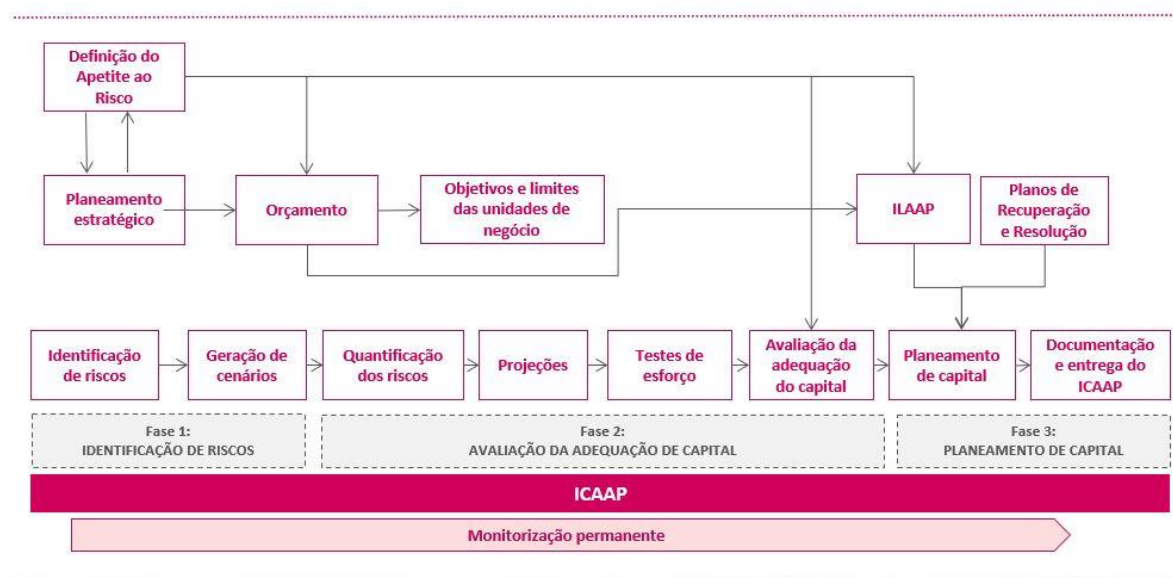
(Milhares de euros)

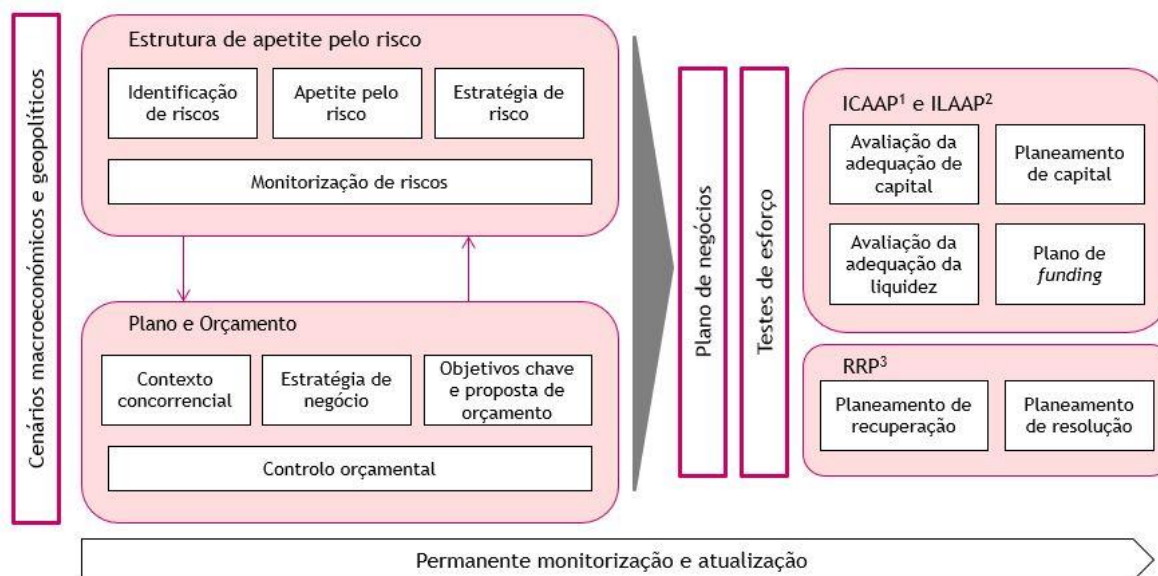
	a
1 Montante total de exposição ao risco	45,932,529
2 Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0
3 Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

5.3. Processo interno de auto-avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:

QUADRO 19 – PROCESSO DO ICAAP





1 *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos na *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo, permitindo ao Banco antecipar eventuais situações de debilidade e, se necessário, desenvolver políticas de gestão ativa do capital a fim de assegurar a adequabilidade quer dos níveis de solvabilidade quer de rentabilidade do capital.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob a perspetiva normativa e económica e considerem diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes e limites de materialidade definidos, avaliando-se a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenário-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

Paralelamente, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (três anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita, mesmo em condições adversas.

No âmbito do ICAAP com referência a 31 de dezembro de 2021, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação, ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 20 - RISCOS MATERIAIS

Risco de crédito	Risco de incumprimento (<i>default</i>)
	Risco de emitente
	Risco de securitização
	Risco soberano
Risco de concentração	Concentração geográfica
	Concentração "Single name"
Riscos de mercado	Risco cambial na Carteira Bancária
	Risco de mercado da Carteira de Negociação
Risco de negócio	Risco económico
	Risco de estratégia
	Risco da estratégia de IT
	Risco de participações financeiras
Risco operacional	Riscos de fraude externa
	Riscos de segurança de IT (cyber risk)
	Risco de qualidade de dados (data integrity risk)
	Risco de alterações nos sistemas (change risk)
	Risco de crime financeiro
	Risco de litigância
Risco de taxa de juro (IRR)	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária (<i>Gap Risk</i>)
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco de exposição ao setor segurador
	Risco do Fundo de Pensões

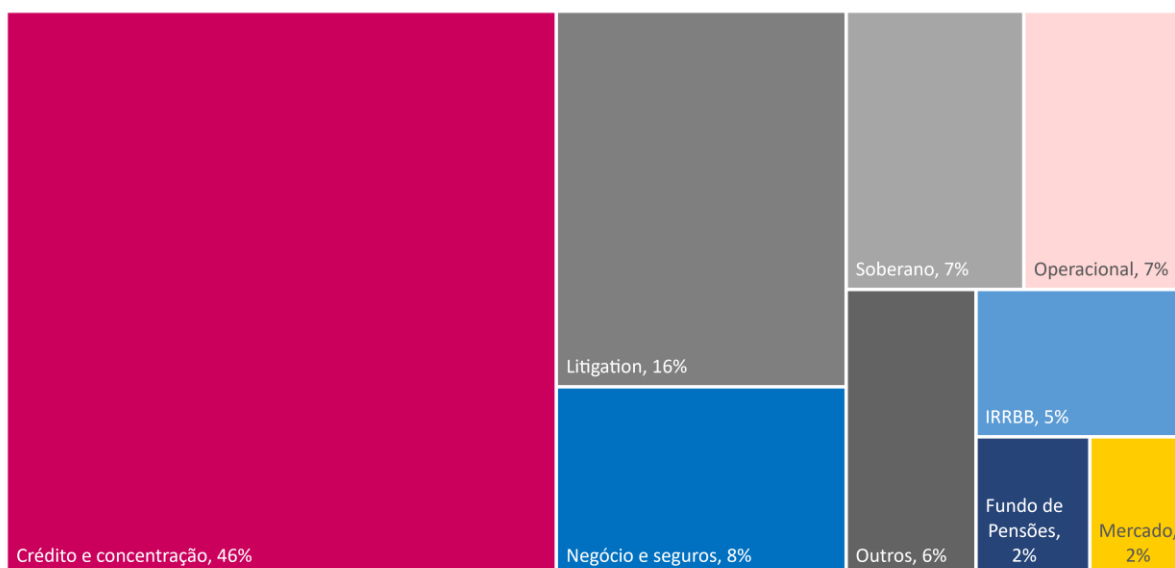
Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – *Risk Taking Capacity*) de elevada qualidade e alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

O Banco considera que em 31 de dezembro de 2021 os montantes de capital económico e regulamentar detidos eram suficientes para a adequada capitalização dos riscos a que o Grupo se encontrava exposto nessa data.

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco em dezembro de 2021:

QUADRO 21 – REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO

O risco de crédito, dada a natureza da atividade do Banco, apresenta-se como o risco mais relevante justificando 46% das necessidades de capital interno. O risco soberano, incluindo o risco de incumprimento e o risco de spread representa 7%, influenciado pelo volume de aplicações dos excessos de liquidez do Grupo em títulos de dívida pública. Os requisitos de capital para outros riscos correspondem a 26% das necessidades de capital sendo que as necessidades de capital estimadas para o risco de litigância associado à carteira de crédito à habitação em francos suíços no Bank Millennium representa cerca de 63% desse valor.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

O ICAAP é sujeito a uma validação independente levada a cabo pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos e auditado pela Direção de Auditoria.

6. Rácio de alavancagem

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado n.º 62/2015, de 10 de outubro de 2014 e pelo Regulamento (EU) 876/2019 de 20 de maio de 2019.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier 1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, nomeadamente associados a exposições intragrupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes fatores de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

O rácio de alavancagem está incluído no Quadro de Apetite de Risco do Grupo, como parte do seu compromisso de preservar rácios robustos de adequação de capital. Desta forma, o rácio de alavancagem é monitorizado e comunicado de modo a garantir que qualquer alteração significativa em qualquer um dos principais componentes deste indicador seja analisada e comunicada internamente de modo a evitar que os limites sejam ultrapassados. Em caso de quebra do apetite pelo risco para o rácio de alavancagem, o Grupo empreenderá as ações necessárias com base na sua origem e gravidade.

Os quadros seguintes mostram a exposição ao rácio de alavancagem e o rácio de alavancagem em dezembro de 2021.

QUADRO 22 - MODELO EU LR1 - LRSUM: RESUMO DA CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS CONTABILÍSTICOS E DAS EXPOSIÇÕES UTILIZADAS PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

(Milhares de euros)

		a
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	92,904,812
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	-20,637
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	-104,665
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	7,126,431
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	-9,053
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	
12	Outros ajustamentos	-110,988
13	Medida de exposição total	99,785,900

QUADRO 23 - MODELO EU LR2 - LRCOM: DIVULGAÇÃO COMUM DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

(Milhares de euros)

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 21	Jun 21
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	93,138,226	91,728,044
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-248,127	-66,743
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	-14,765
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-774,882	-960,897
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	92,115,217	90,685,640
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	180,453	130,173
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	303,217	351,949
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	2,000	2,000
12	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	Total de exposições sobre derivados	485,670	484,122
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	58,582	4,066
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)		
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT		
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR		
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente		
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)		
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	58,582	4,066
Outras exposições extrapatrimoniais			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	15,801,228	15,798,143
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	8,674,798	8,708,678
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	-20,733
22	Exposições extrapatrimoniais	7,126,431	7,110,198

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 21	Jun 21
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)		
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))		
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)		
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)		
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)		
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)		
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)		
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR		
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR		
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)		
EU-22k	(Total de exposições isentas)		
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	5.882,041	6.062,830
24	Medida de exposição total	99,785,900	98,284,027
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	5.9%	6.2%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	5.9%	6.2%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	5.9%	6.2%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3.0%	3.0%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.0%	0.0%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	3.0%	3.0%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transicional	Transicional
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	5,466	12,849
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	58,582	4,066
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	99,732,785	98,292,809
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	99,732,785	98,292,809
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	5.9%	6.2%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	5.9%	6.2%

QUADRO 24 - MODELO EU LR3 - LRSPL: REPARTIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS, SFT E EXPOSIÇÕES ISENTAS)

(Milhares de euros)

		a
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	92,861,005
EU-2	Exposições na carteira de negociação	437,678
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	92,423,327
EU-4	Obrigações cobertas	
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	24,486,705
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	1,526,333
EU-7	Instituições	1,156,674
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	28,641,764
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	10,915,771
EU-10	Empresas	14,907,446
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	2,403,304
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	8,385,329

7. Risco de crédito

7.1. Evolução e composição da carteira de crédito

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do Grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em termos de EAD (Exposure at Default) (*), nas três principais geografias em que o Grupo opera – Portugal, Polónia e Moçambique – as quais representavam cerca de 99,6% da EAD do Grupo em 31 de dezembro de 2021.

QUADRO 25 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DO GRUPO SUJEITA A RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CONTRAPARTE

(Milhões de euros)

Geografia	Dez. 21	Dez. 20	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	65.881	59.708	6.173	10,3%
Polónia (1)	23.281	22.148	1.133	5,1%
Moçambique	2.377	1.869	507	27,1%
TOTAL	91.539	83.726	7.813	9,3%

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

(1) Inclui o ajustamento aos saldos de 2020 efetuado no Bank Millennium e relativos a créditos hipotecários indexados a francos suíços (transferência da rubrica do passivo “Provisões” para a rubrica do ativo “Crédito a clientes”, traduzindo um ajustamento ao justo valor dos créditos).

Tendo como base de comparação a posição em 31 dezembro 2020, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um crescimento de 9.3% durante o ano de 2021, idêntico ao verificado no ano de 2020. A evolução é explicada por um crescimento em todas as geografias.

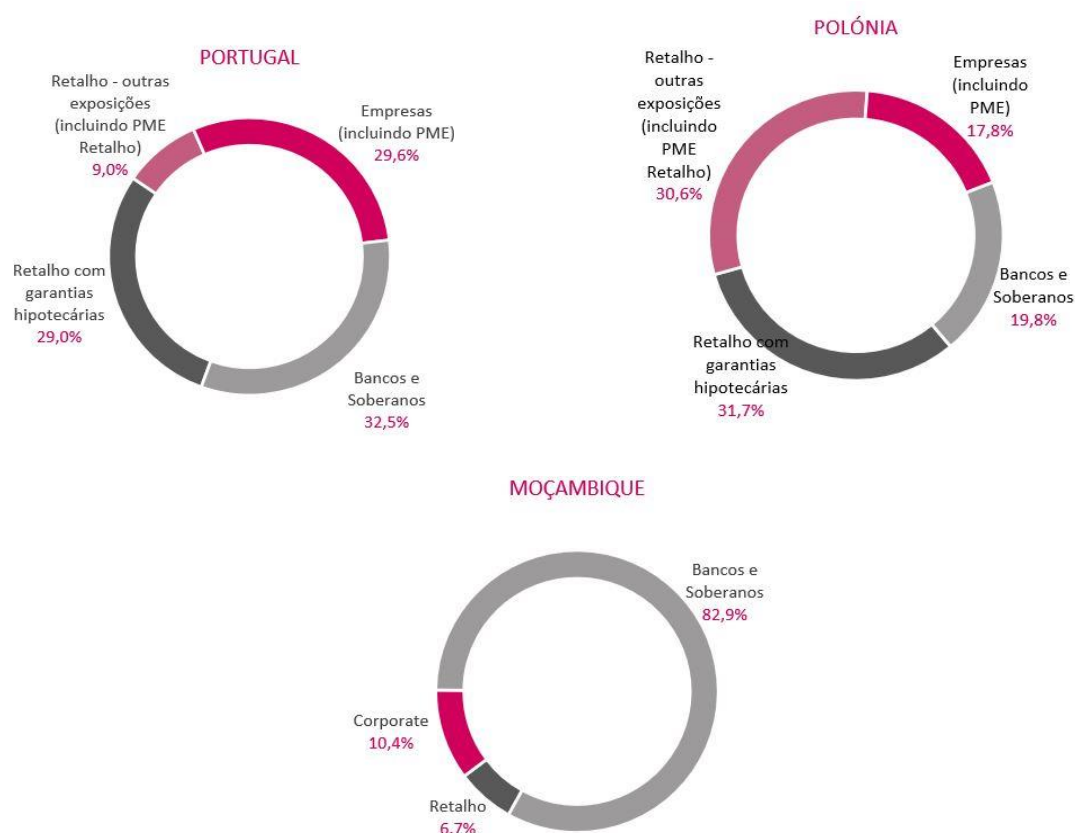
O incremento em Portugal é explicado, por um lado, pelo aumento do crédito concedido na globalidade dos segmentos, com destaque para o financiamento para aquisição de habitação e, por outro lado, pela exposição a Bancos e Soberanos, que aumentou aproximadamente 4.9 mil milhões de euros, destacando-se a posição em dívida pública do Estado português e aplicações no Banco de Portugal com um crescimento de 2.3 mil milhões de euros. Será de salientar que esta evolução foi efetuada num contexto de redução da carteira de NPE em 485 milhões de euros e de um aumento significativo do volume dos depósitos.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 5.1%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição creditícia a empresas e retalho, que ascendeu aproximadamente a mil milhões de euros.

De igual modo, no que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 27.1%, medida em euros, relacionada, sobretudo, com o crescimento da exposição a Bancos e Soberanos no total de 363 milhões de euros.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31 de dezembro de 2021:

GRÁFICO 1 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO



7.2. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

São considerados créditos reestruturados (*Forborne*) as operações de crédito em relação às quais foram concedidas medidas de diferimento. As medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras).

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade dos ativos financeiros classificados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e dos compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

De acordo com a IFRS 9, o conceito de imparidade baseia-se em perdas esperadas. As perdas de crédito esperadas de cada operação são determinadas em função das alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas em stages de acordo com os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI)⁴.
- *Stage 2*: Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
- *Stage 3*: Contratos com sinais objetivos de imparidade.

O Banco adotou a definição interna de default (i.e., classificação com grau de risco 15 na escala interna de rating) como critério de identificação de instrumentos financeiros em stage 3. De acordo com as disposições da definição de default, que foram objeto de alteração no início de 2020, a existência de uma situação de default relativamente a um dado devedor, tem em conta a verificação de pelo menos uma das condições seguidamente apresentadas:

- Dias em atraso: O devedor encontra-se em atraso há mais de 90 dias relativamente a qualquer obrigação acima dos seguintes limiares: 100 Euros, para devedores de retalho ou acima de 500 Euros para devedores que não são de retalho; e 1% da exposição (no balanço) total (independentemente de ser um devedor de retalho ou não).
- Estatuto de crédito não-remunerado: O devedor possui, pelo menos, uma obrigação de crédito, em relação à qual o Banco tenha deixado de reconhecer juros remuneratórios devido à perceção de uma deterioração na sua qualidade de crédito.
- Devedores em imparidade de crédito: O devedor foi submetido a uma análise individual de imparidade tendo-se concluído que o mesmo possui sinais objetivos de imparidade.
- Venda da obrigação de crédito: A(s) obrigação(ões) do devedor foi/foram vendida(s) – parcialmente ou totalmente – com uma perda significativa (5%).
- Reestruturação por dificuldades financeiras: Devedor objeto de uma reestruturação por dificuldades financeiras com uma perda económica superior a 1%.
- Insolvência: O devedor declarou falência (“insolvência”) ou processo semelhante: (i) PEAP; ou (ii) EPR; ou (iii) PER; ou (iv) Pré-insolvência.
- Crédito em atraso após reestruturação por dificuldades financeiras: O devedor possui uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 30 dias numa obrigação de crédito reestruturada.
- Recorrência de reestruturação: O devedor possui uma obrigação reestruturada e solicita medidas adicionais de reestruturação, independentemente da perda/ ganho obtido com a reestruturação.
- Contencioso: O devedor é colocado em processo de contencioso.
- Garantes de exposições em *default*: O devedor é garante de uma exposição em incumprimento, desde que (i) a intervenção da garantia tenha sido oficialmente reclamada; e (ii) após o período estabelecido contratualmente, o montante em dívida não foi pago.
- Fraudes de crédito: O devedor participou numa fraude de crédito.
- Default cruzado ao nível do Grupo BCP: Um devedor comum (devedor do BCP e qualquer outra entidade do Grupo) é considerado como estando numa situação de *default* em qualquer entidade do Grupo BCP.
- Quebra de *covenants* de um contrato de crédito: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração a quebra de *covenants* de um contrato de crédito.
- Contágio de *default* em grupo económico: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração o contágio de *default* ao nível de um grupo de devedores relacionados entre si.

⁴ POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

- Dias de atraso em obrigações de crédito conjuntas: O devedor possui, em conjunto com outros devedores classificados em *default*, uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 90 dias (ou 30 dias no caso de uma obrigação de crédito reestruturada) neste caso, os limites de materialidade são analisados considerando apenas os montantes da obrigação.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (*Stage 3*) são submetidos a análise individual.

A análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos seguintes elementos, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigura reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de *Default* (a 12 meses para os créditos em *Stage 1* e *lifetime* para os créditos em *Stage 2*)
- LGD: *Loss Given Default / Perda dado o incumprimento*
- CCF: Fator de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva *forward looking*, sendo atualizados com periodicidade mínima anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos.

Durante o ano de 2021 e no sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação às estimadas pelos modelos em vigor de cálculo de imparidade (*overlays*).

Também numa perspetiva conservadora, o Banco procedeu à identificação dos clientes objeto de moratória com notação de risco interna por modelos comportamentais que no final de dezembro de 2021 registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de staging e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º CC/2017/00000020, o Banco dispõe, em normativos internos, de política de classificação, desreconhecimento e monitorização dos créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas se revelarem infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. Neste caso, deverá ser constituída imparidade para o valor remanescente. No caso de créditos que ainda disponham de colateral, só poderão ser efetuados *write-offs* sobre a parte não coberta, se houver evidência da incobrabilidade do excesso sobre o valor do colateral e este esteja coberto a 100% por imparidade. A decisão de incobrabilidade do crédito cabe aos Órgãos de Decisão de crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Por regra, a remoção de um crédito incobrável do balanço é irreversível, pelo que, caso venha a ser recuperado algum montante relativo a estes créditos, o montante da recuperação é reconhecido como resultado na conta de exploração. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais quando sejam desreconhecidos do balanço, e mantidos até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades.

7.3. Caracterização das posições em risco

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

QUADRO 26 - MODELO EU CR1: EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E PROVISÕES RELACIONADAS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões							Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas				Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões		Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abates parciais acumulados	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3			do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3					
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7,552,606	7,552,606	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	54,623,356	46,562,949	7,978,979	2,752,414	0	2,686,267	-492,179	-207,509	-289,659	-1,368,966	0	-1,336,612	0	40,580,267	1,096,674
020 Bancos centrais	101,583	101,583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	1,224,767	959,062	265,705	0	0	0	-3,927	-1,151	-2,776	0	0	0	0	337,792	0
040 Instituições de crédito	333,038	327,851	5,187	0	0	0	-1,067	-57	-1,011	0	0	0	0	0	0
050 Outras empresas financeiras	986,947	787,437	199,510	169,827	0	169,827	-9,643	-4,330	-5,313	-110,024	0	-110,024	0	754,536	58,604
060 Empresas não-financeiras	18,463,977	14,233,070	4,227,875	1,475,485	0	1,474,552	-364,936	-145,549	-219,387	-777,439	0	-777,381	0	13,636,239	652,216
070 do qual, PME	14,604,484	10,881,074	3,720,379	964,646	0	963,719	-322,732	-123,417	-199,315	-450,892	0	-450,839	0	11,381,192	478,309
080 Famílias	33,513,045	30,153,947	3,280,702	1,107,103	0	1,041,888	-112,605	-56,422	-61,172	-481,502	0	-449,206	0	25,851,700	385,854
090 Valores mobiliários representativos de dívida	22,215,594	20,950,456	122,257	88,960	0	5,543	-15,704	-13,186	-2,517	-67,923	0	-1,190	0	893,786	4,341
100 Bancos centrais	650,885	650,885	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 Administrações públicas	17,263,064	17,263,064	0	0	0	0	-8,489	-8,489	0	0	0	0	0	306,098	0
120 Instituições de crédito	510,173	510,173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130 Outras empresas financeiras	1,292,735	141,236	8,618	0	0	0	-508	-168	-339	0	0	0	0	102,458	0
140 Empresas não-financeiras	2,498,738	2,385,099	113,639	88,960	0	5,543	-6,707	-4,529	-2,178	-67,923	0	-1,190	0	485,230	4,341
150 Exposições extrapatrimoniais	15,405,758	13,484,935	1,920,622	412,179	0	411,986	-25,880	-12,848	-13,032	-84,768	0	-84,768		3,058,059	160,602
160 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
170 Administrações públicas	121,758	115,336	6,421	0	0	0	-263	-259	-4	0	0	0		22,363	0
180 Instituições de crédito	644,274	576,572	67,702	0	0	0	-57	-56	-1	0	0	0		27,189	0
190 Outras empresas financeiras	558,624	495,768	62,857	7,802	0	7,802	-677	-394	-283	-593	0	-593		132,547	0
200 Empresas não-financeiras	11,030,526	9,420,472	1,610,054	385,573	0	385,541	-19,527	-10,343	-9,185	-81,537	0	-81,537		2,843,222	159,441
210 Famílias	3,050,576	2,876,787	173,588	18,804	0	18,643	-5,356	-1,797	-3,559	-2,638	0	-2,638		32,738	1,161
220 Total	99,797,314	88,550,947	10,021,858	3,253,553	0	3,103,796	-533,763	-233,543	-305,208	-1,521,657	0	-1,422,570	0	44,532,112	1,261,617

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2021 é apresentada no quadro seguinte:

QUADRO 27 – MODELO EU CR1-A: PRAZO DE VENCIMENTO DAS EXPOSIÇÕES

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
	Valor líquido de exposição					
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1 Empréstimos e adiantamentos	3,011,775	4,512,880	10,992,738	36,997,234	0	55,514,626
2 Valores mobiliários representativos de dívida		3,586,672	8,082,058	10,511,308	40,889	22,220,927
3 Total	3,011,775	8,099,551	19,074,795	47,508,542	40,889	77,735,553

QUADRO 28 – MODELO EU CR2: VARIAÇÕES NO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS

(Milhares de euros)

	a
	Montante escriturado bruto
010 Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	3,295,271
020 Entradas nas carteiras não produtivas	846,177
030 Saídas das carteiras não produtivas	1,389,033
040 Saídas devida a abates	360,342
050 Saídas devidas a outros motivos	1,028,691
060 Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	2,752,414

QUADRO 29 – MODELO EU CR2A: VARIAÇÕES DO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS E RECUPERAÇÕES ACUMULADAS LÍQUIDAS RELACIONADAS

(Milhares de euros)

	a	b
	Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
010 Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	3,295,271	
020 Entradas nas carteiras não produtivas	846,177	
030 Saídas das carteiras não produtivas	1,389,033	
040 Saídas para carteiras produtivas	225,235	
050 Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	347,661	
060 Saídas devidas a liquidação de cauções	0	0
070 Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	47,601	0
080 Saídas devidas a venda de instrumentos	329,673	0
090 Saídas devidas a transferências de risco	0	0
100 Saídas devidas a abates	360,342	
110 Saídas devidas a outros motivos	78,520	
120 Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
130 Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	2,752,414	

7.4. Qualidade do crédito

Apresentam-se, de seguida, nos Quadros 30 a 37, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito.

QUADRO 30 - MODELO EU CQ1: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade					
005	Saldo de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	1,110,173	1,465,997	1,465,997	1,447,101	-42,360	-759,078	1,487,031
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	64,063	0	0	0	-716	0	48,206
040	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	46,549	92,093	92,093	92,093	-1,617	-72,773	55,995
060	Empresas não-financeiras	608,541	912,419	912,419	912,415	-36,583	-524,920	856,476
070	Famílias	391,021	461,485	461,485	442,593	-3,444	-161,385	526,354
080	Valores mobiliários representativos de dívida	15,894	0	0	0	-248	0	13,657
090	Compromissos de empréstimo concedidos	2,071	2,770	2,770	2,770	-24	-264	2,220
100	Total	1,128,137	1,468,767	1,468,767	1,449,871	-42,633	-759,342	1,502,907
								577,739

QUADRO 31 - MODELO EU CQ2: QUALIDADE DA RESTRUTURAÇÃO

(Milhares de euros)

	a
	Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas
010	Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes
	162,696
020	Empréstimos e adiantamentos não produtivos reestruturados que não satisfazem os critérios de saída da categoria de não produtivos
	857,027

QUADRO 32 - MODELO EU CQ3: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS, POR DIAS DE INCUMPRIMENTO

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Montante escriturado bruto/montante nominal											
		Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
		Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7,552,606	7,552,606	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
010	Empréstimos e adiantamentos	54,623,356	54,497,726	125,630	2,752,414	1,524,813	125,043	133,112	280,475	538,327	81,996	68,649	2,751,720
020	Bancos centrais	101,583	101,583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	1,224,767	1,224,767	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040	Instituições de crédito	333,038	333,038	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	986,947	986,934	13	169,827	108,737	1,762	148	19	59,161	0	0	169,827
060	Empresas não-financeiras	18,463,977	18,448,080	15,896	1,475,485	869,941	49,322	38,860	146,214	306,721	46,845	17,583	1,474,790
070	do qual, PME	14,604,484	14,588,988	15,496	964,646	724,940	45,870	33,349	84,200	50,448	14,027	11,812	963,951
080	Famílias	33,513,045	33,403,324	109,721	1,107,103	546,135	73,959	94,104	134,241	172,445	35,151	51,066	1,107,102
090	Valores mobiliários representativos de dívida	22,215,594	22,215,594	0	88,960	88,920	0	0	0	0	40	0	88,960
100	Bancos centrais	650,885	650,885	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	17,263,064	17,263,064	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	510,173	510,173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	1,292,735	1,292,735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	2,498,738	2,498,738	0	88,960	88,920	0	0	0	0	40	0	88,960
150	Exposições extrapatrimoniais	15,405,758			412,179								412,179
160	Bancos centrais	0			0								0
170	Administrações públicas	121,758			0								0
180	Instituições de crédito	644,274			0								0
190	Outras empresas financeiras	558,624			7,802								7,802
200	Empresas não-financeiras	11,030,526			385,573								385,573
210	Famílias	3,050,576			18,804								18,804
220	Total	99,797,314	84,265,927	125,630	3,253,553	1,613,733	125,043	133,112	280,475	538,327	82,036	68,649	3,252,858
Rácio NPL (Loans and Advances)		4.8%											

QUADRO 33 - MODELO EU CQ4: QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS, POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
		Montante escriturado bruto/montante nominal					
		Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
			Do qual, em situação de incumprimento				
010 Exposições patrimoniais	79,680,324	2,841,374	2,840,680	78,364,165	-1,867,365		-77,406
020 Portugal	46,414,036	1,919,575	1,919,574	45,601,170	-1,261,643		-66,745
030 Polónia	21,271,292	722,332	721,637	21,189,781	-481,069		-8,118
040 Moçambique e outros	11,994,996	199,468	199,468	11,573,214	-124,653		-2,543
080 Exposições extrapatrimoniais	15,817,936	412,179	412,179			-110,649	
090 Portugal	11,778,417	395,940	395,940			-98,816	
100 Polónia	3,003,656	14,934	14,934			-9,623	
110 Moçambique e outros	1,035,863	1,304	1,304			-2,209	
150 Total	95,498,261	3,253,553	3,252,858	78,364,165	-1,867,365	-110,649	-77,406

QUADRO 34 - MODELO EU CQ5: QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, POR SETOR

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
		Montante escriturado bruto				
		Do qual, não produtivos		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
			Do qual, em situação de incumprimento			
010 Agricultura, silvicultura e pesca	449,525	15,341	15,341	449,525	-11,960	0
020 Indústrias extrativas	120,238	2,764	2,764	120,238	-2,126	0
030 Indústria transformadora	4,300,869	258,164	258,132	4,299,182	-152,964	-5
040 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	228,243	2,795	2,795	228,243	-2,072	0
050 Abastecimento de água	223,332	14,448	14,448	223,332	-19,310	0
060 Construção	1,486,007	171,821	171,820	1,486,007	-116,781	0
070 Comércio por grosso e a retalho	4,055,095	131,748	131,554	4,055,094	-118,118	-1
080 Transporte e armazenamento	1,382,122	30,306	30,306	1,382,094	-26,000	-24
090 Atividades de alojamento e restauração	1,634,477	138,251	138,251	1,634,477	-86,267	0
100 Informação e comunicação	486,051	10,991	10,991	486,051	-13,274	0
110 Atividades financeiras e de seguros	277,626	5,708	5,678	277,626	-6,149	0
120 Atividades imobiliárias	1,816,252	69,244	69,244	1,816,252	-43,365	0
130 Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1,254,318	59,442	59,442	1,254,302	-58,489	-14
140 Atividades administrativas e dos serviços de apoio	539,912	72,358	72,313	539,912	-60,048	0
150 Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	5,957	0	0	5,957	-15	0
160 Educação	150,776	19,918	19,918	150,776	-13,175	0
170 Serviços de saúde e atividades de ação social	375,609	24,256	24,256	375,609	-15,568	0
180 Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	359,544	200,358	200,358	359,544	-103,331	0
190 Outros serviços	793,508	247,571	247,179	793,506	-293,319	0
200 Total	19,939,461	1,475,485	1,474,790	19,937,727	-1,142,331	-44

QUADRO 35 - MODELO EU CQ6: AVALIAÇÃO DAS CAUÇÕES - EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
Empréstimos e adiantamentos												
		Produtivas		Não produtivas		Vencido > 90 dias						
			Do qual, vencido > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias		Do qual, vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Do qual: Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Do qual: vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Do qual: vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Do qual: Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Do qual: vencido > 7 anos
010 Montante escriturado bruto	57.375,771	54.623,356	125,630	2.752,414	1.524,813	1.227,602	125,043	133,112	280,475	538,327	81,996	68,649
020 Do qual, garantido	43.832,036	41.856,101	85,737	1.975,935	1.202,307	773,628	57,269	49,297	150,153	402,006	63,385	51,517
030 Do qual, garantido por bens imóveis	32.458,133	31.182,763	76,219	1.275,371	921,160	354,210	30,946	32,912	101,643	87,457	59,443	41,809
040 Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	8,931,477	8,676,729		254,748	207,638	47,110						
050 Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	4,681,831	4,413,706		268,125	220,814	47,311						
060 Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 100 %	2,643,534	2,388,546		254,988	137,035	117,953						
070 Imparidade acumulada para ativos garantidos	-1,147,045	-277,041	-6,476	-870,005	-438,908	-431,097	-23,265	-11,989	-57,666	-267,816	-36,354	-34,006
080 Cauções												
090 Do qual, valor limitado ao valor de exposição	34,019,446	33,075,790	71,909	943,656	639,558	304,099	21,408	26,936	85,810	129,105	24,754	16,086
100 Do qual, bens imóveis	31,151,032	30,348,390	71,064	802,642	590,830	211,811	20,743	26,037	78,680	46,143	24,732	15,476
110 Do qual, valor acima do limite máximo	42,753,674	40,273,220	66,825	2,480,455	1,638,561	841,894	45,207	38,775	324,035	353,231	35,607	45,039
120 Do qual, bens imóveis	37,550,825	35,778,991	64,711	1,771,834	1,423,195	348,640	42,640	36,364	110,027	84,180	35,322	40,106
130 Garantias financeiras recebidas	7,657,495	7,504,477	6,559	153,017	118,685	34,332	12,082	9,988	5,895	2,943	2,207	1,217
140 Abates parciais acumulados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 36 - MODELO EU CQ7: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO

(Milhares de euros)

	a	b
Cauções obtidas por aquisição da posse		
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010 Ativos fixos tangíveis (PP&E)		
020 Outros ativos (não PP&E)	917,986	-164,487
030 Bens imóveis de habitação	123,723	-8,084
040 Bens imóveis comerciais	506,361	-119,136
050 Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	6,449	-2,233
060 Instrumentos de capital próprio e de dívida	279,699	-34,546
070 Outros tipos de cauções	1,756	-488
080 Total	917,986	-164,487

QUADRO 37 - MODELO EU CQ8: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO - DISCRIMINAÇÃO POR ANTIGUIDADE

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Total de cauções obtidas por aquisição da posse											
	Redução do saldo da dívida				Reestruturado ≤ 2 anos		Reestruturado > 2 anos ≤ 5 anos		Reestruturado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010	Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E											
020	Cauções obtidas por aquisição da posse com exceção das classificadas como PP&E				121,830	-3,606	301,906	-53,851	494,250	-107,030	698,287	-137,858
030	Bens imóveis de habitação				41,735	-1,285	53,711	-1,677	28,276	-5,122	123,723	-8,084
040	Bens imóveis comerciais				67,560	-1,944	179,169	-47,494	259,632	-69,698	506,361	-119,136
050	Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)				4,448	-377	413	-327	1,588	-1,530	6,449	-2,233
060	Instrumentos de capital próprio e de dívida				8,087	0	68,613	-4,354	202,998	-30,192	60,000	-7,917
070	Outros tipos de cauções				0	0	0	0	1,756	-488	1,756	-488
080	Total				121,830	-3,606	301,906	-53,851	494,250	-107,030	698,287	-137,858

7.5. Exposições sujeitas a medidas aplicáveis como resposta à pandemia COVID-19

Em 2020, a EBA – European Banking Association emitiu o “Statement on the application of the prudential framework regarding Default, Forbearance and IFRS 9 in light of COVID-19 measures”, em conjunto com orientações sobre as moratórias legislativas e não legislativas. Em 2 de dezembro de 2020, acompanhando de perto o desenvolvimento da pandemia de COVID-19 e o impacto da segunda vaga, que conduziu a novas restrições implementadas em vários países da UE, a EBA reativou as suas orientações sobre moratórias legislativas e não legislativas, que se aplicaram até 31 de março de 2021.

O Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabeleceu medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, tendo permitido diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representassem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrassem vencidas na data de receção da declaração de adesão à moratória pública. Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo Português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020 introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo era aplicável não só às novas moratórias como àquelas subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixada uma data-limite para a adesão à moratória pública, o dia 30 de setembro de 2020. Com a promulgação do Decreto-Lei 78-A/2020, a moratória pública foi prorrogada por uma última vez, até 30 de setembro de 2021. Este Decreto-Lei implementou ainda a prorrogação, por mais um ano, da data de vencimento dos créditos de entidades a operar numa lista de CAE, constante dos anexos, que refletia as atividades mais vulneráveis em contexto de pandemia.

A 28 de dezembro de 2020, em reconhecimento dos impactos da segunda vaga da pandemia, foi promulgado o Decreto-Lei 107/2020 que instituiu a possibilidade de recurso a moratória, por um período de até nove meses a contar da data dessa adesão, para as operações de crédito passíveis de recorrer à moratória inicial. O período de adesão a esta nova moratória decorreu entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021.

Com base neste enquadramento, o Banco passou a disponibilizar moratórias de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas, empresários em nome individual e outros profissionais, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e às demais entidades da economia social, que reunissem os requisitos previstos na lei. A aplicação moratória foi transversal a todos os setores, excetuando o setor financeiro. No caso dos particulares, estavam abrangidos os empréstimos com garantia hipotecária (com multifinalidades, nomeadamente crédito à habitação, incluindo crédito concedido para a aquisição de habitação própria secundária ou com a finalidade de arrendamento), bem como a locação financeira de imóveis e os contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional. Na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (e.g., pessoal ou automóvel).

No caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 foram concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação. As moratórias contratadas após 30 de junho de 2020 terminaram em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias tiveram duração até 31 de março de 2021. As referidas moratórias envolveram os pagamentos associados ao crédito incluindo prestações de capital, capital, rendas, juros, comissões e outros encargos. O Banco não atribuiu uma perda económica direta associada à concessão das moratórias.

A 31 de dezembro de 2021 já não existiam moratórias de crédito implementadas no âmbito da pandemia de COVID-19.

QUADRO 38 – MODELO 1 - EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto							Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							Montante escriturado
	Produtivos			Não Produtivos				Produtivos			Não produtivos				Entradas para exposições não produtivas
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
1. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. dos quais: famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. dos quais: sociedades não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. dos quais: pequenas e médias empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 39 – MODELO 2 - EBA/GL/2020/07 – REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS POR PRAZO RESIDUAL DAS MORATÓRIAS

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	Montante escriturado bruto								
	Número de devedores	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias					
				<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano	
1. Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	137,285	11,038,636							
2. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	137,051	10,939,554	8,808,798	10,939,554	0	0	0	0	0
3. dos quais: famílias		5,212,656	3,336,291	5,212,656	0	0	0	0	0
4. dos quais: caucionados por imóveis de habitação		4,533,171	3,271,082	4,533,171	0	0	0	0	0
5. dos quais: sociedades não financeiras		5,632,584	5,378,193	5,632,584	0	0	0	0	0
6. dos quais: pequenas e médias empresas		5,085,424	4,978,548	5,085,424	0	0	0	0	0
7. dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1,895,247	1,875,252	1,895,247	0	0	0	0	0

Relativamente à moratória legislativa (Decreto-Lei n.º 26/2020), o prazo da moratória foi inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, tendo posteriormente sido alvo de duas prorrogações, inicialmente até 31 de março de 2021 e posteriormente até 30 de setembro de 2021. Este novo prazo era aplicável não só às novas moratórias como àquelas subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. Em relação às moratórias decorrentes da promulgação do Decreto-Lei 107/2020, tinham duração máxima de 9 meses a contar da data de adesão.

No que respeita à moratória enquadrada no âmbito da Associação Portuguesa de Bancos, no caso do crédito não hipotecário, as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 foram concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação e as moratórias contratadas após 30 de junho de 2020 terminaram em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias tinham duração até 31 de março de 2021.

QUADRO 40 – MODELO 3 - EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE NOVOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DE NOVOS SISTEMAS DE GARANTIA PÚBLICA INTRODUZIDOS EM RESPOSTA À CRISE DA COVID-19

(Milhares de euros)

	a	b	c	d
	Montante escriturado bruto	dos quais: reestruturados	Montante máximo de garantias que podem ser consideradas Garantias públicas recebidas	Montante escriturado bruto Entradas para exposições não produtivas
1. Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2,835,674	1,215	2,186,423	13,805
2. dos quais: famílias	15,381			52
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	275			0
4. dos quais: sociedades não financeiras	2,819,709	1,215	2,172,353	13,753
5. dos quais: pequenas e médias empresas	2,531,939			11,478
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	90,342			50

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito para apoiar a tesouraria em condições mais favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas:

- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 90% (cobertura do Fundo de Contragarantia Mútua em 100%) no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas (exceção para as Linhas Capitalizar 2018 – Sublinha Covid-19 e Investe RAM Covid-19), bem como da Linha de Apoio ao Sector Social Covid-19;
- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 80% (cobertura do Fundo de Contragarantia Mútua em 100%) no caso das empresas de maior dimensão, Linha Capitalizar 2018 – Sublinha Covid-19 e da Linha Investe RAM Covid-19;
- Linha apenas com bonificação de juros (parcial) no caso da Linha de Apoio ao Setor das Pescas Covid-19.

Em termos setoriais as linhas cobrem um universo muito alargado, abrangendo praticamente todos os setores de atividade económica, estando algumas linhas alocadas a setores específicos. As linhas que se enquadram nos diversos setores e de acordo com determinada dimensão são as seguintes:

- Capitalizar 2018 – sublinha COVID-19 – PME e Grandes Empresas – € 400 milhões
- Linha De Apoio À Economia Covid-19, que inclui as seguintes linhas específicas:
 - a) Linha Específica “Covid 19 – Apoio a Empresas da Restauração e similares” – € 600 milhões
 - b) Linha Específica “Covid 19 – Apoio a Empresas do Turismo” – € 900 milhões
 - c) Linha Específica “Covid 19 – Apoio a Agências de Viagem, Animação Turística, Organizadores de Eventos e Similares” – € 200 milhões
 - d) Linha Específica “Covid 19 – Apoio à Atividade Económica” – €4.500 milhões,
 Nota: Com a assinatura da adenda ao Protocolo, cessaram as linhas específicas identificadas de a) a d) e foi criada uma Linha específica com plafond de € 400 milhões, destinada a Médias empresas, Small Mid Caps e Mid Caps com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 80%.
- COVID MPE: Micro e Pequenas Empresas – € 1.000 milhões
- COVID Açores: PME e Small Mid Caps – € 150 milhões
- COVID Apoiar Madeira 2020: Pequenas, Médias e Grandes Empresas – € 20 milhões
- COVID Investe RAM: PME e Grandes Empresas da Região Autónoma da Madeira – € 100 milhões
- COVID Sector Social: IPSS e Entidades Privadas sem fins lucrativos equipadas a PME – € 165 milhões
- COVID Apoio ao Setor das Pescas – € 20 milhões

Para as linhas mais representativas, nomeadamente as quatro linhas específicas integradas nas Linhas de Apoio à Economia COVID-19 e a linha para Micro e Pequenas Empresas, o prazo das operações poderá ir até 6 anos após a contratação da operação, com 18 meses de carência. As operações de financiamento enquadradas nas linhas de apoio acima referidas destinam-se apenas ao financiamento de necessidades de tesouraria. Deste modo, não podem constituir finalidades destas operações a reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo ou a liquidação ou substituição de financiamentos anteriormente acordados com o Banco ou a aquisição de terrenos e outros imóveis em estado de uso, bem como imóveis de uso geral que não possuam já (antes da aquisição) características adequadas às exigências técnicas do processo produtivo da empresa.

Com a promulgação do Decreto-Lei 22-C, em 19 de março de 2021, foi aberta a possibilidade de prorrogação do período de carência de capital, em empréstimos com garantia do setor público, por um período máximo de 9 meses. O documento previa a prorrogação em duas modalidades, para as entidades a operar em setores económicos (CAE) considerados vulneráveis, a adesão foi automática, sendo dada ao cliente a possibilidade de recusar a prorrogação (opt-out). Para as restantes entidades a adesão só seria efetuada após desejo expresso do cliente (opt-in). A 31 de dezembro de 2021 já não se encontravam ativas prorrogações de período de carência, introduzidas pelo Decreto-Lei 22-C.

7.6. Gestão do risco de concentração

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é definida pelo órgão de administração do Banco e aplica-se a todas as entidades do Grupo.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para exposição a Soberanos, a Instituições (bancos/instituições financeiras), grandes exposições *Corporate (single-name)*, concentração geográfica (risco-país), para o conjunto das exposições de crédito a clientes alavancados (*Leveraged Transactions*) e exposição a setores de atividade. Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa⁵ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de bancos, soberanos e grandes exposições *single-name* ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade, a *Leveraged Transactions* ou a um país (o país de residência da contraparte) nos restantes casos. As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade e a *Leveraged Transactions*, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de grandes exposições *Corporate (single-name)* aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2021, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name*, *Leveraged transactions* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

QUADRO 41 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (*SINGLE-NAME*)

Limite = % máxima de exposição líquida sobre Fundos Próprios Consolidados

Qualidade do crédito	Graus de risco	Países
Nível I	1 - 3	40,0%
Nível II	4 - 6	20,0%
Nível III	7 - 12	10,0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	Single name
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,6%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

⁵ *Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

Graus de risco	Soberanos		Instituições	
	% fundos próprios	Valor	% fundos próprios	Valor
1	14.4%	2,300	8.3%	1,330
2	13.7%	2,200	7.9%	1,266
3	13.1%	2,100	7.5%	1,202
4	12.5%	2,000	7.1%	1,138
5	11.9%	1,900	6.7%	1,074
6	10.6%	1,700	5.8%	930
7	7.5%	1,200	5.0%	801
8	3.1%	500	2.1%	337
9	2.5%	400	1.7%	272
10	.0.6%	100	0.4%	67
11	0.5%	80	0.3%	53
12	0.3%	50	0.2%	34

Em 31 de dezembro de 2021:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 5 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco, mais três do que no final de 2020, embora o excesso global no final de 2021 fosse menor que no final do ano anterior. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito da RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2021, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2021 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

Refira-se ainda que o limite de 25% dos Fundos Próprios consolidados para a exposição do Grupo a *Leveraged transactions* não só não registava qualquer excesso como se encontrava longe de ser atingido.

Para além de acompanharem regularmente os indicadores de concentração *single-name* e portfolio incluído no RAS, a Comissão Executiva do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Data Mart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

7.7. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

7.7.1. Enquadramento das metodologias utilizadas

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é efetuada de acordo com as disposições do CRR. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de rating reconhecidas (ECAI – External Credit Assessment Institutions) para efeitos de determinação dos respetivos graus de qualidade de risco, sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo CRR (n.º 2 do art.º 114 – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III) para cada grau de qualidade de crédito. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a Standard & Poor’s, a Moody’s e a Fitch Ratings. Para posições não notadas é aplicado o disposto no n.º 1 do art.º 114 – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições depende da existência de notação de risco própria e do prazo de vencimento residual da operação ou da notação de risco do soberano e do prazo de vencimento inicial da operação, em conformidade com o disposto do art.º 119 ao art.º 121 do CRR.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações”, “Posições de titularização” e “Outros ativos”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema para entidades do Setor Público e do sistema de rating simplificado foram ponderadas pelo método padrão. Posições de factoring, para os segmentos de corporate e retalho, foram também tratadas pelo método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal, o cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2021 e 2020 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de default correspondente à do grau de risco 12 da Master Scale. cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2020 e de 2019 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de default correspondente à do grau de risco 12 da Master Scale do Grupo.

A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – Qualified Retail Renewable Exposures).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2021 foram apurados através do método padrão.

7.7.2. Metodologia IRB – parâmetros e informação genérica

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados.

QUADRO 42 - ESCALA DE GRAUS DE RISCO (*RATING MASTER SCALE*) E RELAÇÃO ENTRE AS NOTAÇÕES INTERNA E EXTERNAS

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0.01%	0.05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0.05%	0.07%	Qualidade superior
3	0.07%	0.14%	Qualidade muito alta
4	0.14%	0.28%	Qualidade alta
5	0.28%	0.53%	Qualidade muito boa
6	0.53%	0.95%	Qualidade boa
7	0.95%	1.73%	Qualidade média/alta
8	1.73%	2.92%	Qualidade média
9	2.92%	4.67%	Qualidade média/baixa
10	4.67%	7.00%	Qualidade baixa
11	7.00%	9.77%	Qualidade muito baixa
12	9.77%	13.61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13.61%	27.21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27.21%	100.00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100.00%	100.00%	Default

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máxima e Mínima para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Grau de Risco	Fitch	Standard & Poors	Moody's
1	AAA, AA+	AAA, AA+	Aaa, Aa1
2	AA-, AA	AA-, AA	Aa2, Aa3
3	A, A+	A, A+	A1, A2
4	A-, BBB+	A-, BBB+	A3, Baa1
5	BBB	BBB	Baa2
6	BBB-	BBB-	Baa3
7	BB+	BB+	Ba1
8	BB	BB	Ba2
9	BB-	BB-	Ba3
10	B+	B+	B1
11	B	B	B2
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM–AVM (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), unidade integrada na segunda linha de defesa, independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM–AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Subcomité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM–AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo e à DAU no âmbito das ações de auditoria desenvolvidas.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

O Banco tem definido um *framework* de gestão do risco de modelo (*Model Risk*), devidamente documentado sob a forma de um código de grupo específico, que se aplica ao longo do ciclo de vida do modelo e que assenta numa estrutura de governo robusta que assegura uma compreensão holística da aplicação e uso de modelos, a identificação, medição, monitorização, gestão e mitigação do risco do modelo. Neste quadro, todos os modelos são identificados no inventário de modelos e os respetivos riscos são identificados e avaliados. O uso contínuo e o desempenho dos modelos são monitorizados para garantir que os mesmos são utilizados dentro do âmbito e com o propósito para os quais foram aprovados e, ainda, que continuam a funcionar conforme o esperado. Os modelos são acompanhados pelo GAVM e auditados pela Divisão de Auditoria Interna, com uma frequência baseada em sua classificação de risco objetivo, ou conforme prescrito pelo regulamento.

Os modelos em vigor no Banco são aprovados pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos ou pelo Comité de Risco, conforme aplicável. Cabe ao Risk Office solicitar a aprovação de utilização dos modelos de risco às Autoridades de Supervisão, quando aplicável.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com o n.º iii. da alínea e) do art.º 452 do CRR):

QUADRO 43 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco (RWA)		Ponderação média (RW)	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	10,594,299	19,247,649	4,640,081	18,898,200	3,379,008	13,464,917	73%	71%
Grandes empresas	5,999,266	8,841,049	3,013,910	8,585,966	2,316,080	7,186,783	77%	84%
Pequenas e médias empresas	4,229,560	9,387,135	1,366,665	9,298,180	847,318	5,403,345	62%	58%
Empréstimos especializados	365,473	1,019,465	259,505	1,014,055	215,610	874,788	83%	86%
Ações	70,017	1,582,622	70,017	1,582,622	125,967	3,016,852	180%	191%

Em conformidade com as alíneas h) e i) do Art.º 452.º do CRR, refere-se ainda que em 2020/2021 os parâmetros médios relevantes, ponderados por EAD, associados à carteira IRB, incluindo os casos em *default* (PD = 100%) são, respetivamente, os seguintes:

- LGD média: 30%/29%;
- CCF médio: 52%/54%;
- PD média 6.2%/7.6%.

7.7.3. Metodologia IRB – classe de risco “empresas”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária de acordo com a Direção de Rating, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de rating para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mide Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada nos dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em questionários/matriz de avaliação de fatores qualitativos que, no modelo *Large Corporate*, diferem em função do setor de atividade do Cliente e incluem também o próprio Risco do Setor⁶. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico. Posteriormente, o grau de risco é ajustado em função do grupo económico a que a empresa pertence (se aplicável) existindo, para tanto um *template parent and affiliate* para determinar o nível de relevância da empresa no próprio grupo (e.g. core, estratégica) e, em consequência, o nível do ajustamento que o grau de risco da empresa pode/deve ser sujeito (são os designados Ajustamentos de Grupo).

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating* (um órgão interno da Direção de Rating), resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o caráter muito pouco frequente dessas derrogações.

O quadro seguinte descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

⁶ O Risco Setorial é um output de um modelo desenvolvido pela Área de Estudos Económicos do Banco para o efeito e é revisto anualmente.

QUADRO 44 -SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Empresas	Modelo <i>Large Corporate</i> : componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i> , nos termos definidos em <i>templates</i> /matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelos <i>Small</i> e <i>Mid Corporate</i> : componente quantitativa (nota económico financeira baseada nos dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenas Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para pequenas Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco iminente + ajustamentos de Grupo.
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i> : <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i> /acionistas e o pacote de garantias
	Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.

7.7.4. Metodologia IRB – classe de risco “carteira de retalho”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no quadro 45:

QUADRO 45 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

No quadro seguinte apresentam-se os valores relativos ao *Backtesting* das PD, por classe de risco, em final de 2021.

QUADRO 46 - MODELO CR9 — MÉTODO IRB — VERIFICAÇÕES A POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE EXPOSIÇÃO (ESCALA DE PD FIXA)

(Milhares de euros)

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
CORPORATE	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	152	0	0.00%	0.05%	0.08%	0.26%
	0,00 a < 0,10	7	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.00%
	0,10 a < 0,15	145	0	0.00%	0.10%	0.10%	0.28%
	0,15 a < 0,25	722	0	0.00%	0.20%	0.20%	0.00%
	0,25 a < 0,50	1,537	0	0.00%	0.40%	0.40%	0.02%
	0,50 a < 0,75	1,668	4	0.24%	0.70%	0.70%	0.05%
	0,75 a < 2,50	3,466	10	0.29%	1.79%	1.80%	0.17%
	0,75 a < 1,75	1,888	2	0.11%	1.29%	1.30%	0.09%
	1,75 a < 2,5	1,578	8	0.51%	2.29%	2.30%	0.27%
	2,50 a < 10,00	3,433	16	0.47%	4.81%	5.23%	0.84%
	2,5 a < 5	1,447	6	0.41%	3.56%	3.70%	0.62%
	5 a < 10	1,986	10	0.50%	6.37%	6.76%	1.02%
	10,00 a < 100,00	2,959	85	2.88%	11.90%	28.75%	5.27%
	10 a < 20	2,816	62	2.20%	11.48%	11.50%	3.53%
	20 a < 30	0	0	0.00%	0.00%	0.00%	45.09%
	30,00 a < 100,00	143	23	16.20%	54.84%	46.00%	29.52%
	100,00 (por defeito)	563	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
CORPORATE SME	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	167	0	0.00%	0.10%	0.08%	0.00%
	0,00 a < 0,10	51	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.00%
	0,10 a < 0,15	116	0	0.00%	0.10%	0.10%	0.00%
	0,15 a < 0,25	503	0	0.00%	0.20%	0.20%	0.00%
	0,25 a < 0,50	480	0	0.00%	0.40%	0.40%	0.00%
	0,50 a < 0,75	426	0	0.00%	0.70%	0.70%	0.06%
	0,75 a < 2,50	647	0	0.00%	1.68%	1.80%	0.24%
	0,75 a < 1,75	294	0	0.00%	1.30%	1.30%	0.17%
	1,75 a < 2,5	353	0	0.00%	2.27%	2.30%	0.35%
	2,50 a < 10,00	843	3	0.36%	5.49%	5.15%	0.65%
	2,5 a < 5	499	0	0.00%	3.68%	3.70%	0.69%
	5 a < 10	344	3	0.87%	6.79%	6.61%	0.64%
	10,00 a < 100,00	265	9	3.40%	12.62%	28.75%	6.62%
	10 a < 20	237	5	2.11%	11.48%	11.50%	4.25%
	20 a < 30	0	0	0.00%	23.60%	0.00%	26.25%
	30,00 a < 100,00	28	4	14.29%	50.15%	46.00%	29.84%
	100,00 (por defeito)	106	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
SECURED BY REAL ESTATE SME	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	6.228	5	0.08%	0.10%	0.08%	0.03%
	0,00 a < 0,10	79	0	0.00%	0.07%	0.05%	0.32%
	0,10 a < 0,15	6.149	5	0.08%	0.10%	0.10%	0.02%
	0,15 a < 0,25	4.754	7	0.15%	0.20%	0.20%	0.09%
	0,25 a < 0,50	2.510	7	0.28%	0.38%	0.40%	0.13%
	0,50 a < 0,75	2.142	3	0.14%	0.63%	0.70%	0.13%
	0,75 a < 2,50	2.378	13	0.55%	1.37%	1.80%	0.57%
	0,75 a < 1,75	1.487	7	0.47%	1.14%	1.30%	0.51%
	1,75 a < 2,5	891	6	0.67%	1.79%	2.30%	0.65%
	2,50 a < 10,00	1.975	23	1.16%	4.50%	5.23%	1.65%
	2,5 a < 5	842	6	0.71%	3.25%	3.70%	1.26%
	5 a < 10	1.133	17	1.50%	5.81%	6.75%	1.95%
	10,00 a < 100,00	1.604	56	3.49%	11.40%	28.76%	8.76%
	10 a < 20	1.526	40	2.62%	8.61%	11.52%	6.68%
	20 a < 30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	32.27%
	30,00 a < 100,00	78	16	20.51%	52.40%	46.00%	40.65%
	100,00 (por defeito)	507	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
SECURED BY REAL ESTATE NON SME	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	190.259	154	0.08%	0.09%	0.08%	0.06%
	0,00 a < 0,10	84.907	79	0.09%	0.08%	0.05%	0.06%
	0,10 a < 0,15	105.352	75	0.07%	0.10%	0.10%	0.05%
	0,15 a < 0,25	54.501	60	0.11%	0.20%	0.20%	0.11%
	0,25 a < 0,50	34.161	74	0.22%	0.39%	0.40%	0.24%
	0,50 a < 0,75	21.224	85	0.40%	0.67%	0.70%	0.45%
	0,75 a < 2,50	23.829	217	0.91%	1.61%	1.80%	1.01%
	0,75 a < 1,75	14.263	114	0.80%	1.24%	1.30%	0.85%
	1,75 a < 2,5	9.566	103	1.08%	2.15%	2.30%	1.25%
	2,50 a < 10,00	20.827	355	1.70%	4.84%	5.26%	2.55%
	2,5 a < 5	10.054	132	1.31%	3.42%	3.70%	1.69%
	5 a < 10	10.773	223	2.07%	6.35%	6.83%	3.25%
	10,00 a < 100,00	10.892	616	5.66%	17.70%	28.84%	12.83%
	10 a < 20	9.910	379	3.82%	11.11%	11.67%	8.95%
	20 a < 30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	37.76%
	30,00 a < 100,00	982	237	24.13%	48.95%	46.00%	44.03%
	100,00 (por defeito)	6.522	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	571,206	367	0.06%	0.08%	0.08%	0.05%
	0,00 a < 0,10	385,484	240	0.06%	0.08%	0.05%	0.05%
	0,10 a < 0,15	185,722	127	0.07%	0.10%	0.10%	0.05%
	0,15 a < 0,25	232,095	249	0.11%	0.20%	0.20%	0.10%
	0,25 a < 0,50	179,015	750	0.42%	0.40%	0.40%	0.33%
	0,50 a < 0,75	106,988	857	0.80%	0.71%	0.70%	0.71%
	0,75 a < 2,50	131,017	2,117	1.62%	1.71%	1.80%	1.38%
	0,75 a < 1,75	76,218	1,052	1.38%	1.29%	1.30%	1.16%
	1,75 a < 2,5	54,799	1,065	1.94%	2.26%	2.30%	1.68%
	2,50 a < 10,00	99,020	3,804	3.84%	5.84%	5.31%	3.17%
	2,5 a < 5	44,320	1,230	2.78%	3.78%	3.70%	2.33%
	5 a < 10	54,700	2,574	4.71%	7.54%	6.92%	3.79%
	10,00 a < 100,00	118,291	14,123	11.94%	20.80%	28.85%	10.98%
	10 a < 20	112,963	10,772	9.54%	13.79%	11.70%	7.75%
	20 a < 30	0	0	0.00%	26.01%	0.00%	48.60%
	30,00 a < 100,00	5,328	3,351	62.89%	53.61%	46.00%	45.62%
	100,00 (por defeito)	49,807	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
OTHER RETAIL - SME	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	18,385	11	0.06%	0.10%	0.08%	0.02%
	0,00 a < 0,10	718	1	0.14%	0.05%	0.05%	0.03%
	0,10 a < 0,15	17,667	10	0.06%	0.10%	0.10%	0.02%
	0,15 a < 0,25	23,669	24	0.10%	0.19%	0.20%	0.09%
	0,25 a < 0,50	22,683	54	0.24%	0.35%	0.40%	0.26%
	0,50 a < 0,75	16,629	64	0.38%	0.59%	0.70%	0.43%
	0,75 a < 2,50	17,818	146	0.82%	1.25%	1.80%	1.03%
	0,75 a < 1,75	11,163	60	0.54%	1.02%	1.30%	0.78%
	1,75 a < 2,5	6,655	86	1.29%	1.72%	2.30%	1.44%
	2,50 a < 10,00	9,962	261	2.62%	4.01%	5.24%	2.53%
	2,5 a < 5	4,823	98	2.03%	2.87%	3.70%	1.93%
	5 a < 10	5,139	163	3.17%	5.15%	6.77%	2.97%
	10,00 a < 100,00	16,676	1,016	6.09%	12.64%	28.78%	9.02%
	10 a < 20	16,018	759	4.74%	8.13%	11.56%	7.57%
	20 a < 30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	52.33%
	30,00 a < 100,00	658	257	39.06%	52.40%	46.00%	45.91%
	100,00 (por defeito)	4,469	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
OTHER RETAIL - NON SME	b	c	d	e	f	g	h
	0,00 a < 0,15	8.160	4	0.05%	0.09%	0.08%	0.12%
	0,00 a < 0,10	1.477	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.10%
	0,10 a < 0,15	6.683	4	0.06%	0.10%	0.10%	0.13%
	0,15 a < 0,25	31.486	59	0.19%	0.20%	0.20%	0.20%
	0,25 a < 0,50	46.448	317	0.68%	0.40%	0.40%	0.51%
	0,50 a < 0,75	29.313	390	1.33%	0.69%	0.70%	1.09%
	0,75 a < 2,50	32.676	856	2.62%	1.60%	1.80%	2.10%
	0,75 a < 1,75	20.438	447	2.19%	1.27%	1.30%	1.77%
	1,75 a < 2,5	12.238	409	3.34%	2.21%	2.30%	2.60%
	2,50 a < 10,00	19.664	1.136	5.78%	5.15%	5.30%	4.93%
	2,5 a < 5	7.925	330	4.16%	3.52%	3.70%	3.45%
	5 a < 10	11.739	806	6.87%	6.49%	6.90%	5.91%
	10,00 a < 100,00	10.350	2.196	21.22%	19.62%	28.90%	23.33%
	10 a < 20	9.196	1.361	14.80%	11.14%	11.79%	16.10%
	20 a < 30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	55.91%
	30,00 a < 100,00	1.154	835	72.36%	52.40%	46.00%	68.05%
	100,00 (por defeito)	11.543	0	0%	100%	100%	0%

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2021, são apresentados nos quadros seguintes, nas diferentes classes de risco e intervalos de PD.

QUADRO 47 - MODELO EU CR6 – MÉTODO IRB – EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE EXPOSIÇÃO E INTERVALO DE PD

(Milhares de euros)

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
CORPORATE													
	0.00 to <0.15	4	109 000	86	93 239	0,05%	4	42,26%	1	11 062	11,9%	20	-7
	0.00 to <0.10	0	105 347	87	91 451	0,05%	2	42,26%	1	10 212	11,2%	19	-7
	0.10 to <0.15	4	3 653	49	1 788	0,10%	2	42,26%	5	850	47,5%	1	0
	0.15 to <0.25	471 711	696 420	82	1 041 045	0,20%	141	42,25%	2	399 889	38,4%	880	-299
	0.25 to <0.50	647 104	472 915	81	1 043 730	0,40%	158	35,15%	2	456 290	43,7%	1 458	-781
	0.50 to <0.75	333 564	645 518	74	822 530	0,70%	159	38,88%	2	537 187	65,3%	2 226	-901
	0.75 to <2.50	1 591 646	1 070 002	72	2 401 233	1,79%	510	38,59%	3	2 483 854	103,4%	16 287	-10 107
	0.75 to <1.75	756 414	509 632	81	1 192 254	1,29%	225	41,04%	3	1 252 108	105,0%	6 297	-2 880
	1.75 to <2.5	835 232	560 370	64	1 208 979	2,29%	285	36,17%	3	1 231 745	101,9%	9 989	-7 227
	2.50 to <10.00	1 026 953	663 724	47	1 380 283	4,81%	575	36,60%	2	1 703 562	123,4%	24 589	-23 161
	2.5 to <5	561 481	334 656	48	765 968	3,56%	282	35,30%	2	813 214	106,2%	9 629	-8 432
	5 to <10	465 472	329 068	45	614 314	6,37%	293	38,21%	2	890 349	144,9%	14 960	-14 729
	10.00 to <100.00	407 215	184 281	41	483 006	11,90%	258	29,42%	3	702 274	145,4%	17 082	-37 926
	10 to <20	407 156	174 957	40	478 333	11,48%	237	29,34%	3	693 585	145,0%	16 119	-37 713
	20 to <30	0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0		0	0
	30.00 to <100.00	59	9 323	49	4 672	54,84%	21	38,02%	4	8 689	186,0%	963	-212
	100.00 (Default)	640 044	85 085	27	662 850	100,00%	80	76,40%	3	67 822	10,2%	446 910	-465 333
Subtotal Corporate		5 118 241	3 926 945		7 927 916		1 885			6 361 940		509 452	-538 515

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
CORPORATE SME													
	0.00 to <0.15	8 844	3 446	62	10 987	0,10%	97	33,19%	3	1 792	16,3%	4	-9
	0.00 to <0.10	3	155	84	133	0,05%	1	29,79%	1	6	4,7%	0	0
	0.10 to <0.15	8 842	3 291	61	10 853	0,10%	96	33,23%	3	1 785	16,4%	4	-9
	0.15 to <0.25	62 901	117 630	72	147 132	0,20%	549	38,12%	2	30 157	20,5%	112	-145
	0.25 to <0.50	195 585	239 435	63	348 085	0,40%	1 105	38,14%	2	111 337	32,0%	531	-934
	0.50 to <0.75	301 557	211 399	63	437 619	0,70%	1 080	38,04%	2	187 908	42,9%	1 162	-1 449
	0.75 to <2.50	914 275	439 428	54	1 160 242	1,68%	2 060	38,97%	3	770 688	66,4%	7 566	-7 816
	0.75 to <1.75	562 614	239 022	58	702 711	1,30%	1 078	39,62%	3	466 446	66,4%	3 616	-3 430
	1.75 to <2.5	351 661	200 406	49	457 530	2,27%	982	37,98%	2	304 242	66,5%	3 950	-4 387
	2.50 to <10.00	1 438 019	853 338	35	1 744 030	5,49%	2 617	35,52%	3	1 458 539	83,6%	33 967	-39 214
	2.5 to <5	581 973	419 089	33	728 637	3,68%	994	35,77%	3	543 395	74,6%	9 595	-10 287
	5 to <10	856 046	434 249	36	1 015 392	6,79%	1 623	35,33%	2	915 143	90,1%	24 372	-28 927
	10.00 to <100.00	1 063 133	410 580	37	1 215 420	12,62%	2 733	34,48%	3	1 304 182	107,3%	53 003	-75 769
	10 to <20	1 029 386	403 448	37	1 179 633	11,48%	2 587	34,45%	3	1 260 068	106,8%	46 662	-67 905
	20 to <30	157	0	0	157	23,60%	2	39,78%	3	223	141,7%	15	-186
	30.00 to <100.00	33 590	7 132	29	35 629	50,15%	144	35,45%	3	43 891	123,2%	6 326	-7 679
	100.00 (Default)	478 070	157 591	25	517 704	100,00%	636	45,87%	4	227 372	43,9%	242 376	-268 098
Subtotal Corporate SME		4 462 385	2 432 847		5 581 218		10 877			4 091 973		338 720	-393 434

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
GARANTIDO POR REAL ESTATE SME													
	0.00 to <0.15	408 241	6 311	81	413 342	0,10%	5 508	15,28%	0	12 103	2,9%	63	-29
	0.00 to <0.10	519	692	68	988	0,07%	25	28,53%	0	43	4,4%	0	-1
	0.10 to <0.15	407 722	5 619	82	412 354	0,10%	5 483	15,24%	0	12 060	2,9%	63	-28
	0.15 to <0.25	334 866	9 401	81	355 138	0,20%	3 692	16,74%	0	18 975	5,3%	117	-65
	0.25 to <0.50	102 366	4 606	81	121 036	0,38%	1 221	17,52%	0	10 814	8,9%	79	-51
	0.50 to <0.75	85 915	3 096	94	112 424	0,63%	1 200	17,03%	0	13 949	12,4%	120	-74
	0.75 to <2.50	102 904	3 634	91	140 490	1,37%	1 348	17,07%	0	28 959	20,6%	329	-156
	0.75 to <1.75	70 859	1 711	83	91 121	1,14%	884	17,22%	0	17 088	18,8%	179	-78
	1.75 to <2.5	32 045	1 923	98	49 368	1,79%	464	16,80%	0	11 872	24,0%	150	-79
	2.50 to <10.00	87 847	1 282	98	110 199	4,50%	1 242	16,85%	0	44 373	40,3%	830	-286
	2.5 to <5	45 470	883	100	56 249	3,25%	567	17,10%	0	19 847	35,3%	314	-142
	5 to <10	42 376	399	93	53 950	5,81%	675	16,58%	0	24 525	45,5%	516	-144
	10.00 to <100.00	45 437	5 676	85	77 180	11,40%	748	16,83%	0	43 305	56,1%	1 524	-397
	10 to <20	40 472	5 676	85	72 214	8,61%	688	16,71%	0	39 688	55,0%	1 047	-292
	20 to <30	81	0	0	81	25,30%	5	17,06%	0	65	80,1%	3	0
	30.00 to <100.00	4884	0	0	4884	52,40%	55	18,49%	0	3552	72,7%	473	-104
	100.00 (Default)	29 404	5	46	29 406	100,00%	388	28,21%	0	24 783	84,3%	6 351	-5 443
Subtotal garantido por Real Estate SME		1 196 980	34 011		1 359 214		15 347			197 261		9 413	-6 500

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	q	h	i	j	k	l	m
GARANTIDO POR REAL ESTATE NON SME													
	0.00 to <0.15	12 063 935	96 046	100	12 159 949	0,09%	216 904	25,09%	0	690 899	5,7%	2 663	-4 063
	0.00 to <0.10	4 691 478	12 039	100	4 703 504	0,08%	109 297	40,37%	0	400 725	8,5%	1 511	-3 911
	0.10 to <0.15	7 372 458	84 007	100	7 456 446	0,10%	107 607	15,46%	0	290 173	3,9%	1 152	-152
	0.15 to <0.25	4 628 323	66 808	100	4 816 159	0,20%	60 578	19,68%	0	394 399	8,2%	1 846	-923
	0.25 to <0.50	2 190 187	22 996	100	2 325 947	0,39%	31 370	20,32%	0	326 398	14,0%	1 839	-1 044
	0.50 to <0.75	1 249 714	7 935	100	1 359 004	0,67%	19 113	21,75%	0	302 593	22,3%	2 020	-1 291
	0.75 to <2.50	1 240 615	7 376	100	1 354 131	1,61%	19 789	23,93%	0	580 007	42,8%	5 271	-3 677
	0.75 to <1.75	738 480	5 094	100	802 398	1,24%	11 806	24,11%	0	296 896	37,0%	2 423	-1 916
	1.75 to <2.5	502 135	2 283	100	551 733	2,15%	7 983	23,66%	0	283 112	51,3%	2 848	-1 761
	2.50 to <10.00	982 371	2 034	100	1 112 863	4,84%	16 979	21,10%	0	788 257	70,8%	11 700	-5 176
	2.5 to <5	508 062	1 470	100	574 763	3,42%	8 762	21,14%	0	345 518	60,1%	4 255	-2 064
	5 to <10	474 309	564	99	538 099	6,35%	8 217	21,05%	0	442 740	82,3%	7 444	-3 112
	10.00 to <100.00	508 670	1 474	100	549 536	17,70%	8 251	19,42%	0	544 994	99,2%	20 516	-7 635
	10 to <20	411 942	1 474	100	452 807	11,11%	6 849	18,28%	0	414 791	91,6%	9 591	-3 076
	20 to <30	1 635	0	0	1 635	25,30%	64	14,17%	0	1 427	87,3%	59	-8
	30.00 to <100.00	95 094	0	0	95 094	48,95%	1 338	24,95%	0	128 777	135,4%	10 866	-4 551
	100.00 (Default)	462 936	11	76	462 945	100,00%	6 506	38,18%	0	469 674	101,5%	156 367	-119 698
Subtotal garantido por Non SME		23 326 751	204 681		24 140 533		379 490			4 097 223		202 222	-143 506

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES													
	0.00 to <0.15	125 323	1 058 033	38	529 563	0,08%	611 288	60,35%	0	16 866	3,2%	255	-649
	0.00 to <0.10	97 544	680 924	48	422 278	0,08%	437 747	65,86%	0	14 221	3,4%	214	-536
	0.10 to <0.15	27 779	377 109	21	107 285	0,10%	173 541	38,65%	0	2 646	2,5%	41	-113
	0.15 to <0.25	113 753	591 713	25	260 454	0,20%	287 813	61,48%	0	17 825	6,8%	315	-617
	0.25 to <0.50	112 402	244 566	30	184 549	0,40%	198 046	62,98%	0	22 782	12,3%	459	-877
	0.50 to <0.75	83 982	118 160	35	125 817	0,71%	116 208	66,04%	0	25 788	20,5%	587	-1 094
	0.75 to <2.50	125 319	100 715	44	169 373	1,71%	135 323	71,37%	0	72 831	43,0%	2 072	-3 148
	0.75 to <1.75	69 316	63 221	43	96 460	1,29%	79 188	70,03%	0	33 140	34,4%	868	-1 501
	1.75 to <2.5	56 003	37 493	45	72 913	2,26%	56 135	73,14%	0	39 692	54,4%	1 205	-1 647
	2.50 to <10.00	104 601	54 826	43	128 070	5,84%	105 906	75,28%	0	134 870	105,3%	5 677	-6 056
	2.5 to <5	46 882	24 193	45	57 776	3,78%	44 291	74,29%	0	45 910	79,5%	1 624	-1 964
	5 to <10	57 719	30 632	41	70 294	7,54%	61 615	76,09%	0	88 960	126,6%	4 053	-4 092
	10.00 to <100.00	59 872	51 935	20	70 198	20,80%	128 770	74,88%	0	128 524	183,1%	11 292	-11 123
	10 to <20	45 975	49 937	20	55 971	13,79%	115 842	74,03%	0	97 926	175,0%	5 843	-7 163
	20 to <30	2 610	561	16	2 698	26,01%	2 656	69,67%	0	5 727	212,3%	491	-491
	30.00 to <100.00	11 287	1 437	17	11 529	53,61%	10 272	80,24%	0	24 871	215,7%	4 958	-3 469
	100.00 (Default)	48 905	9 510	6	49 436	100,00%	68 373	74,93%	0	92 163	186,4%	32 715	-31 281
Subtotal Qualifying Revolving Retail Exposures		774 156	2 229 458		1 517 460		1 651 727			511 650		53 372	-54 845

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
OTHER RETAIL - SME													
	0.00 to <0.15	70 382	136 193	32	113 813	0,10%	20 521	32,75%	0	7 197	6,3%	36	-191
	0.00 to <0.10	2 675	13 860	44	8 728	0,05%	241	38,22%	0	397	4,5%	2	-32
	0.10 to <0.15	67 708	122 334	31	105 086	0,10%	20 280	32,30%	0	6 800	6,5%	34	-159
	0.15 to <0.25	208 630	130 609	34	285 090	0,19%	22 174	29,99%	0	26 802	9,4%	162	-855
	0.25 to <0.50	238 480	85 075	38	362 770	0,35%	15 992	30,14%	0	50 944	14,0%	384	-2 721
	0.50 to <0.75	159 874	64 684	44	283 704	0,59%	10 999	29,46%	0	52 090	18,4%	493	-2 785
	0.75 to <2.50	149 526	42 774	36	270 143	1,25%	12 427	29,97%	0	68 729	25,4%	1 024	-4 334
	0.75 to <1.75	102 776	27 337	33	181 221	1,02%	7 949	29,78%	0	43 237	23,9%	555	-2 618
	1.75 to <2.5	46 750	15 437	42	88 922	1,72%	4 478	30,36%	0	25 492	28,7%	469	-1 717
	2.50 to <10.00	64 081	17 340	42	114 371	4,01%	7 133	30,11%	0	38 631	33,8%	1 424	-3 469
	2.5 to <5	31 780	9 839	45	57 194	2,87%	3 498	29,88%	0	18 317	32,0%	499	-1 436
	5 to <10	32 301	7 501	38	57 177	5,15%	3 635	30,33%	0	20 314	35,5%	926	-2 033
	10.00 to <100.00	84 930	76 339	42	192 639	12,64%	15 701	32,72%	0	88 707	46,0%	8 432	-15 706
	10 to <20	69 030	60 513	45	172 133	8,13%	14 278	32,30%	0	73 484	42,7%	4 703	-10 436
	20 to <30	1 393	173	44	1 469	25,30%	241	43,30%	0	1 250	85,1%	161	-438
	30.00 to <100.00	14 507	15 652	29	19 037	52,40%	1 182	35,77%	0	13 973	73,4%	3 568	-4 832
	100.00 (Default)	85 393	77 740	24	103 771	100,00%	5 554	57,22%	0	136 894	131,9%	48 426	-53 043
Subtotal Other Retail SME		1 061 297	630 754		1 726 301		110 501			469 995		60 381	-83 105

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
OTHER RETAIL - NON SME													
	0.00 to <0.15	102 812	23 476	50	114 627	0,09%	5 569	20,65%	0	5 819	5,1%	22	-33
	0.00 to <0.10	10 289	7 122	45	13 463	0,05%	736	28,06%	0	590	4,4%	2	-4
	0.10 to <0.15	92 524	16 354	53	101 164	0,10%	4833	19,66%	0	5 229	5,2%	20	-29
	0.15 to <0.25	395 934	29 132	44	413 765	0,20%	34 963	21,88%	0	38 702	9,4%	180	-183
	0.25 to <0.50	546 775	19 041	56	570 430	0,40%	55 953	27,61%	0	104 606	18,3%	623	-531
	0.50 to <0.75	300 202	7 522	60	314 771	0,69%	32 561	29,73%	0	84 547	26,9%	645	-621
	0.75 to <2.50	261 769	8 928	58	282 081	1,60%	31 938	29,50%	0	103 849	36,8%	1 320	-1 189
	0.75 to <1.75	169 786	6 793	61	182 733	1,27%	20 708	29,92%	0	64 400	35,2%	691	-686
	1.75 to <2.5	91 983	2 135	49	99 348	2,21%	11 230	28,73%	0	39 449	39,7%	628	-503
	2.50 to <10.00	125 122	3 065	66	137 818	5,15%	17 129	30,25%	0	65 030	47,2%	2 175	-1 617
	2.5 to <5	56 615	1 544	54	62 410	3,52%	7 524	28,88%	0	26 880	43,1%	633	-520
	5 to <10	68 507	1 521	78	75 409	6,49%	9 605	31,39%	0	38 150	50,6%	1 542	-1 097
	10.00 to <100.00	64 338	3 949	31	68 001	19,62%	8 170	30,85%	0	43 141	63,4%	4 050	-4 456
	10 to <20	47 142	2 840	34	50 573	11,14%	6 359	30,92%	0	28 962	57,3%	1 739	-2 025
	20 to <30	5 233	21	20	5 237	25,30%	690	34,39%	0	4 645	88,7%	456	-734
	30.00 to <100.00	11 964	1 088	21	12 191	52,40%	1 121	29,04%	0	9 534	78,2%	1 855	-1 698
	100.00 (Default)	148 771	2 566	24	149 379	100,00%	14 833	61,78%	0	184 537	123,5%	77 521	-80 983
Subtotal Other Retail Non SME		1 945 723	97 680		2 050 873		201 116			630 232		86 535	-89 614
Total (todas as classes)		37 885 533	9 556 375		44 303 515		2 370 943			16 360 274		1 260 095	-1 309 518

QUADRO 48 - MODELO EU CR6-A – ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS IRB E SA

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e
	Valor de exposição como definido no artigo 166.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de um plano de implantação (%)
1 Administrações centrais ou bancos centrais	0	26,506,184	100.0%	0.0%	0.0%
1.1 do qual, Administrações regionais ou autoridades locais		1,173,584	100.0%	0.0%	0.0%
1.2 do qual, entidades do setor público		406,662	100.0%	0.0%	0.0%
2 Instituições	0	1,571,169	100.0%	0.0%	0.0%
3 Empresas	14,578,082	24,134,044	6.5%	22.4%	71.1%
3.1 do qual, Empresas - Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		24,134,044	6.5%	22.4%	71.1%
3.2 do qual, Empresas - Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		22,990,821	6.9%	23.6%	69.5%
4 Retalho	30,793,542	39,523,207	1.3%	17.1%	81.6%
4.1 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, PME		1,410,317	0.3%	0.3%	99.4%
4.2 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, não PME		25,088,798	0.1%	3.8%	96.2%
4.3 do qual, Retalho – Renováveis elegíveis		1,810,278	0.0%	0.0%	100.0%
4.4 do qual, Retalho – Outros, PME		3,778,510	15.9%	10.7%	73.4%
4.5 do qual, Retalho – Outros, PME		7,435,304	1.6%	70.8%	27.6%
5 Títulos de capital	1,282,717	1,470,418	8.4%	0.0%	91.6%
6 Outros ativos que não representam obrigações de crédito	5,892,100	5,892,100	1.2%	0.0%	98.8%
7 Total	52,546,441	99,097,123	34.2%	11.4%	54.4%

QUADRO 49 - MODELO EU CR7-A — MÉTODO IRB — DIVULGAÇÃO DA EXTENSÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE CRM

(Milhares de euros)

		Total de exposições	Técnicas de redução do risco de crédito											Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA			
			Proteção real de crédito (FCP)											Proteção pessoal de crédito (UFCP)		RWEA sem efeitos de substituição (apenas efeitos de redução)	RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)
A-IRB			Parte das exposições cobertas por cauções financeiras (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções elegíveis (%)	Parte das exposições cobertas por cauções de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	Parte das exposições cobertas por garantias (%)	Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)				
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n		
1	Administrações centrais e bancos centrais	0															
2	Instituições	0															
3	Empresas	14,425,211	2.88%	27.79%	18.39%	0.00%	9.41%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	11,341,650	11,229,357		
3.1	do qual, Empresas - PME	5,581,218	2.68%	44.88%	28.61%	0.00%	16.27%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	4,132,893	4,091,973		
3.2	do qual, Empresas - Financiamento especializado	916,077	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	783,198	775,444		
3.3	do qual, Empresas - Outros	7,927,916	3.35%	18.97%	13.31%	0.00%	5.66%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	6,425,559	6,361,940		
4	Retalho	30,793,542	1.27%	83.09%	82.48%	0.00%	0.61%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	6,024,334	5,906,209		
4.1	do qual, Retalho – Bens imóveis, PME	1,359,214	0.23%	99.35%	98.85%	0.00%	0.50%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	201,206	197,261		
4.2	do qual, Retalho – Bens imóveis, não PME	24,140,533	0.05%	98.76%	98.74%	0.00%	0.02%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	4,179,167	4,097,223		
4.3	do qual, Retalho – Renováveis elegíveis	1,517,460	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	521,883	511,650		
4.4	do qual, Retalho – Outros, PME	1,726,301	6.53%	17.02%	9.18%	0.00%	7.84%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	479,394	469,995		
4.5	do qual, Retalho – Outros, não PME	2,050,034	12.84%	4.83%	2.90%	0.00%	1.93%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	642,682	630,081		
5	Total	45,218,753	1.78%	65.45%	62.03%	0.00%	3.41%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	17,365,984	17,135,566		

QUADRO 50 - MODELO EU CR10 — FINANCIAMENTO ESPECIALIZADO

(Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Financiamento especializado: Financiamento de projetos (método de afetação)				Montante de exposição	Montante das perdas esperadas
		Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição		
		a	b	c	d	e	f
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos	0	0	50%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	17,708	0	70%	17,736	11,634	71
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	814,734	157,573	90%	924,446	744,403	7,396
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos	0	0	115%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	82,089	15,817	115%	84,493	97,167	2,366
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos	0	0	250%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	21,066	7,326	250%	23,741	51,568	1,899
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos	0	0	-	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	634	2,290	-	2,784	0	1,392
Total	Inferior a 2,5 anos	0	0		0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	936,230	183,007		1,053,200	904,772	13,124

QUADRO 51 - MODELO EU CR10 — EXPOSIÇÕES SOBRE TÍTULOS DE CAPITAL DE ACORDO COM O MÉTODO DA PONDERAÇÃO DO RISCO SIMPLES

(Milhares de euros)

	Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples				Montante de exposição	Montante das perdas esperadas
	Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição		
	a	b	c	d	e	f
Exposições sobre <i>Private equity</i>	874,595	0	190%	874,595	1,661,731	6,997
Exposições sobre títulos de capital cotados em Bolsa	3,294	0	290%	3,294	9,551	26
Exposições sobre outros títulos de capital	51,093	0	370%	51,093	189,043	1,226
Total	928,982	0		928,982	1,860,325	8,249

A tabela seguinte mostra a repartição dos *cash flows* do RWA no último trimestre de 2021:**QUADRO 52 – MODELO EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWEA RELATIVOS A EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB**

(Milhares de euros)

	Montante de exposição ponderado pelo risco
	a
1 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior	22,225
2 Volume dos ativos (+/-)	-180
3 Qualidade dos ativos (+/-)	0
4 Atualizações de modelos (+/-)	0
5 Metodologia e política (+/-)	0
6 Aquisições e alienações (+/-)	0
7 Movimentos cambiais (+/-)	42
8 Outros (+/-)	174
9 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato	22,261

7.7.5. Metodologia padrão – exposições e ponderadores por classes de risco regulamentares

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de mitigação de risco de crédito (CRM), das carteiras tratadas pelo método padrão dezembro de 2021 são apresentados no quadro seguinte.

QUADRO 53 - MODELO EU CR5 – MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
1 Administrações centrais ou bancos centrais	27.683,030	0	0	0	9,718	0	30,160	0	0	1,062,615	436,663	0	0	0	0	29,222,187	4,133
2 Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	740,890	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	740,890	
3 Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	31,199	0	0	295,996	55,936	0	0	0	0	383,131	
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	18,790	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18,790	
5 Organizações internacionais																0	
6 Instituições	0	24,439	0	0	685,925	0	398,794	0	0	107,789	4,467	0	0	0	0	1,221,414	315,120
7 Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,764,316	131,099	0	0	0	0	4,895,415	40,138
8 Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	5,788,257	0	0	0	0	0	0	5,788,257	1,962
9 Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	0	0	0	0	0	1,078,456	503,864	0	71,197	175,633	86,273	0	0	0	0	1,915,422	
10 Exposições em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	381,045	96,122	0	0	0	0	477,167	
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,432	0	0	0	0	6,432	
12 Obrigações cobertas																0	
13 Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo																0	
14 Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20,449	0	0	0	89,372	109,822	
15 Exposições sobre títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,333	0	6,368	0	0	0	7,701	
16 Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70,178	0	0	0	0	0	70,178	
17 TOTAL	27,701,821	24,439	0	0	1,436,533	1,078,456	964,017	0	5,859,454	6,858,906	837,441	6,368	0	0	89,372	44,856,807	361,353

8. Risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação ISDA Master Agreement (ISDA – International Swaps and Derivatives Association).

Adicionalmente, um ISDA Master Agreement pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou ISDA Credit Support Document. Como modelo de Credit Support Document, o Banco escolheu os contratos de Credit Support Annexes, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o netting (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo netting para swaps de taxa de juro, por operação.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (The Bond Market Association/International Securities Market Association) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o Global Master Repurchase Agreement (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Até junho de 2021, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de apuramento do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no artigo 223.º da Secção 4 do Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR, e o método mark-to-market para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido no artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do referido regulamento. A partir de junho de 2021, é utilizado o método padrão para risco de crédito de contraparte conforme estabelecido no artigo 274º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III da CRR.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2021, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III da CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III da CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método padrão para risco de crédito de contraparte, a exposição para derivados é contruída a partir do cálculo do Custo de Substituição e da Exposição Potencial Futura.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente dos aplicativos de front-end do Banco, nos quais é efetuada a gestão e avaliação das mesmas.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (European Market Infrastructure Regulation), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP).

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (credit support annexes) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a ratings de crédito. Neste sentido, não existe relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o rating do Banco.

Em 31 de dezembro de 2021 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros seguintes apresentam os detalhes quanto às exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 54 - MODELO EU CCR1 – ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO AO CCR POR MÉTODO

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	e	f	g	h
		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWEA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivados)								
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)								
1	SA-CCR (para derivados)	150,139	215,285		1.4	511,594	511,594	511,594	238,596
2	IMM (para derivados e SFT)								
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários								
2b	Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa								
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos								
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)								
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)					58,582	2,630	2,630	2,630
5	VaR (Valor em risco) para SFT								
6	Total					570,176	514,224	514,224	241,226

QUADRO 55 - MODELO EU CCR2 — OPERAÇÕES SUJEITAS A REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O RISCO DE CVA

(Milhares de euros)

		a	b
		Valor de exposição	RWEA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	0	0
2	i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		0
3	ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):		0
4	Operações sujeitas ao método padrão	103,697	51,426
EU-4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	0	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	103,697	51,426

QUADRO 56 - MODELO EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÕES AO CCR POR PONDERADORES DE RISCO E CLASSES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES

(Milhares de euros)

Classes de exposição		Ponderador de risco											Valor total de exposição
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	
1	Administrações centrais ou bancos centrais	4,133											4,133
2	Administrações regionais ou autoridades locais												0
3	Entidades do setor público												0
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento												0
5	Organizações internacionais												0
6	Instituições		211,579			47,688	47,367			5,460	3,026		315,120
7	Empresas									40,138			40,138
8	Retalho								1,962				1,962
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo												0
10	Outros elementos												0
11	Valor total de exposição	4,133	211,579	0	0	47,688	47,367	0	1,962	45,598	3,026	0	361,353

QUADRO 57 - MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB – EXPOSIÇÕES AO CCR POR CLASSES DE EXPOSIÇÃO E ESCALA DE PD

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	
	Escala de PD	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo
CORPORATE								
	0.00 to <0.15	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,0%
	0.15 to <0.25	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,0%
	0.25 to <0.50	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,0%
	0.50 to <0.75	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,0%
	0.75 to <2.50	9 856	1,30%	1	42,26%	0	13 050	132,4%
	2.50 to <10.00	5 892	3,70%	1	42,26%	0	9 787	166,1%
	10.00 to <100.00	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,0%
	100.00 (Default)	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,0%
Subtotal Corporate		15 748	2,20%	2	42,26%	0	22 836	145,0%
OTHER RETAIL - SME								
	0.00 to <0.15							
	0.15 to <0.25							
	0.25 to <0.50							
	0.50 to <0.75							
	0.75 to <2.50							
	2.50 to <10.00							
	10.00 to <100.00							
	100.00 (Default)							
Subtotal Other Retail SME								
Total (todas as classes de exposição relevantes para o CCR)		15 748	2,20%	2	42,26%	0	22 836	145,0%

QUADRO 58 – MODELO EU CCR5 — COMPOSIÇÃO DAS CAUÇÕES PARA AS EXPOSIÇÕES AO CCR

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT			
Tipo de caução	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
1 Numerário – moeda nacional	21,567	0	341,901	0	0	0	0	0
2 Numerário – outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
7 Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
8 Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
9 Total	21,567	0	341,901	0	0	0	0	0

QUADRO 59 - MODELO EU CCR8 – EXPOSIÇÕES SOBRE CCP

(Milhares de euros)

		a	b
		Valor de exposição	RWEA
1	Exposições sobre QCCP elegíveis (total)		6,862
2	Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) do qual	214,209	6,862
3	i) Derivados OTC	211,579	4,232
4	ii) Derivados transacionados em bolsa	0	0
5	iii) SFT	2,630	2,630
6	iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	0	0
7	Margem inicial segregada	194,542	
8	Margem inicial não segregada	0	0
9	Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	0	0
10	Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	0	0
11	Exposições a CCP não elegíveis (total)		0
12	Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); do qual	0	0
13	i) Derivados OTC	0	0
14	ii) Derivados transacionados em bolsa	0	0
15	iii) SFT	0	0
16	iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	0	0
17	Margem inicial segregada	0	
18	Margem inicial não segregada	0	0
19	Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	0	0
20	Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	0	0

8.1. Risco de Wrong Way

O risco de *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como não material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o *Project Finance*, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e repos em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA ou TBMA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento – *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* – ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2021, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada, de acordo com a metodologia de identificação de riscos em vigor no Banco.

9. Técnicas de redução do risco de crédito

9.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais físicos;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que os instrumentos do Banco elegíveis para fundos próprios (por exemplo ações, ações preferenciais ou obrigações subordinadas) não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

9.2. Níveis de proteção

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

9.3. Avaliação de colaterais

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito. São efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas de negócio.

São objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 575/2013 e a Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação periódica dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 (i.e., desvalorização superior a 10%) o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos seguintes métodos:

- i) Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- ii) Sempre que se trata de imóvel de habitação é feita uma atualização de valor com recurso a algoritmos de revisão de valor de imóveis, residentes na Base de Dados de Avaliações interna, comparando o imóvel em revisão com imóveis idênticos avaliados recentemente, na mesma localização.
- iii) Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e pelo Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor baseado em índices de mercado e sempre que recomendado atualiza o mesmo com recurso a perito externo, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa possível desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década que recolhe e trata a informação sobre o mercado imobiliário português.

Na avaliação dos imóveis temos já em consideração os fatores ambientais, designadamente ao nível dos fatores de risco físico, estando o avaliador incumbido de recolher e relevar informação sobre:

- Risco de inundação: imóvel edificado na proximidade de linhas de água.
- Riscos de incêndio: identificação de elementos combustíveis na estrutura do edifício. Tipo de cobertura.
- Risco de contaminação de solos ou existência de materiais potencialmente perigosos incluídos na construção.

As conclusões relativamente aos fatores de risco físico identificados são incorporadas nos processos de gestão do Banco, nomeadamente ao nível da gestão das coberturas por seguros associadas aos imóveis.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

O quadro seguinte apresenta dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31 de dezembro de 2021.

QUADRO 60 – MODELO EU CR3 – SÍNTESE DAS TÉCNICAS DE CRM DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

(Milhares de euros)

		Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
				Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito
		a	b	c	d	e
1	Empréstimos e adiantamentos	23,251,436	41,676,941	34,019,446	7,657,495	0
2	Valores mobiliários representativos de dívida	21,406,426	898,127	156,547	741,580	
3	Total	44,657,863	42,575,068	34,175,993	8,399,075	0
4	Do qual exposições não produtivas	1,740,359	1,101,015	947,998	153,017	0
EU-5	Do qual em situação de incumprimento	1,739,722	1,100,958			

A tabela a seguir mostra a exposição ao risco de crédito e os efeitos do CRM no método padrão, bem como os pesos de risco médio e RWA relacionados discriminados por classes de exposição regulamentares e uma divisão em exposições dentro e fora do balanço em dezembro de 2021.

QUADRO 61 - MODELO EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM)

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
	a	b	c	d	e	f
1 Administrações centrais ou bancos centrais	24,467,915	462,437	28,970,687	251,499	1,734,633	5.94%
2 Administrações regionais ou autoridades locais	1,164,045	76,457	737,989	2,901	148,178	20.00%
3 Entidades do setor público	362,288	99,606	361,656	21,475	395,499	103.23%
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	18,790	0	18,790	0	0	0.00%
5 Organizações internacionais						
6 Instituições	1,156,674	818,244	1,194,192	27,222	451,561	36.97%
7 Empresas	5,078,633	3,401,885	4,554,814	340,601	4,555,685	93.06%
8 Retalho	5,879,366	632,895	5,785,691	2,566	4,232,949	73.13%
9 Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	1,914,737	286,668	1,817,826	97,597	926,619	48.38%
10 Exposições em situação de incumprimento	484,232	69,461	463,176	13,991	525,228	110.07%
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	6,314	14,918	6,314	119	9,649	150.00%
12 Obrigações cobertas						
13 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo						
14 Organismos de investimento coletivo	109,822	0	109,822	0	90,654	82.55%
15 Títulos de capital	7,701	0	7,701	0	17,253	224.04%
16 Outros elementos	70,178	0	70,178	0	70,178	100.00%
17 TOTAL	40,720,695	5,862,570	44,098,835	757,972	13,158,087	29.33%

10. Posições da classe de risco ‘ações’

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco/reestruturação de empresas, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo, de acordo com as regras definidas para este tipo de ativos no âmbito da IFRS9. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Em cumprimento do disposto no art.º 447 da CRR apresentamos no quadro abaixo as posições em risco sobre ações da Carteira Bancária em 31 de dezembro de 2021:

QUADRO 62 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas <i>Private equity</i>		Outros instrumentos de capital		Total	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Custo de aquisição / Valor nocional	25,508	35,759	172,894	86,293			198,402	122,052
Justo valor	3,325	4,401	69,092	79,334			72,418	83,735
Preço de mercado	3,325	4,401	69,092	79,334			72,418	83,735
Valor de balanço	3,325	4,401	69,092	79,334			72,418	83,735
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações (1)							18,554	11,566
Total de ganhos ou perdas não realizados (2)							-30,242	-38,317
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes (3)							-125,985	-38,317

NOTA: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

(1) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

(2) Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou goodwill associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(3) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou goodwill).

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados no quadro 63.

QUADRO 63 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO *EQUITY*

(Milhares de euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Fundos de capital de risco	913,695	992,881	1,688,927	1,881,831
Participações financeiras (CRR 48)	354,012	355,130	885,031	887,824
Outras ações	105,991	131,027	232,711	425,251
TOTAL	1,373,699	1,479,037	2,806,669	3,194,906

Inclui fundos de capital de risco que no âmbito do método *Look-through* são tratados pelos métodos da ponderação simples ou pelo método padrão simplificado.

11. Operações de titularização

11.1. Descrição das atividades e das operações

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha em curso cinco operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Três destas operações consubstanciavam estruturas de securitização tradicional (Magellan No.1, No.3 e No.4) e as restantes duas são estruturas de securitização sintética (Caravela SME No.3 e No.4).

Desde 1998 que o Grupo tem concretizado operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e tendo em vista objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais, aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável. Este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O universo de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional. Em dezembro de 2021 estavam ainda *outstanding* três destas operações.

A partir de 2007 e até 2012, as condições de mercado e de enquadramento para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente chegando mesmo, durante um longo período de tempo, a impossibilitar a realização de novas operações. O objetivo das operações realizadas pelo Banco nesse contexto foi o de maximizar a sua posição de liquidez através da geração de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (no caso das securitizações, a utilização da tranche mais sénior de cada uma das operações). Estas operações foram, entretanto, sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado, nomeadamente o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das referidas carteiras.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do art.º 449 f) da CRR, o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para as posições de titularização, observa-se o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 5, com destaque para as ponderações de risco que resultam dos artigos 261.º e 262.º da CRR, sustentando assim um adequado nível de fundos próprios. Por seu lado, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no art.º 449 g) do CRR, dada a reduzida significância dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplicaria a eventuais operações de retitularização.

Refira-se, ainda, que o BCP, que é a entidade do Grupo que é o Originador dos créditos securitizados em todas as operações atualmente em curso, mantendo-se como gestor das carteiras cedidas (*Servicer*) e, habitualmente, desempenhando também as funções de gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2021, estão sumarizadas no quadro seguinte:

QUADRO 64 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

MAGELLAN No. 1	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

CARAVELA SME No.3	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

⁽¹⁾ Para efeitos prudenciais.

⁽²⁾ As Class A Notes desta operação, a 31 de dezembro de 2021, podiam ser mobilizadas, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

11.2. Políticas contabilísticas do grupo

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12 (*Standard Interpretation Committee*).

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE.

A decisão sobre se uma SPE tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico a SPE resultante da operação de titularização tradicional *Magellan* No. 3. O Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4, que estão desreconhecidas no balanço, por se ter concluído que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI) e a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* com o mesmo segmento de Clientes.

Em ambas as operações, o Banco contratou *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 *tranches*: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da *tranche* sénior e da parte remanescente da *tranche equity* (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, a totalidade das suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere à *Magellan* No. 3, SPE que foi incluída no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, deixará de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

Nas operações de securitização tradicional, no momento da cedência dos ativos, o Grupo regista um ganho ou uma perda na sua demonstração de resultados no caso da SPE não for objeto de consolidação. Esse resultado, corresponderá à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. No caso de não haver lugar à consolidação da SPE, não se registará qualquer resultado no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

11.3. Requisitos de fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 244.º e 245.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2021 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações externas (SEC-ERBA) para as posições de titularização que têm rating externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 263, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de rating externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e guidelines prudenciais. Para as posições sem notação de rating externo foi utilizado um ponderador de 1,250%.

As ECAI utilizadas em 2021 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método SEC-IRBA, em conformidade com o estipulado pelo CRR, art.º 259, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III.

Apresentam-se nos quadros seguintes os dados quantitativos das operações de titularização.

QUADRO 65 - MODELO EU-SEC1 — EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o			
	A instituição atua na qualidade de cedente							A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor						
	Tradicional		Sintética		Subtotal		Tradicional		Sintética		Subtotal		Tradicional		Sintética		Subtotal	
	STS	Não STS	STS	Não STS			STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS
	do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT	
1	Total das exposições		86,375		1,022,710		1,022,710		86,375				100.5				100.5	
2	Retalho (total)		86,375						86,375				100.5				100.5	
3	empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação		86,375						86,375				100.5				100.5	
4	cartões de crédito																	
5	outras exposições de retalho																	
6	retitularização																	
7	Por grosso (total)				1,022,710		1,022,710		1,022,710									
8	empréstimos a empresas				395,657		395,657		395,657									
9	empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais								0									
10	locações e contas a receber				627,053		627,053		627,053									
11	por grosso, outros																	
12	retitularização																	

QUADRO 66 - MODELO EU-SEC3 — EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES ASSOCIADOS — A INSTITUIÇÃO ATUA NA QUALIDADE DE CEDENTE OU PATROCINADOR

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições
1 Total das exposições																	
2 Operações tradicionais																	
3 Titularização																	
4 Retalho																	
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Operações sintéticas		1,014,345			8,365	1,022,710				329,530				26,362			
10 Titularização		1,014,345			8,365	1,022,710				329,530				26,362			
11 Subjacente de retalho						0											
12 Por grosso		1,014,345			8,365	1,022,710				329,530				26,362			
13 Retitularização																	

(Milhares de euros)

QUADRO 67 - MODELO EU-SEC4 — EXPOSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO EXTRA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES ASSOCIADOS — A INSTITUIÇÃO ATUA NA QUALIDADE DE INVESTIDOR

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções
1 Total das exposições																	
2 Titularização tradicional					101		101				1.256				101		
3 Titularização					101		101				1.256				101		
4 Subjacente de retalho					101		101				1.256				101		
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Titularização sintética																	
10 Titularização																	
11 Subjacente de retalho																	
12 Por grosso																	
13 Retitularização																	

12. Riscos de mercado (*trading book*)

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Em 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2021, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

RISCOS DE MERCADO

Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem uma carteira de negociação de correlação (CTP), não sendo aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2021:

QUADRO 68 - MODELO EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

		a
		RWEA
Produtos Outright		
1	Risco de taxa de juro (geral e específico)	40,428
2	Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	3,011
3	Risco cambial	1,593,678
4	Risco sobre mercadorias	0
Opções		
5	Método simplificado	
6	Método Delta-plus	
7	Método baseado em cenários	
8	Titularização (risco específico)	
9	Total	1,637,117

12.1. Metodologias de cálculo

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com base no prazo de vencimento (*maturity-based*) – em conformidade com o artigo 339.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.

- Instrumentos de capital: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na carteira de negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2021, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 16% do total de requisitos do Grupo para riscos de mercado.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de *spread* de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2021, o Banco encontrava-se a aplicar o sistema de ponderação conforme a antiguidade das variações históricas, em que é dado maior peso às observações mais recentes. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco não se encontrava a aplicar qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2021, o período de stress considerado corresponde ao período de um ano terminado no dia 25 de junho de 2012.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

O quadro seguinte apresenta as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31 de dezembro de 2021:

QUADRO 69 - MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO DOS MODELOS INTERNOS (IMA)

(Milhares de euros)

		a	b
		RWEA	Requisitos de fundos próprios
1	VaR (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	72,895	5,832
a)	VaR do dia anterior (VaR t-1)		1,816
b)	Fator de multiplicação (mc) x média dos 60 dias úteis anteriores (VaRavg)		5,832
2	SVaR (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	237,354	18,988
a)	SVaR mais recente disponível (SVaR t-1))		4,266
b)	Fator de multiplicação (ms) x média dos 60 dias úteis anteriores (SVaRavg)		18,988
3	IRC (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	0	0
a)	Medida IRC mais recente		
b)	Medida IRC média de 12 semanas		
4	Medida de risco global (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> , <i>b</i> e <i>c</i>)	0	0
a)	Medida de risco global mais recente		
b)	Medida de risco global média de 12 semanas		
c)	Medida de risco global - Valor mínimo		
5	Outros	0	0
6	Total	310,249	24,820

QUADRO 70 - MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO DOS MODELOS INTERNOS (IMA)

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total de RWEA	Total de requisitos de fundos próprios
1 RWEA no final do período anterior	213,836	463,814				677,650	54,212
1a Ajustamento regulamentar	-181,061	-383,467				-564,528	-45,162
1b RWEA no final do trimestre anterior (final do dia)	32,774	80,347				113,122	9,050
2 Variação dos níveis de risco	-10,076	-27,028				-37,104	-2,968
3 Atualizações/alterações de modelo							
4 Metodologia e políticas							
5 Aquisições e alienações							
6 Movimentos cambiais							
7 Outros							
8a RWEA no final do período de divulgação (final do dia)	22,698	53,320				76,018	6,081
8b Ajustamento regulamentar	50,197	184,034				234,231	18,739
8 RWEA no final do período de divulgação	72,895	237,354				310,249	24,820

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado são calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou de capital, respetivamente).

QUADRO 71 - MODELO EU MR3 – VALORES IMA PARA AS CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

VaR (10 dias 99 %)		
1	Valor máximo	2,401
2	Valor médio	1,273
3	Valor mínimo	374
4	Final do período	1,318
SVaR (10 dias 99 %)		
5	Valor máximo	10,506
6	Valor médio	4,336
7	Valor mínimo	2,500
8	Final do período	3,351
IRC (99,9 %)		
9	Valor máximo	
10	Valor médio	
11	Valor mínimo	
12	Final do período	
Medida de risco global (99,9 %)		
13	Valor máximo	
14	Valor médio	
15	Valor mínimo	
16	Final do período	

Em 2021, o valor médio do VaR em situação de stress, para a carteira de negociação, foi de 4,34 milhões de euros. No que se refere ao valor desta métrica em 31 de dezembro de 2021, o montante apurado foi de 3,35 milhões de euros.

12.2. Stress tests sobre a carteira de negociação

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a carteira de negociação, incluindo sobre as suas diferentes carteiras constituintes, analisando os resultados dos mesmos.

O quadro 72 resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2021, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por um aumento do declive da curva de rendimentos.

QUADRO 72 - STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-7,980
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	+ 25 p.b.	-1,554
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. & + 25 p.b.	-9,367
	+ 100 p.b. & - 25 p.b.	-6,555
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-680
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-1,679
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	-20 bps	-493
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Estreitamento	-79
Vértices significativos ⁽¹⁾	VAR não diversificado	-1,391
	VAR diversificado	-743
Cenários históricos ⁽²⁾	7 Maio 2010	-937
	18 Julho 2011	-1,533

(1) Cenários em que as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos da carteira para a VaR são aplicadas à carteira atual.

(2) Cenários em que as variações dos mercados extremos anteriores são aplicadas à carteira atual; neste caso, as datas significativas referem-se à crise da dívida soberana da Zona Euro a partir de 2010.

12.3. Valorização de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis, ou estimado através de modelos internos baseado em técnicas de desconto de fluxos de caixa. O justo valor obtido encontra-se influenciado pelas características financeiras dos instrumentos e por parâmetros, tais como taxas de desconto, que podem incorporar algum grau de subjetividade.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros é sujeita a controlos por uma unidade independente da negociação dos mesmos, tal como documentado na regulamentação interna do Grupo, e os modelos de valorização são revistos pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos, unidade de segunda linha de defesa. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

12.4. Verificação *a posteriori* (backtesting) do método de modelos internos

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

QUADRO 73 - BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

(Milhares de euros)

Ano	Resultados	
	Hipotético	Real
2020 ^(*)	3	6
2021	0	2

(*) Em 2020, um dos excessos hipotéticos resultou da indisponibilidade de dados para apuramento do resultado do modelo
NOTA: O modelo de verificação a posteriori utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado, de acordo com o nível de significância aplicado, seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

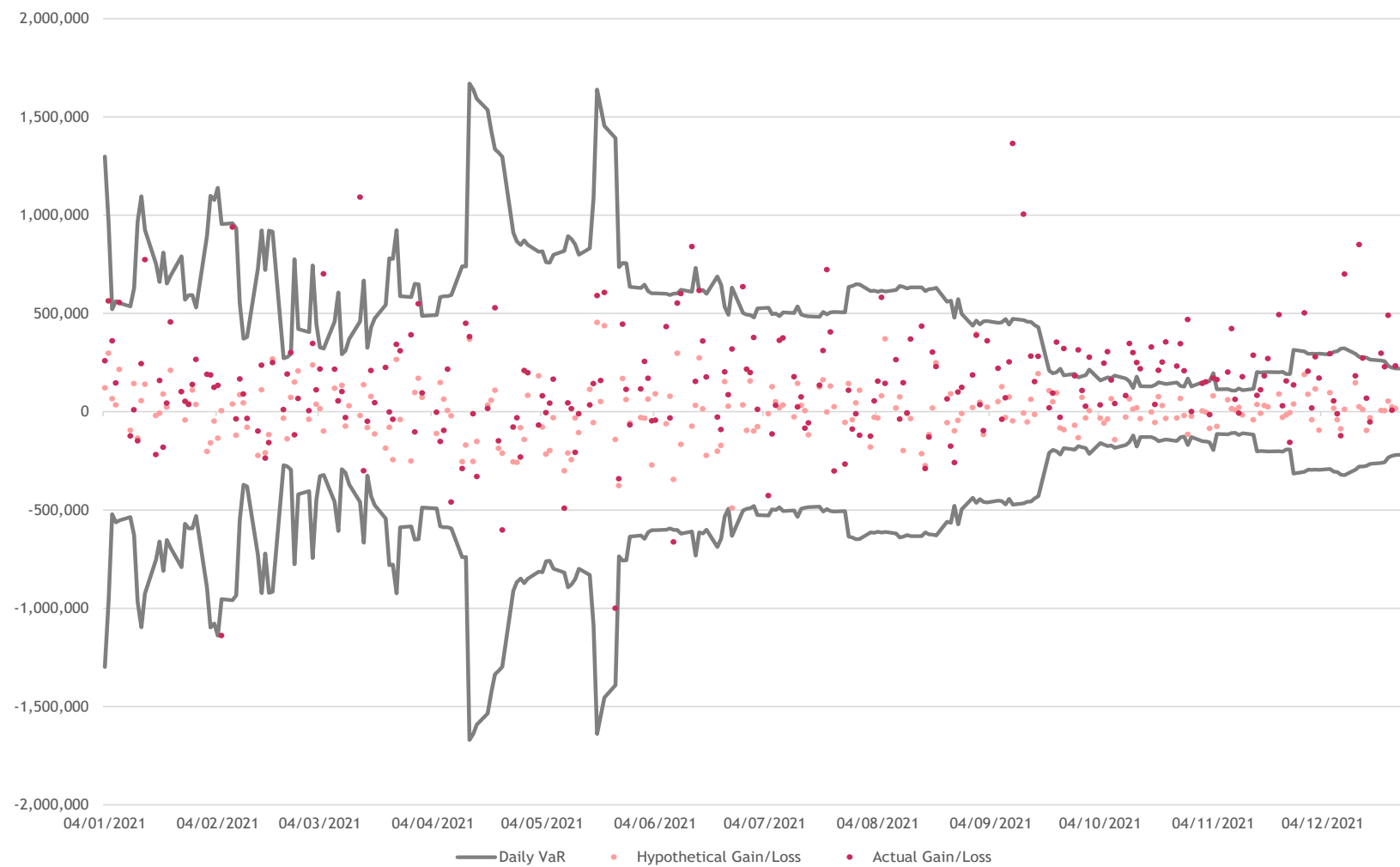
A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2020, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

Em 2021 não se observaram excessos sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, em 259 dias de observações. Simultaneamente, foram observados dois excessos sobre os resultados reais obtidos, o que representa uma frequência de 0,8%. Estes resultados estão em linha com o valor teórico de excessos bilaterais esperados, pelo que o modelo é considerado adequado.

GRÁFICO 2 - MODELO EU MR4 – COMPARAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE VAR COM OS GANHOS/PERDAS

(Euros)



13. Risco operacional

O Grupo apurou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2021 e de 2020, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores aos valores componentes do indicador relevante para os diferentes segmentos de atividade, diferenciados em função desses segmentos de atividade, de acordo com as definições regulamentares.

Este apuramento é definido no Título III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), considerando também alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

13.1. Indicador relevante

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos (com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos), das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas acima mencionadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

13.2. Risco operacional – método standard

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde, genericamente, ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2021, este cálculo foi efetuado para as operações de Moçambique, das Ilhas Caimão, para além do Banco ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo reportou 330 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, determinados em função da informação apresentada no Quadro 74, que comparam com 321 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

QUADRO 74 – MODELO EU OR1 — REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS PELO RISCO

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	e
Atividades bancárias		Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
		Ano -3	Ano -2	Ano anterior		
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	-	-	-	-	-
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	2,503,407	2,363,363	2,435,037	329,873	4,123,409
3	Sujeitas ao TSA:	2,503,407	2,363,363	2,435,037		
4	Sujeitas ao ASA:	-	-	-		
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-

13.3. Gestão do risco operacional

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, sendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (*Risks Self-Assessment* - RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (*Key Risk Indicators* - KRI).

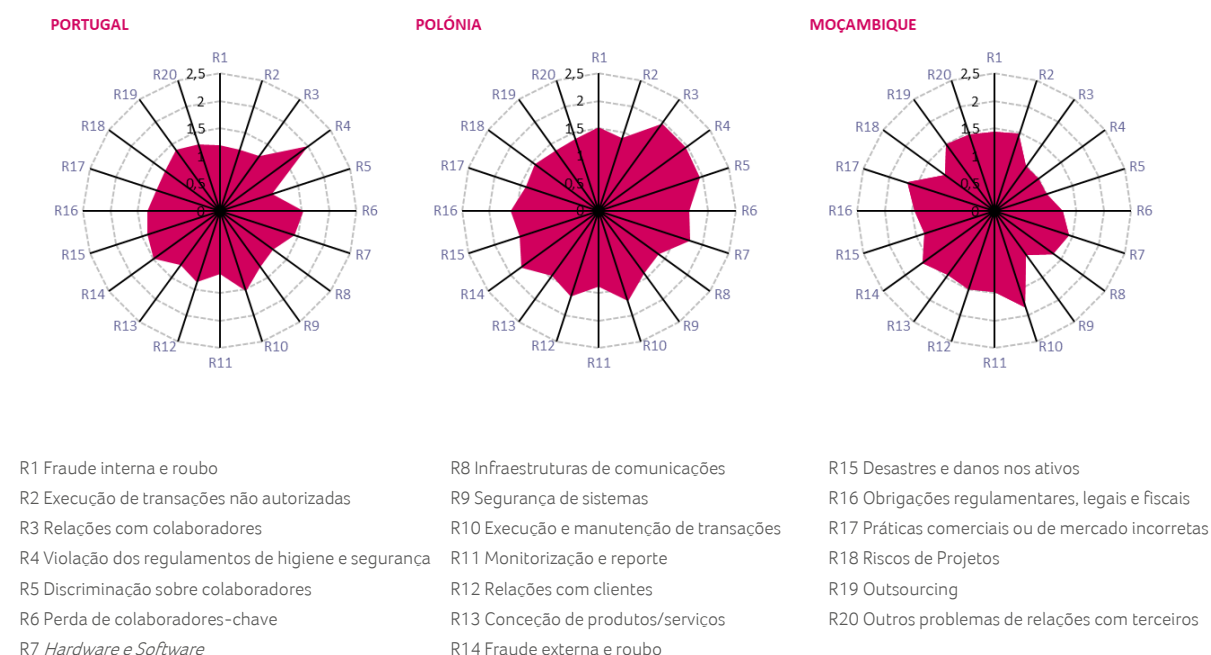
Os exercícios de RSA têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2021 em Portugal entrou em linha de conta:

- De forma qualitativa, com os resultados do exercício de RSA de ICT apurados no início do ano, enquanto informação de input para os *process owners*, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados. O exercício de RSA de ICT foi realizado para 155 ativos tecnológicos críticos (ATC) - *software*, *hardware*, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (*Compliance and Operational Risk Process Evaluation*), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados do exercício de 2021, em termos do score médio para cada uma das 20 subtipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um score de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição/risco insignificante) a 5 (maior exposição/risco catastrófico):

GRÁFICO 3 – RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE RSA



Assim, a autoavaliação de riscos dos processos operacionais continuou a registar níveis de risco moderados em 2021, para Portugal, Polónia e Moçambique.

As perdas operacionais identificadas são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo e relacionadas com o respetivo processo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2021:

GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

Por causa

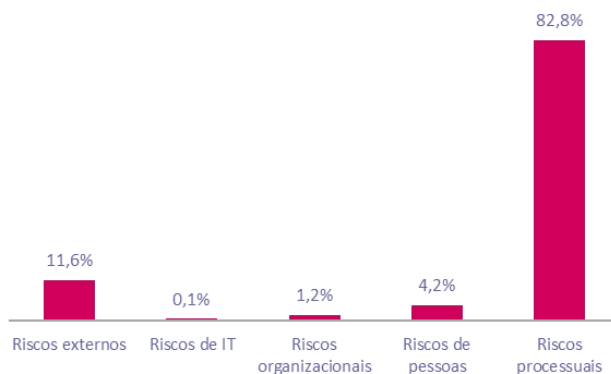


GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE

DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS

de perdas por classe de montante

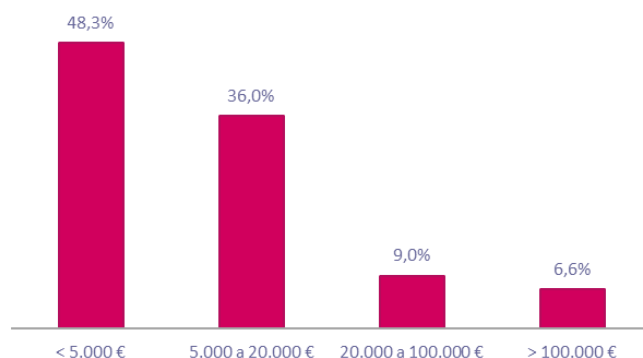
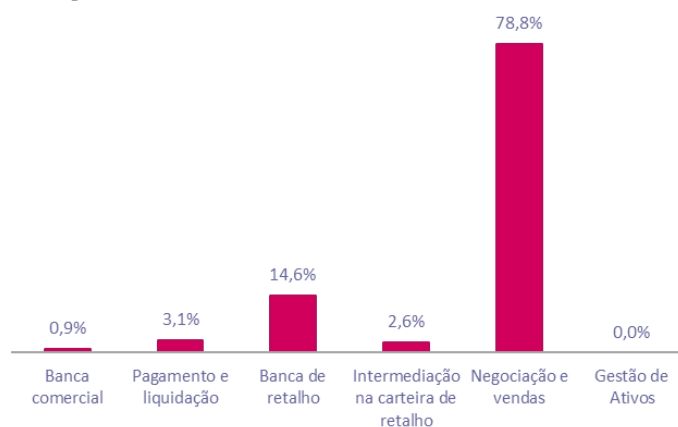


GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

Por segmento de atividade bancária



Como ilustrado pelos gráficos acima, os riscos processuais e riscos externos assumiram uma preponderância marcada no conjunto de perdas registadas em 2021, representando cerca de 94% do valor global das perdas. Tal resultou, sobretudo, de um evento de grande dimensão relacionado com uma disputa judicial na Polónia, em que se atingiu um desfecho desfavorável para o Banco, relacionado com um produto de mercado cambial descontinuado há já alguns anos. O peso

ainda importante dos riscos externos resulta essencialmente de fraudes externas. No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais). Quanto à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, verifica-se uma concentração expectável no segmento de negociação e vendas, devido ao evento de grande dimensão já referido.

Está definido um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*Key Performance Indicators* e *Key Control Indicators*), cuja monitorização embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

A análise de cenários é um exercício em que participam todos os *macro-process owner*s e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo de estimação de perdas anuais desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Em 2021 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão do risco operacional as habituais atividades de gestão deste risco, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar.

Para além disto, a mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente nas novas tecnologias, acarreta desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão responsável dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2021, com enfoque no acompanhamento e controlo do risco de Outsourcing e na atualização de estratégias, procedimentos e documentação existente (e realização de exercícios de simulação) relativos à recuperação de negócio, recuperação tecnológica e de gestão de crise, mantendo a sua capacidade de resposta a incidentes.

Esta temática, cujo objetivo é assegurar a continuidade da execução das principais atividades, de negócio ou suporte ao negócio, em caso de catástrofe ou de contingência importante, é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas, mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio, para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE.

13.4. Risco operacional no contexto da pandemia COVID-19

O ano de 2021 trouxe a consolidação da resposta aos desafios impostos pela pandemia COVID-19, nomeadamente, no que toca à implementação das determinações e orientações governamentais e das autoridades de saúde. Destaca-se, assim, a continuidade de esforços prioritários no que respeita à salvaguarda da saúde e bem-estar dos colaboradores do Grupo, para além da preservação da total continuidade operacional dos serviços prestados e dos produtos disponibilizados a clientes.

Assim, em Portugal, Polónia e Moçambique foram mantidos o teletrabalho e o trabalho presencial rotativo, com preservação de distanciamento físico nos locais de trabalho, bem como as medidas de resposta de emergência, de prevenção e de preservação de segurança nos locais de trabalho, como, por exemplo:

- Encaminhamento de Colaboradores afetados para locais de isolamento ou teletrabalho profilático para Colaboradores com contacto com infetados;
- Canais internos de informação específica para divulgação de medidas de prevenção (comportamentos a observar), distribuição de equipamentos de proteção (luvas, máscaras, desinfetantes), reforço das rotinas de limpeza;
- Segregação de algumas equipas mais críticas, envolvendo a movimentação de Colaboradores para espaços alternativos destinados à recuperação de negócio, para garantia do distanciamento social recomendado.

14. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado, refletindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A Carteira Bancária engloba todas as posições não incluídas na Carteira de Negociação, designadamente as operações de *funding* institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento, bem como as operações realizadas no âmbito da gestão estrutural de ativos e passivos do Grupo (ALM).

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da Carteira Bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas Comercial e Estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de Financiamento (*Funding*) e/ou CALCO passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicaram-se, em 2021, os seguintes pressupostos quanto aos prazos de *repricing*:

- Contas *Nostro* e *Vostra*: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito renovável/Contas correntes e descobertos/ cartões de crédito/ factoring: pressuposto de *repricing* até 1 ano para operações de taxa fixa. Em operações de taxa variável é considerado o *repricing* contractual;
- Depósitos em Portugal sem maturidade definida: pressupostos de maturidade estimados através de modelos comportamentais estocásticos considerando indicadores macroeconómicos relevantes;
- Depósitos na Polónia sem maturidade definida: pressupostos de 5% até 24 meses e 75% para 36 meses para a moeda PLN e 1 ano para outras moedas.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a Carteira Bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos, bem como cenários de variações não paralelas. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da Carteira Bancária é uma componente relevante do âmbito da análise, nomeadamente, no seu impacto em margem financeira.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que poderá ser causado por alterações significativas nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O quadro seguinte ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2021 e de 2020, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 pontos-base (p.b.) nas taxas de juro.

QUADRO 75 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

		Dez 2021	Dez 2020
Valor	+200 pb	329,745	175,099
	-200 pb	-183,103	-27,147
% Capitais próprios ⁽¹⁾	+200 pb	5.0%	2.5%
	-200 pb	-2.8%	-0.4%

⁽¹⁾ Os capitais próprios contabilísticos excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida não elegíveis para o CET1.

Em ambos os finais de ano, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) reflete uma assimetria significativa dos impactos apurados no valor económico do Grupo. Este facto prende-se com o pressuposto de limitação da descida de taxas nos cenários de descida e aos diferentes impactos existentes na carteira por prazos de *repricing* (associados a diferentes choques efetivos nos dois cenários).

15. Risco de liquidez

15.1. Gestão e avaliação do risco de liquidez

Gestão da liquidez

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado do Grupo BCP, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo *buffers* de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

O Banco tem vindo a reduzir o perfil de risco da sua operação nos últimos anos através de um processo de ‘desalavancagem’ do seu balanço, que se traduziu na redução do gap comercial via reforço dos depósitos de clientes, permitindo a progressiva redução da dependência do financiamento em mercado e através do BCE. Esta tendência foi reforçada após o início da crise COVID-19, em março de 2020, que desencadeou um forte e contínuo crescimento dos depósitos de clientes, acelerando ainda mais a redução do gap comercial.

Avaliação do risco de liquidez

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados, revistos regularmente e aprovados no Comité de Risco ou pelo Conselho de Administração quando se trata de métricas de RAS.

O *Risk Appetite Statement* do Grupo (RAS) define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez de curto-prazo e estruturais e respetivos limites, que depois são refletidos no RAS Corporativo de cada uma das principais operações do Grupo, a fim de reforçar a consistência na avaliação dos riscos e uma maior eficácia no seu acompanhamento centralizado. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

A evolução do *wholesale funding*, o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e os rácios de crédito sobre depósitos e de ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais vs. depósitos de clientes são monitorados pelo menos semanalmente.

Diariamente, as principais entidades monitoram os indicadores de liquidez de curto prazo, adotando a metodologia definida centralmente para o efeito.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Ao Comité de Risco compete a avaliação contínua do *framework* de gestão de risco de liquidez e a aprovação e controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é reportado semanalmente aos órgãos de gestão o resultado do sistema de sinais de alerta (*Early Warning Signals*) do Plano de Contingência de Liquidez através de uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o Plano de Contingência de Liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de *counterbalancing capacity* definidas no Plano de Recuperação.

15.2. Modelo de gestão

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, com o objetivo de promover uma política de financiamento eficiente, tanto na perspectiva de curto prazo quanto estrutural.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente na RAS do Grupo e das diferentes geografias, assegurando o alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez já anteriormente descritas, e o refinamento do modelo de governo tratado de forma sucinta nesta seção, são continuamente reavaliados no Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que se materializa num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos na RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

- Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo na abordagem à gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

- Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a sua capacidade de financiamento das necessidades de liquidez.

Gestão do *buffer* de liquidez e do colateral.

- Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício.

- Abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário.

- Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não foram cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares.

- Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez.

- Realização de *stress tests* numa base regular, com revisão periódica das metodologias.

Plano de financiamento de contingência.

- Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

15.3. Requisitos regulamentares e ILAAP

No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - *Quantitative Impact Study*) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito

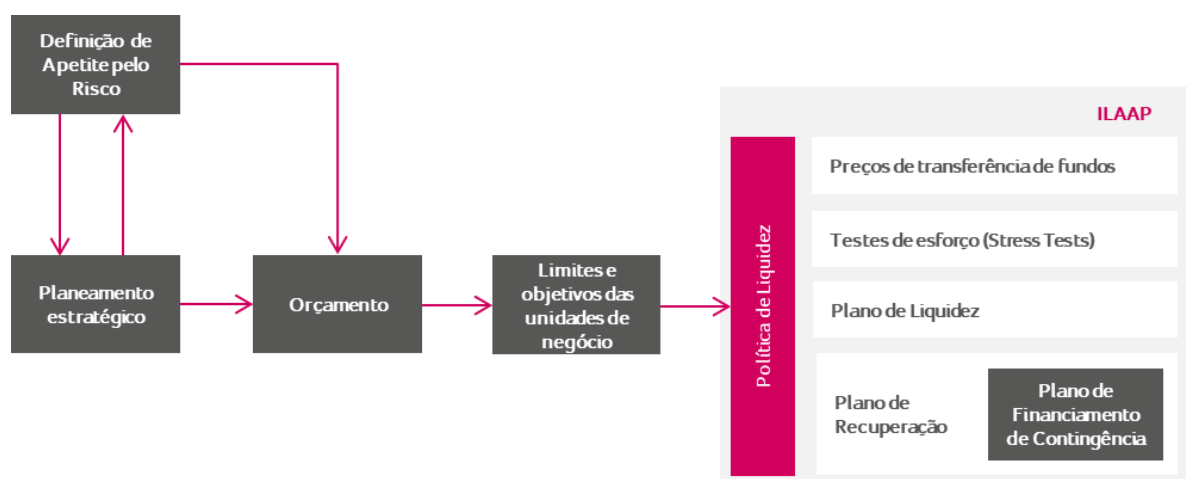
da supervisão europeia, através do MUS – Mecanismo Único de Supervisão (STE – *Short-Term Exercise*), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP – *Common Reporting Framework*).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, destaca-se a aplicação do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caracterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo adequado ao respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP é partilhada em larga medida com a gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são tidas em consideração as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

QUADRO 76 – INTEGRAÇÃO DO ILAAP NOS QUADRO DE PLANEAMENTO DO GRUPO



No que respeita à abordagem da supervisão ao risco de liquidez, a Supervisão Bancária do BCE conduziu durante a primeira metade de 2019 a *Sensitivity Analysis of Liquidity Risk – Stress Test 2019* (LiST 2019) para avaliar a capacidade dos bancos que supervisiona de suportarem choques hipotéticos idiossincráticos de liquidez. No caso do Grupo BCP, as reservas de liquidez foram consideradas adequadas para contrabalançar os cenários simulados de perda de liquidez. Além disso, a qualidade e a pontualidade da resposta às questões postas pelo BCE durante a fase de *quality assurance* do exercício foram avaliadas positivamente.

Entre dezembro de 2018, data de referência do exercício mencionado, e dezembro de 2021, a posição de liquidez do BCP reforçou-se significativamente, tendo o buffer de liquidez disponível para desconto no BCE crescido 9.510 milhões de euros, para 23.771 milhões de euros.

15.4. Indicadores de balanço

O ano terminado em 31 dezembro de 2021 evidenciou um crescimento muito significativo das bases de depósitos das operações do Grupo em Portugal e na Polónia, suportadas sobretudo pelo crescimento no segmento de retalho, prolongando a tendência que começou a desenhar-se logo após a eclosão da crise do COVID-19, em março de 2020.

Após decisão do BCE de alargar o recurso à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, “T LTRO III” na abreviatura inglesa) a 55% dos empréstimos elegíveis, o BCP reforçou a sua componente de financiamento de médio-longo prazo no primeiro trimestre de 2021 através de uma tomada adicional de 600 milhões de euros, a juntar aos 7.550 milhões de euros tomados em junho de 2020, elevando assim para 8.150 milhões de euros o montante bruto total tomado naquele instrumento.

No âmbito do seu Plano Estratégico 2021-24, e para cumprimento dos requisitos designados por “MREL” (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*), o BCP beneficiou das condições de mercado favoráveis prevaletentes durante o primeiro trimestre de 2021 para antecipar a execução de uma emissão *senior preferred* no montante de 500 milhões de euros, prevista naquele plano apenas para o terceiro trimestre de 2021.

No final do terceiro trimestre, o BCP voltou ao mercado ao abrigo do seu *Euro Note Programme* colocando no montante de 500 milhões de euros a emissão inaugural de um emitente português de títulos representativos de dívida *social senior preferred* no segmento *ESG (Environmental, Social and Governance)*, tendo neste caso como enfoque a componente social. Assim, nos termos do *Green, Social and Sustainability Bond Framework*, o produto líquido da emissão destina-se prioritariamente no financiamento e/ou refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19, constituindo a demonstração do compromisso assumido pelo Banco no apoio à economia, em especial no financiamento às micro e pequenas e médias empresas mais afetadas pelo recente contexto pandémico. A emissão tem um prazo de 6,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, e envolveu um conjunto diversificado de investidores institucionais europeus, muitos dos quais comprometidos com investimentos ESG.

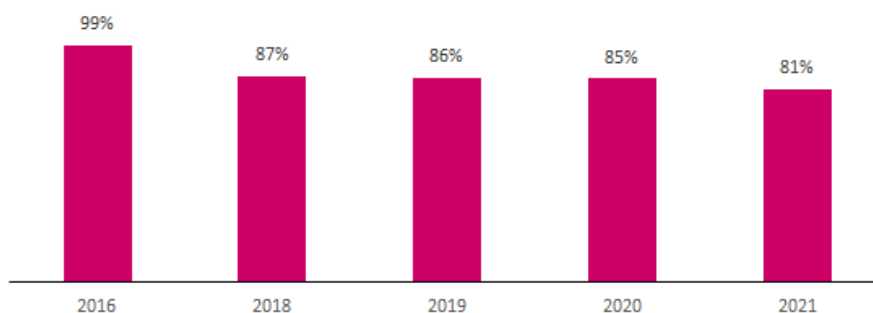
Ainda no cumprimento da estratégia de contínua otimização da sua estrutura de capital, de reforço de fundos próprios e da sua base de passivos elegíveis para o cumprimento dos requisitos de “MREL”, o Banco emitiu em novembro dívida subordinada no valor de 300 milhões de euros, elegível como fundos próprios de nível 2, com prazo máximo de 10,5 anos e com opção de reembolso antecipado pelo banco a qualquer momento nos seis meses seguintes ao final do 5.º ano.

A liquidez gerada pelas operações acima descritas, somada à que resultou da sustentada redução do gap comercial em Portugal, sobretudo por crescimento dos depósitos de clientes de retalho, continuou a ser aplicada no apoio à economia real e ainda, dada a sua materialidade, no reforço em 2.808 milhões de euros da carteira de títulos em Portugal e no aumento de 2.123 milhões de euros (para 6.418 milhões de euros) das reservas depositadas no Banco de Portugal.

Concentradas sobretudo nas carteiras de dívida soberana, as aplicações em títulos contribuíram para o aumento de 2.999 milhões de euros do saldo de ativos elegíveis (após *haircuts*) disponíveis para desconto no BCE, para 25.502 milhões de euros. Tendo em conta que o financiamento líquido junto do BCE, no mesmo período, desceu 1.552 milhões de euros, para 1.730 milhões de euros o buffer de liquidez descontável junto do BCE aumentou 4.551 milhões de euros, para 23.771 milhões de euros.

No final de dezembro de 2021, os depósitos de clientes em base consolidada situavam-se em 69.560 milhões de euros, registando um aumento de 10% face a 31 de dezembro de 2020, com os Recursos do balanço dos clientes a atingirem os 71.175 milhões de euros, o crédito bruto ascendeu a 58.231 milhões de euros, o que representa um aumento de 3,7% face ao final de 2020. Consequentemente, o rácio de transformação evoluiu de 85% no final de 2020 para 81% no final de 2021.

GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO ^(*)



^(*) Cf. Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

Os ativos integrados na *pool* de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

QUADRO 77 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

(Milhares de euros)

	T	T-1
Banco central Europeu	13,394,653	9,783,715
Outros bancos centrais	4,840,405	4,591,249
TOTAL	18,235,058	14,374,964

Com referência a 31 de dezembro de 2021:

- O montante descontado bruto junto do Banco Central Europeu ascende a 8.150 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 7.550 milhões de euros).
- O montante descontado junto do Banco de Moçambique é de 2.5 milhões de euros (2.4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020).
- Não existem montantes descontados junto de outros bancos centrais.

A evolução da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte, entre 31 de dezembro de 2020 e 2021:

QUADRO 78 - *BUFFER* DE LIQUIDEZ DO BCE

(Milhares de euros)

	T	T-1
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i>:		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	13,394,653	9,783,715
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	12,107,127	12,719,114
	25,501,780	22,502,829
Financiamento líquido no BCE (ii)	1,730,318	3,282,609
<i>BUFFER</i> DE LIQUIDEZ (iii)	23,771,462	19,220,220

- Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).
- Inclui em 31 de dezembro de 2021 o valor das tomadas junto do BCE (deduzido do *accrual* de juros da ORPA III), deduzido dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 6.759.794.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 461.365.000)
- Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE

Assim, a 31 de dezembro de 2021, a liquidez mobilizável através do colateral disponível, acrescida dos depósitos junto do Banco de Portugal deduzidos das reservas mínimas de caixa e juros corridos, ascendia a 23.771 milhões de euros, face a 19.220 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos. Excluindo o refinanciamento da ORPA III, o valor anual a refinar nos próximos cinco anos apenas atingirá 1.000 milhões de euros em 2022, com o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor. Mesmo neste caso, o colateral liberto após o reembolso será integrado no buffer de liquidez descontável no BCE, sem perda significativa de liquidez.

15.5. Indicadores regulamentares

15.5.1. Rácio de cobertura de liquidez

O rácio regulamentar de Cobertura de Liquidez do Grupo (LCR) em dezembro de 2021 situou-se em 269%, confortavelmente acima dos requisitos internos e regulatórios, suportado por carteiras de ativos de elevada liquidez em valor compatível com a gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo. O Rácio de Cobertura de Liquidez situou-se significativamente acima ao apurado pela mesma data do ano anterior (230%), com um elevado nível de cobertura.

Os principais impulsionadores foram a sólida base de financiamento do Grupo BCP assente em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de *outflows*. Por outro lado, apesar do *wholesale funding* apresentar uma estabilidade inferior, originando potencialmente *outflows* superiores, é efetuada uma gestão adequada dos *mismatches* de maturidades. O *buffer* de liquidez é composto essencialmente, por ativos de Nível 1, assentes em dívida pública soberana e depósito junto dos bancos centrais.

O quadro 79 apresenta a informação qualitativa do LCR e seus componentes.

QUADRO 79 - MODELO EU LIQ1 — INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE O RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)

(Milhares de euros)

Âmbito de consolidação: consolidado

EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
		T Dez 21	T-1 Set 21	T-2 Jun 21	T-3 Mar 21	T Dez 21	T-1 Set 21	T-2 Jun 21	T-3 Mar 21
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					21,896,644	20,806,858	20,009,083	18,929,038
CAIXA — SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	54,779,437	53,629,431	52,755,869	51,978,831	2,874,056	2,788,209	2,725,924	2,657,616
3	Depósitos estáveis	29,783,757	28,979,445	27,943,338	26,910,317	1,489,188	1,448,972	1,397,167	1,345,516
4	Depósitos menos estáveis	10,519,937	10,170,688	10,168,594	10,086,879	1,384,868	1,339,237	1,328,757	1,312,100
5	Financiamento por grosso não garantido	14,235,688	13,859,300	13,518,127	13,110,395	5,142,519	5,259,825	5,429,886	5,603,073
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	5,913,636	4,738,071	3,541,467	2,229,275	1,451,086	1,165,030	873,537	553,131
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	8,295,945	9,095,028	9,958,012	10,858,569	3,665,325	4,068,595	4,537,702	5,027,390
8	Dívida não garantida	26,107	26,200	18,647	22,551	26,107	26,200	18,647	22,551
9	Financiamento por grosso garantido					694	694	694	417
10	Requisitos adicionais	13,134,040	13,628,489	13,748,526	13,614,936	3,047,039	3,515,058	3,615,074	3,665,749
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	1,748,652	2,188,259	2,306,267	2,452,626	1,748,652	2,188,259	2,306,267	2,452,626
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	11,385,388	11,440,230	11,442,258	11,162,310	1,298,387	1,326,799	1,308,806	1,213,123
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	787,923	780,622	817,589	811,770	787,923	780,622	817,589	808,716
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	4,688,575	4,754,028	4,815,899	4,898,772	499,114	490,699	502,495	537,835
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					12,351,345	12,835,107	13,091,662	13,273,405
CAIXA — ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	10,842	7,566	8,066	15,525	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	2,361,238	2,372,722	2,454,432	2,483,795	1,596,124	1,628,435	1,703,262	1,704,656
19	Outras entradas de caixa	6,853,172	7,364,794	7,631,263	7,996,623	2,642,959	3,138,785	3,398,035	3,652,369
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	9,225,251	9,745,083	10,093,761	10,495,943	4,239,083	4,767,220	5,101,297	5,357,025
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	9,225,251	9,745,083	10,093,761	10,495,943	4,239,083	4,767,220	5,101,297	5,357,025
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					21,896,644	20,806,858	20,009,083	18,929,038
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					8,112,262	8,067,887	7,990,365	7,916,380
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					270%	258%	251%	239%

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

O financiamento do modelo de negócio das operações do Grupo BCP assenta essencialmente nos depósitos de clientes do retalho, dotados de elevada estabilidade, complementados por depósitos *corporate* e de entidades financeiras suportando sobretudo relações operacionais. A concentração dos maiores depositantes tem vindo a reduzir-se materialmente nos últimos anos nas maiores operações do Grupo, apresentando atualmente valores muito confortáveis. Os recursos colateralizados de longo prazo, de que são exemplo as TLTRO junto do BCE, as emissões de obrigações hipotecárias e os empréstimos junto do BEI, têm contribuído para a base de financiamento estável do Grupo. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem, em parte, para o capital regulamentar, completam e elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento *wholesale* que, no seu conjunto, não apresenta quaisquer concentrações materiais de refinanciamento nos próximos anos.

Composição da reserva de liquidez:

A reserva de liquidez do Grupo consiste em depósitos junto do banco central, títulos do governo emitidos por países europeus e títulos emitidos por empresas. A maior parte da reserva de liquidez qualifica-se por títulos de Nível 1 sob as regras do LCR e são definidos como Ativos Líquidos de Elevada Qualidade ("HQLA"). O Grupo BCP dispõe de uma reserva de liquidez adicional composta por ativos elegíveis junto de bancos centrais não HQLA (obrigações hipotecárias retidas e listas de crédito) que estão disponíveis para utilização imediata como colateral para obtenção de financiamento adicional junto do BCE e reconhecidas no mercado de repo. O Banco monitoriza limiares internos acima do requisito regulamentar de forma a minimizar o risco operacional e assegurar que a reserva de liquidez é adequada para uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são na sua grande maioria efetuadas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de crédito associado a variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo incluem o risco de liquidez, considerando os impactos de um cenário de mercado adverso que leva a mudanças nos valores de mercado dos derivados, levando à criação de necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida mais significativa destes colaterais (entre valores a receber e a pagar), no sentido de acréscimo de utilização de liquidez por estes colaterais em intervalos de 30 dias de calendário, nos últimos 24 meses.

Disparidade de divisas no LCR:

O Grupo BCP monitoriza as divisas significativas (onde passivos > 5% do total do passivo) e respetiva reserva de liquidez e saídas líquidas de caixa. Apenas as moedas EUR e PLN têm um montante significativo de financiamento obtido, maioritariamente devido à atividade em Portugal e a registada pela subsidiária na Polónia, que se revelou relevante ao nível do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em EUR e PLN está significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do Grupo:

A gestão da liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, devendo cada subsidiária ser autosuficiente na gestão e cobertura das suas necessidades de liquidez, asseguradas sobretudo pelas respetivas bases de depósitos e complementarmente através dos mecanismos de mercado disponíveis localmente. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, de modo a assegurar o alinhamento entre a evolução dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos com uma gestão de tesouraria prudente e indicadores de liquidez regulatórios e internos adequados, incluindo a manutenção de *buffers* de liquidez de dimensão apropriada junto dos bancos centrais. A evolução da posição de liquidez e de funding de cada uma das entidades do Grupo é monitorada centralmente através de indicadores operacionais e estruturais, regulatórios e internos. As diversas entidades operam com autonomia de gestão das suas necessidades de liquidez, assegurando-se ao nível do Grupo mecanismos internos de maximização de eficiência da gestão em base consolidada, nomeadamente em potenciais conjunturas de maior tensão.

15.5.2. Rácio de financiamento estável

Em harmonização com a norma de financiamento estável do CBSB, em junho de 2021, entrou em vigor o requisito mínimo regulamentar de 100% para o NSFR (Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876). O Grupo reforçou a base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (NSFR: Net Stable Funding Ratio) apurado em 31 de dezembro de 2021 se fixasse em 150% (140% em 31 de dezembro de 2020).

QUADRO 80 - MODELO EU LIQ2: RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL LÍQUIDO

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e
	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)					
1 Elementos e instrumentos de fundos próprios	6,098,488	-	-	1,383,777	7,482,265
2 Fundos próprios	6,098,488	-	-	1,383,777	7,482,265
3 Outros instrumentos de fundos próprios		-	-	-	-
4 Depósitos de retalho		52,754,131	2,655,262	1,317,905	53,203,484
5 Depósitos estáveis		38,995,549	1,346,978	512,351	38,837,752
6 Depósitos menos estáveis		13,758,581	1,308,284	805,554	14,365,732
7 Financiamento por grosso:		15,459,951	106,433	9,725,909	16,567,484
8 Depósitos operacionais		6,834,999	54,155	4,244	3,448,821
9 Outro financiamento por grosso		8,624,952	52,278	9,721,665	13,118,663
10 Passivos interdependentes	-	-	-	-	-
11 Outros passivos:	-	1,022,516	45	1,783,164	1,783,186
12 Passivos de derivados para efeitos do NSFR	-				
13 Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		1,022,516	45	1,783,164	1,783,186
14 Total de financiamento estável disponível (ASF)					79,036,420
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)					
15 Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1,167,870
EU-15a Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16 Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		374,229	-	-	187,115
17 Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		8,455,041	2,849,773	46,703,901	43,233,461
18 Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		-	-	-	-
19 Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		433,420	38,269	766,041	828,518
20 Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		7,152,039	2,140,728	18,206,306	20,454,087
21 Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		926,177	589,683	4,218,492	3,860,827
22 Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		636,892	618,708	24,959,240	19,336,116
23 Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		616,000	596,925	23,740,281	18,275,584
24 Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		232,690	52,068	2,772,314	2,614,741
25 Ativos interdependentes		-	-	-	-
26 Outros activos:		1,817,498	460,790	6,475,720	7,486,804
27 Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28 Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP				320,675	272,574
29 Ativos de derivados para efeitos do NSFR				227,859	227,859
30 Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue				583,356	29,168
31 Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		685,608	460,790	6,475,720	6,957,203
32 Elementos extrapatrimoniais		3,507,831	6,149,071	2,098,872	652,207
33 Total de RSF					52,727,456
34 Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					150%

15.5.3. Ativos onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/03), tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 da Comissão, de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

De acordo com a metodologia da EBA, em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos onerados representa 14% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 92% do total dos ativos onerados, enquanto que os títulos de dívida representam 6%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento da atividade em Portugal, nomeadamente junto do BCE, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE. Outra parte da colateralização de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é suportada maioritariamente por dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de 5.844.446 milhares de euros relativo a Empréstimos à vista, o montante de 55.282.197 milhares de euros relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de 12.077.450 milhares de euros) e o montante de 7.003.187 milhares de euros, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2021 um programa de obrigações hipotecárias no montante de 12.5 mil milhões de euros ("Programa BCP") com 10.2 mil milhões de euros de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de 11.9 mil milhões de euros de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização ("OC") de 16.6%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias ("Lei OH") confere aos seus detentores um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OH, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

QUADRO 81 – MODELO EU AE1 - ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

(Milhares de euros)

		Montante escriturado dos ativos onerados do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis		Justo valor dos ativos onerados do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis		Montante escriturado dos ativos não onerados do qual, EHQLA e HQLA		Justo valor dos ativos não onerados do qual, EHQLA e HQLA	
		010	030	040	050	060	080	090	100
010	Ativos da instituição que divulga as informações	13,191,342	823,391			78,258,679	23,261,035		
030	Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	118,531	0	118,531	0
040	Valores mobiliários representativos de dívida	823,391	823,391	845,678	845,678	22,096,853	17,308,360	22,138,610	17,356,597
050	do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
060	do qual: titularizações	0	0	0	0	34,786	0	29,868	0
070	do qual: emitido por administrações públicas	783,707	783,707	806,921	806,921	16,851,146	16,354,236	16,897,147	16,402,346
080	do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	1,907,861	71,456	1,907,820	71,469
090	do qual: emitido por empresas não-financeiras	39,446	39,446	38,498	38,498	2,625,931	636,971	2,626,498	637,128
120	Outros ativos	12,370,041	0			55,193,824	6,031,991		

QUADRO 82 – MODELO EU AE2 - CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS

(Milhares de euros)

		Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA	
		010	030	040	060
130	Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	43.721	4.649
140	Empréstimos à vista	0	0	0	0
150	Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
160	Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	4.649	4.649
170	do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
180	do qual: titularizações	0	0	0	0
190	do qual: emitido por administrações públicas	0	0	4.649	4.649
200	do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0
210	do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
220	Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	25.026	0
230	Outras cauções recebidas	0	0	0	0
240	Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	0	0	0	0
241	Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			5.720.400	0
250	TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	13.191.342	823.391		

QUADRO 83 – MODELO EU AE3 - FONTES DE ONERAÇÃO

(Milhares de euros)

		Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
		010	030
010	Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	10.144.913	12.690.418

16. Política de remuneração

16.1. Princípios gerais

As regras que orientam as políticas de remuneração ao nível do Grupo BCP, estabelecendo um quadro comum que define os conceitos, princípios, regras e o modelo de governação para a preparação, aprovação, execução e monitorização das políticas de remuneração implementadas em todas as entidades do Grupo estão claramente definidas, aprovadas pelo Conselho de Administração e publicadas num código de grupo próprio aplicável a todo o Grupo.

Neste quadro, é estabelecido o princípio do alinhamento da Política De Remunerações Do Grupo com a estratégia de negócio, objetivos, valores e interesses de longo prazo do Grupo e de cada Entidade do Grupo e incorpora medidas que evitem conflitos de interesse bem como a promoção de uma gestão de risco sólida e eficaz que não encoraje a assunção de riscos que excedam a apetência de nível de risco do Banco definido na RAS. Cabe às Entidades do Grupo implementar, para os diferentes segmentos dos colaboradores identificados, políticas de remuneração específicas e mecanismos de alinhamento de risco adequados para garantir que o impacto da categoria dos colaboradores identificados no perfil de risco da instituição, está adequadamente alinhado com a sua remuneração.

A Política De Remunerações Do Grupo considera uma componente fixa e uma componente variável. Nos casos em que a remuneração variável é atribuída, essa atribuição baseia-se no desempenho das unidades de negócios, da equipa e do desempenho individual de cada colaborador, e leva em consideração os riscos assumidos. Em princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder a componente fixa, sendo, no entanto, admitidas exceções desde que justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A remuneração fixa dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais) incorpora a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional tendo em atenção o seu nível académico, a sua senioridade, o nível de conhecimento e competências, as suas limitações e experiência laboral, a atividade de negócio em causa e o nível de remuneração na localização geográfica.

A remuneração variável está alinhada com o plano estratégico e incorporada nas projeções do orçamento. O valor preliminar destinado para este efeito é explicitamente aprovado no processo de aprovação do orçamento anual, pelo Conselho de Administração, considerando seu impacto nos requisitos de capital e liquidez do Banco e da Entidade.

O montante da remuneração variável atribuída responde adequadamente a alterações no desempenho do colaborador, sendo definidas situações onde o desempenho e ou o comportamento do colaborador conduzem a uma forte redução da remuneração variável, podendo mesmo esta reduzir-se a zero.

A Política De Remunerações Do Grupo considera como regra geral 100% de rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração. No entanto uma proporção máxima acima de 100% poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, quando necessário, ou pelo Conselho de Administração, não podendo, no entanto, ser superior a 200%.

Na determinação da Política De Remunerações Do Grupo são considerados diferentes categorias de colaboradores, sendo definidos esquemas específicos para cada categoria, nomeadamente distinguindo entre administradores executivos e não executivos, o Chief Risk Officer, outros membros de órgãos de governo eleitos diretamente pela Assembleia Geral de Acionistas, colaboradores com funções chave a desempenhar funções de controlo do Banco ou não e, finalmente os demais colaboradores. As políticas definidas para as categorias atrás referidas são descritas em detalhe na Parte D do Relatório do Governo Societário, disponível no site do Banco.

Os colaboradores envolvidos em funções de controlo, são independentes das unidades de negócio que supervisionam, e são remunerados de acordo com o cumprimento de objetivos que não dependem do desempenho das áreas de negócios que controlam.

A Política De Remunerações Do Grupo está concebida de forma a que a adequação da compensação dos colaboradores não esteja dependente da atribuição de remuneração variável, a fim de evitar incentivos à tomada de riscos excessiva a curto prazo.

Para esse efeito, não foi atribuída remuneração variável garantida, estando o cálculo das indemnizações por cessação de funções dos Colaboradores identificados com funções essenciais sujeito a regras aprovadas pelo Comissão Executiva para o processo de ajustamento do quadro de pessoal executado durante o ano de 2021.

Todos os colaboradores têm acesso à política de remuneração que lhes é aplicável através da intranet do Banco.

16.2. Descrição das Políticas de Remuneração

A Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, tem previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da

Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Titulares de Funções Essenciais, no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

16.3. Identificação dos Titulares de Funções Essenciais

O Grupo procede anualmente à identificação dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais (*Key Function Holders / KFH*) através de um processo de autoavaliação a cargo da Direção de Recursos Humanos do BCP, em articulação com órgãos semelhantes em cada Entidade do Grupo, em conformidade com o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 604/2014. Este exercício garante a identificação completa de todos os colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo, a nível individual e de Grupo, e baseia-se nos critérios qualitativos e quantitativos adiante referidos:

- Diretores de primeira linha e Administradores Executivos ou equivalente de outras Entidades do Grupo;
- Diretores de segunda linha do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria Interna;
- Diretores de segunda linha da Direção de Tesouraria;
- Colaboradores com poderes delegados para aprovar transações de crédito a um nível de decisão imediatamente abaixo daqueles em que é necessária a intervenção dos membros da Comissão Executiva;
- Membros dos comités de gestão, com direito a voto, não incluídos nos grupos acima mencionados.
- Colaboradores com remuneração total superior a 500.000 euros ou equivalente, no último exercício financeiro;
- Colaboradores incluídos no conjunto dos 0,3% de colaboradores com uma remuneração total mais alta, no último exercício financeiro; ou
- Colaboradores com uma remuneração total, no último exercício financeiro, acima da remuneração total mais baixa de um diretor de Primeira Linha.

O processo de autoavaliação anual ao nível da Entidade do Grupo é conduzido durante o terceiro trimestre do ano e os resultados apresentados para aprovação de cada Conselho de Administração das Entidades do Grupo, sendo posteriormente apresentados ao Conselho de Administração do BCP, juntamente com o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

16.4. Governo da Política de Remunerações

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), órgão que emana da Assembleia Geral de Acionistas, é responsável por fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco (Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Estratégico Internacional), determinar os complementos de reforma dos administradores e, em conjunto com a Comissão de Nomeações e Remunerações, propor à Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BCP.

O Conselho de Administração do BCP (CA) é responsável pela aprovação da Política de Remunerações do Grupo e pelo acompanhamento contínuo da sua implementação, por delegação do Conselho de Nomeações e Previdência, e supervisiona a sua implementação.

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) presta apoio e aconselhamento ao CA na elaboração da Política de Remunerações do Grupo, sendo responsável pela elaboração, em matérias da sua competência, das decisões sobre remuneração a serem tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas e pelo CA. A composição da CNR e o número de reuniões anuais deste órgão constam da referida Parte D do Relatório do Governo Societário.

No caso do BCP e das Entidades em Portugal, o Conselho de Remunerações e Previdência supervisiona a elaboração das políticas de remuneração e fixa, sob delegação da Assembleia Geral de Acionistas, as remunerações dos membros do CA, estabelece os termos dos complementos de reforma da administração e submete a política de remuneração dos órgãos de administração do Banco à Assembleia Geral de Acionistas anual, juntamente com a CNR. A composição da CRP e o número de reuniões anuais desta comissão especializada do Conselho de Administração constam da referida Parte D do relatório do Governo Societário.

Para o desempenho das suas funções, nomeadamente na supervisão das Políticas de Remuneração das Subsidiárias, a CNR recorreu aos serviços de consultoria da empresa externa KPMG, cuja contratação foi efetuada pelo Compliance Officer.

No ano de 2021, foram revistas as políticas de remuneração do Banco, por forma a que as mesmas enquadrassem alterações legislativas e regulamentares com impacto significativo no governo das sociedades abertas e das instituições de crédito, nomeadamente no que concerne a políticas e práticas remuneratórias, destacando-se a Lei 50/2020 de 25 de agosto e o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, publicado em 15 de julho.

As decisões relativas à remuneração dos KFH são da competência da CNR por delegação do CA, sob proposta da Comissão Executiva (CE). As decisões relativas à remuneração dos restantes colaboradores são da competência da CE, respeitando a Política de Remunerações do Grupo aprovada pelo CA.

No que respeita à remuneração variável dos KFH, cabe à CE propor para aprovação da CNR e encaminhamento ao CA, o valor global da remuneração variável a ser atribuído a esses colaboradores.

Para desempenhar a sua função, a CNR comunica com a Comissão de Avaliação de Risco e, quando necessário, com o CEO, o CRO e o Secretário da Sociedade, e leva em consideração as contribuições dadas pelas funções corporativas relevantes, em particular as seguintes:

- A Direção de Recursos Humanos (DRH) participa no planeamento da estrutura de remuneração, níveis de remuneração e esquemas de incentivos, levando em consideração metas estratégicas e orçamentais, o perfil dos colaboradores, estratégias de retenção e condições de mercado;
- O Risk Office informa sobre a definição de métricas de desempenho apropriadas e ajustadas ao risco e possíveis impactos da remuneração variável na cultura e perfil de risco da instituição;
- O Compliance Office analisa como a política de remuneração afeta o cumprimento da legislação, regulamentação, políticas internas e cultura de risco;

As métricas de desempenho relevantes para o ano seguinte associadas à remuneração variável deverão ser aprovadas preferencialmente com o processo orçamental e o mais tardar no primeiro trimestre de cada ano.

A avaliação do desempenho dos colaboradores que não são membros dos conselhos de administração, realizada pela Direção de Recursos Humanos, deverá ser aprovada pela Comissão Executiva até o final do primeiro trimestre do ano seguinte.

As decisões relativas à aprovação de políticas de remuneração de outras Entidades do Grupo e relativas à remuneração dos colaboradores de outras Entidades do Grupo que são KFH do Grupo requerem um parecer prévio da CNR do BCP, sendo que o CEO do BCP e o Administrador Executivo do BCP que acompanha a Entidade deverão, em princípio, ser membros da comissão de remuneração da Entidade.

Anualmente, a CNR, após parecer do Comité de Avaliação de Risco (CAvR), fundamentado nas informações e pareceres do Risk Office e Compliance Office, relativamente à avaliação de risco *ex post*, delibera sobre a eventual aplicação de medidas sobre os valores diferidos de remuneração variável a pagar nesse ano.

16.5. Informações quantitativas

A informação quantitativa relativamente ao valor global das remunerações atribuídas no ano de 2021 e respetiva desagregação por áreas de negócio e categorias de colaboradores encontra-se disponibilizada na nota 51 ao Relatório e Contas anual de 2021 e na Parte D do Relatório do Governo Societário.

QUADRO 84 – MODELO EU REM1 — REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

(Milhares de euros)

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1	Número de membros do pessoal identificado	11	6	53	32
2	Remuneração fixa total	2,020,203	3,557,764	8,203,282	2,920,476
3	Do qual: pecuniária	2,020,203	3,557,764	8,203,282	2,920,476
4	(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Remuneração fixa	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes			
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes			
EU-5x		Do qual: outros instrumentos			
6		(Não aplicável na UE)			
7	Do qual: outras formas				
8	(Não aplicável na UE)				
9	Número de membros do pessoal identificados	11	6	53	32
10	Remuneração variável total	0	820,000	500,428	111,687
11	Do qual: pecuniária	0	410,000	255,139	57,485
12	Do qual: diferida	0	164,000	82,600	0
EU-13a	Remuneração variável	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	410,000	245,289
EU-14 a		Do qual: diferida	0	164,000	82,600
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0
EU-14b		Do qual: diferida	0	0	0
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	0	0	0
EU-14y		Do qual: diferida	0	0	0
15	Do qual: outras formas	0	0	0	0
16	Do qual: diferida	0	0	0	0
17	Total da remuneração (2 + 10)	2,020,203	4,377,764	8,703,710	3,032,164

QUADRO 85 – MODELO EU REM2 — PAGAMENTOS ESPECIAIS AO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)

(Milhares de euros)

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1 Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
2 Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0	0
3 Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
5 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	3
7 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0	1,327,325
8 Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	0	1,327,325
9 Do qual diferidas	0	0	0	0
10 Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0
11 Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	0	0	0	886,488

QUADRO 86 – MODELO EU REM3 — REMUNERAÇÃO DIFERIDA

(Milhares de euros)

Remuneração diferida e retida	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	0	0	0	0	0	0	0	0
2 Pecuniária								
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
5 Outros instrumentos								
6 Outras formas								
7 Função de gestão do órgão de administração	1,357,374	277,418	901,098	0	0	0	178,858	138,709
8 Pecuniária	678,687	138,709	450,549				89,429	
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	678,687	138,709	450,549				89,429	138,709
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
11 Outros instrumentos								
12 Outras formas								
13 Outros membros da direção de topo	1,095,331	257,729	658,339	0	0	0	179,263	218,494
14 Pecuniária	278,775	39,235	239,540					
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	816,556	218,494	418,799				179,263	218,494
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
17 Outros instrumentos								
18 Outras formas								
19 Outro pessoal identificado	54,505	14,137	32,278	0	0	0	8,090	0
20 Pecuniária	15,120	3,024	12,096					
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	39,385	11,113	20,182				8,090	0
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
23 Outros instrumentos								
24 Outras formas								
25 Montante total	2,507,210	549,284	1,591,715	0	0	0	366,211	357,203

QUADRO 87 – MODELO EU REM4 — REMUNERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1 MILHÃO DE EUR POR ANO

(Milhares de euros)

EUR		a Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	0
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	0
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	0
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	0
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	0
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	0
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	0
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	0
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	0
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	0
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	0

QUADRO 88 – MODELO EU REM5 — INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	Do qual: membros do órgão de administração	11	6	17						
3	Do qual: outros membros da direção de topo			4	13	6	8	5	17	
4	Do qual: outro pessoal identificado			-	4	3	1	19	5	
5	Remuneração total do pessoal identificado	2,020,203	4,377,764	6,397,967	732,546	2,317,514	1,960,568	1,256,767	2,483,191	2,985,288
6	Do qual: remuneração variável	-	820,000	820,000	40,000	148,715	47,762	81,874	119,199	174,566
7	Do qual: remuneração fixa	2,020,203	3,557,764	5,577,967	692,546	2,168,800	1,912,806	1,174,893	2,363,993	2,810,722

ANEXO I – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Modelos ITS 2020/04

EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	Quadro 12
EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	Quadro 13
EU CCA	Principais características dos instrumentos de fundos próprios	Quadro 14
EU OV1	Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Quadro 10
EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Quadro 1
EU INS1	Participações em empresas de seguros	n.a.
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	n.a.
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e prudencial e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Quadro 3
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras	Quadro 4
EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Quadro 2
EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Quadro 17
EU CCyB2	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	Quadro 18
EU PV1	Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Quadro 15
EU CCR1	Análise da exposição ao CCR por método	Quadro 54
EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	Quadro 55
EU CCR3	Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	Quadro 56
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e intervalos de PD	Quadro 57
EU CCR5	Composição das cauções para as exposições ao CCR	Quadro 58
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	n.a.
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWEA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	n.a.
EU CCR8	Exposições sobre CCP	Quadro 59
EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	Quadro 26

EU CR1-A	Prazo de vencimento das exposições	Quadro 27
EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	Quadro 28
EU CR2A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Quadro 29
EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	Quadro 60
EU CR4	Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	Quadro 61
EU CR5	Método padrão	Quadro 53
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (<i>past due</i>)	Quadro 47
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	Quadro 48
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWEA dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	n.a.
EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	Quadro 49
EU CR8	Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	Quadro 52
CR9	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	Quadro 46
CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	n.a.
EU CR10	Exposições de financiamento especializado e em títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Quadros 50 e 51
EU-SEC1	Exposições de titularização extra carteira de negociação	Quadro 65
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	n.a.
EU-SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Quadro 66
EU-SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	Quadro 67
EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	n.a.
EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	Quadro 30
EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Quadro 31
EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	Quadro 32
EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	Quadro 33
EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos, por setor	Quadro 34
EU CQ6	Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	Quadro 35
EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	Quadro 36

EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Quadro 37
EU MR1	Risco de mercado de acordo com o método padrão	Quadro 68
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	Quadro 69
EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWEA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	Quadro 70
EU MR3	Valores IMA para as carteiras de negociação	Quadro 71
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	Gráfico 2
EU LR1	Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	Quadro 22
EU LR2	Divulgação comum do rácio de alavancagem	Quadro 23
EU LR3	Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	Quadro 24
EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Quadro 79
EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	Quadro 80
EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Quadro 74
EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	Quadro 84
EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 85
EU REM3	Remuneração diferida	Quadro 86
EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	Quadro 87
EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 88
EU AE1	Ativos onerados e não onerados	Quadro 81
EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Quadro 82
EU AE3	Fontes de oneração	Quadro 83

Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/07

Modelo 1	Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas	Quadro 38
Modelo 2	Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias	Quadro 39
Modelo 3	Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19	Quadro 40

Outras divulgações regulamentares periódicas

	Requisitos mínimos de capital no âmbito do SREP	Quadro 8
	Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes	Quadro 9
	Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar	Quadro 11
	Facilidades de crédito fora de Balanço	Quadro 43
	Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Quadro 62
	Posições da classe de risco de "Equity"	Quadro 63
	Stress tests sobre a carteira de negociação	Quadro 73
	Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária	Quadro 76
	Ativos líquidos integrados nas <i>pools</i> de colateral elegível	Quadro 77
	Buffer de liquidez do BCE	Quadro 78
	Modelo IFRS9-FL - Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (EBA/GL/2020/12)	Quadro 16

ANEXO II – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALITATIVA

Artigo da CRR	Relatório de Disciplina de Mercado 2021
431. Âmbito dos requisitos de divulgação	Capítulo 3
432. Informações não relevantes, reservadas ou confidenciais	Capítulo 1
433. Frequência da divulgação	Capítulo 1
434. Meios de divulgação	Capítulo 1
435. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco	Capítulo 4
436. Âmbito de aplicação	Capítulo 3
437. Fundos próprios	Capítulo 5
438. Requisitos de fundos próprios	Capítulo 5
439. Posições em risco de crédito de contraparte	Capítulos 7 e 8
440. Reservas prudenciais de fundos próprios	Capítulo 5
441. Indicadores de importância sistémica global	Capítulo 2
442. Ajustamentos para risco de crédito	Capítulos 7, 8 e 9
443. Ativos livres de encargos	Capítulo 15
444. Recurso às ECAI	Capítulo 9
445. Exposição a risco de mercado	Capítulo 12
446. Risco operacional	Capítulo 13
447. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 10
448. Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 14
449. Risco associado a posições de titularização	Capítulo 11
450. Política de remuneração	Capítulo 16
451. Alavancagem	Capítulo 6
452. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito	Capítulo 7
453. Utilização de técnicas de redução de risco	Capítulo 9
454. Utilização dos Métodos de Medição Avançada relativamente ao risco operacional	n.a.
455. Utilização de Modelos Internos de risco de mercado	Capítulo 12

ANEXO III - LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO

AML/CTF (Anti Money Laundering and Counter-Terrorism Financing): Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT)

BCE: Banco Central Europeu

CA: Conselho de Administração

CAvR: Comissão de Avaliação de Riscos

CAud: Comissão de Auditoria

CALCO: *Capital, Assets and Liabilities Commission*

CCF (Credit Conversion Factors): Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais

CCP (Central Counterparty): Contraparte central

CE: Comissão Executiva do Conselho de Administração

CET1 (Common Equity Tier 1): Fundos próprios principais de nível 1

CR: Comité de Risco

CRM (Credit Risk Mitigation): Técnicas de mitigação de risco de crédito

CRD IV (Capital Requirements Directive IV): A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE

CRR (Capital Requirements Regulation): O Regulamento (EU) n.º 575/2013 de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012

CVA (Credit Valuation Adjustment): Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte

EAD (Exposure At Default): Valor total da exposição

EBA (European Banking Authority): Autoridade Bancária Europeia

ECAI (External Credit Assessment Institutions): Agências de rating reconhecidas

EMIR (European Market Infrastructure Regulation): Regulamento de infraestrutura do mercado europeu

ESG (Environmental, Social and Governance): Temática ambiental, social e de governo societário

IAS (International Accounting Standards): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)

ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process): Processo interno de autoavaliação da adequação do capital

IFRS 9 (International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros

IFRS 13 (International Financial Reporting Standard 13 - Fair Value Measurement): Norma Internacional de Relato Financeiro 13 - Mensuração pelo Justo Valor

LAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process): Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez

IRB (Internal Ratings Based): Modelos de notações internas

KNF (Komisja Nadzoru Finansowego): Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia

KRI (Key Risk Indicators): Indicadores-chave de risco

LCR (Liquidity Coverage Ratio): Rácio de cobertura de liquidez

LGD (Loss Given Default): Perda em caso de incumprimento (valor percentual)

O-SII (Other systemically important institution): Outras instituições de importância sistémica

OTC (Over-the-counter): Mercado de balcão

PBC/FT: Prevenção ao branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo)

NPA (Non-performing Assets): Ativos não produtivos

NPE (Non-performing Exposures): Exposições não produtivas

NSFR (Net Stable Funding Ratio): Rácio de liquidez estrutural

p.b.: Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)

PD (Probability of Default): Probabilidade de incumprimento (valor percentual)

REPO (*Repurchase agreements*): Operações de reporte (ou de venda acordo de recompra)

RAF (*Risk Appetite Framework*): Enquadramento da gestão de risco, conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de apetência ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco

RSA (*Risks Self-Assessment*): Autoavaliação dos riscos

RWEA (*Risk Weighted Exposure Amount*): Montantes das exposições ponderadas pelo risco

SCI: Sistema de controlo interno

SGR: Sistema de Gestão de Riscos

SIC 12 (SIC – *Standing Interpretations Committee*): Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27

SFT (*Securities financing transaction*): Operações de financiamento de títulos

SPE (*Special Purpose Entity*): Entidades de finalidades especiais

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de revisão e avaliação da Supervisão

SSM (*Single Supervisory Mechanism*): Mecanismo de supervisão única europeu

SVaR (*Stressed VaR*): Valor em risco em condições de esforço (*stress*)

VaR (*Value-at-Risk*): Valor em risco

Relatório de Disciplina de Mercado 2021

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt